



Banco
Empresas
Montepio

Fazer bem pelas empresas.

2021

Relatório e Contas

bancobem.pt

ÍNDICE

PARTE I - RELATÓRIO DE GESTÃO	3
01. BEM – O Banco das Empresas	4
Mensagem do Presidente	5
Estrutura e Órgãos Sociais	7
02. Enquadramento da Atividade	9
Economia	10
Factos relevantes após o termo do exercício	18
Principais Riscos, Incertezas e Perspetivas para 2022	19
03. Modelo de negócio	20
Natureza da Atividade e Organização	21
Desempenho não financeiro relevante	24
Prioridades de Atuação e Evolução Previsível	29
Áreas de Negócio	30
Áreas Técnicas e de Suporte ao Negócio	42
Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão dos Riscos	44
04. Análise Financeira	46
05. Demonstrações Financeiras de 2021	53
06. Proposta de Aplicação dos Resultados	56
PARTE II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES ÀS	
CONTAS	58
Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas	59
Relatórios e Parecer do Conselho Fiscal	174
Certificação Legal das Contas	184
Anexos	193
Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	194
Lista dos Titulares de Participações Qualificadas	194
Ações Próprias Detidas	194

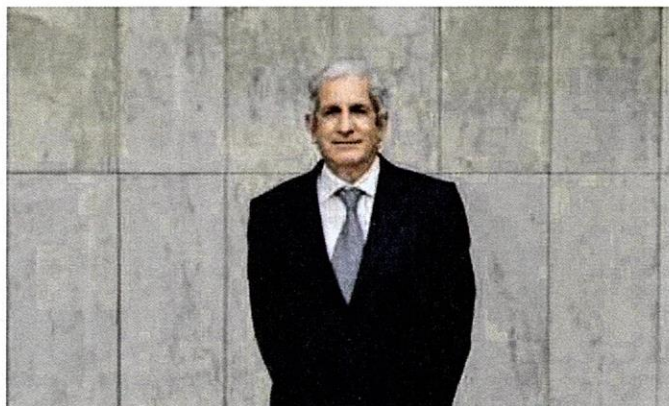


PARTE I RELATÓRIO DE GESTÃO

01. BEM – O BANCO DAS EMPRESAS

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O ano de 2021 do Banco Empresas Montepio (BEM) revelou uma instituição que assegurou a plena aplicação dos princípios que nortearam a sua criação e que se traduziram em operações de financiamento e serviços que ultrapassaram o mero domínio do crédito. Mas também neste se deverá destacar o contributo do BEM para a melhoria qualitativa da carteira de crédito do Grupo



Banco Montepio, não só pela via do nível de risco como pela diversificação sectorial que conseguiu, contribuindo para uma mais equilibrada distribuição do crédito concedido pelo Grupo. Desse modo, o Banco Empresas Montepio tem desempenhado um papel muito relevante no reposicionamento do Grupo no apoio às empresas portuguesas, traduzido numa oferta integrada de produtos de banca comercial e de serviços da área de banca de investimentos, que assume especial relevância nesta fase em que a recuperação económica passará criticamente pelo investimento e pela modernização empresariais.

Os resultados obtidos em 2021 traduzem bem este desenvolvimento, ao conciliar um significativo acréscimo do produto bancário (+7,4%), assente na margem financeira e nas comissões pelos serviços prestados, a par de uma redução dos custos operacionais (-6,8%), o que se traduziu num significativo acréscimo do resultado operacional (+10,4%), tudo isto apesar da continuada penalização dos resultados pela desvalorização de investimentos herdados da anterior actividade do Montepio Investimento (Fundos de Reestruturação Empresarial e Fundos Imobiliários). Todavia, os resultados da actividade do BEM desde a sua criação reflectem uma confortável remuneração dos capitais próprios utilizados (sendo que apenas cerca de 1/4 do capital próprio do BEM está afecto à sua actividade, contribuindo o remanescente para a capitalização do Grupo Banco Montepio). Esta circunstância justifica, aliás, um crescimento da carteira de crédito inferior ao previsto, dada a opção de contenção dos activos mais consumidores de capital assumida pelo Grupo, bem como a adopção de critérios exigentes de assumpção de risco e de remuneração dos capitais afectos a operações de crédito. Isso reflectiu-se na rentabilidade das operações e na qualidade do crédito concedido pelo BEM: 90% da carteira tem risco inferior a 9 (numa escala de rating de 1 a 19) e não se regista qualquer sinistralidade até à data.

A actividade de banca comercial do BEM com as empresas por si acompanhadas (com volume de negócios superior a 20 milhões de euros) reparte-se com o Banco Montepio, de acordo com a especialização definida (no Banco Montepio são processadas e registadas essencialmente as operações de curto prazo (crédito, depósitos e transacções) bem como as que excedam os limites prudenciais compatíveis com o capital do BEM. Neste contexto, a área que agrupa toda a actividade com os clientes do BEM registou em 2021 um acréscimo de 10,4% no resultado operacional (que atingiu cerca de 47 milhões de euros), apesar da redução da carteira de crédito resultante da alienação ou não renovação de operações de menor rentabilidade.

Por outro lado, reforçou-se a integração das áreas de banca comercial e de banca de investimentos, com uma crescente presença no domínio da prestação de serviços de assessoria financeira e de montagem de operações de financiamento estruturado e de acesso ao mercado de capitais, com valorização da componente de sustentabilidade. Destes serviços têm também vindo a beneficiar crescentemente empresas que, pela sua dimensão, são acompanhadas pelo Banco Montepio (seja pelas áreas comerciais seja pela área de recuperação de crédito). Finalmente, o banco tem vindo a estabelecer uma rede de contacto com investidores institucionais que têm participado em operações de mercado de empresas clientes do Grupo Banco Montepio e que constituem uma base essencial para a disponibilidade de fontes de financiamento alternativas ao crédito bancário.

Pode, assim, dizer-se que o ano de 2021 foi o ano da prova do conceito do Banco Empresas Montepio, criando condições para a sua extensão a outros segmentos de empresas clientes do Grupo Banco Montepio, posicionando-o definitivamente como actor relevante na banca de empresas.

Resta-me agradecer aos nossos colaboradores, membros dos órgãos sociais, auditores e supervisores, assim como ao Conselho de Administração do Banco Montepio toda a cooperação que permitiu os resultados conseguidos, bem como aos nossos clientes, pela confiança depositada que nos permite encerrar o ano com um sentimento de dever cumprido e encarar 2022 com um compromisso renovado.

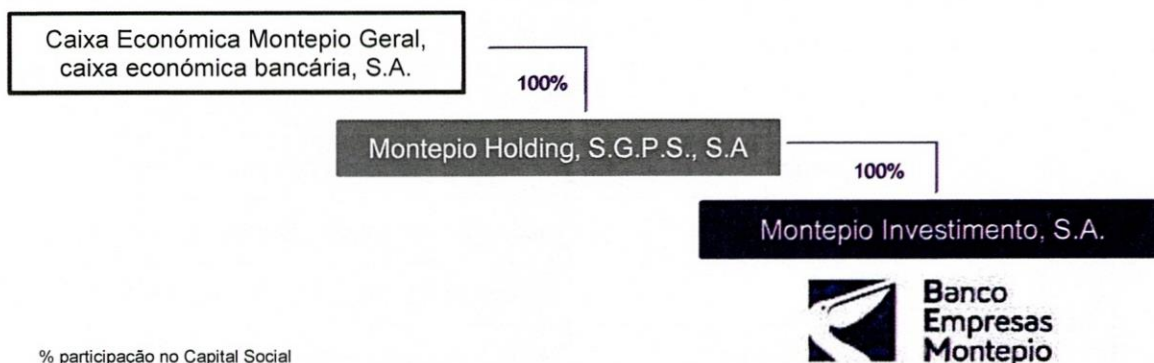
Carlos Tavares

ESTRUTURA E ÓRGÃOS SOCIAIS

O Montepio Investimento, S.A. ou Banco de Empresas Montepio (BEM), designação comercial adquirida em 30 de maio de 2019, é controlado a 100% pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (doravante também designado de Banco Montepio ou BM), através da Montepio Holding, SGPS, S.A..

O BEM iniciou a sua atividade por reconversão do Montepio Investimento, S.A. tendo sido lançado no âmbito do Plano de Transformação numa lógica de especialização de serviços no seio do Grupo Banco Montepio.

A 31 de dezembro de 2021, a estrutura acionista do BEM era representada como segue:



Os estatutos do Banco de Empresas Montepio em vigor, consagram o modelo de governo habitualmente designado por “modelo latino”, conforme com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º, artigos 413.º e seguintes da Secção II, artigo 446.º da secção VI e artigos 446.º – A e seguintes da Secção VII do Código das Sociedades Comerciais, integrando o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas. A composição dos seus órgãos sociais, em 31 de dezembro de 2021, era a seguinte:

Assembleia Geral	Presidente	Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama
	Vice-Presidente	José Manuel Pereira Ferrão
	Secretário	Paulo Alexandre Jorge de Castro Silva

Conselho de Administração	Presidente	Carlos Manuel Tavares da Silva
	Vogais não Executivos	Luis Filipe dos Santos Costa
		Manuel Carlos Costa da Silva
	Vogais Executivos	Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana
		José Carlos Sequeira Mateus
		Leandro Rodrigues da Graça Silva
		Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto
		Pedro Miguel Nunes Ventaneira
Conselho Fiscal	Presidente	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão
	Vogal	Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão
	Vogal	Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento ¹
	Vogal Suplente	Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu
Revisor Oficial de Contas	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.	Representada por Carlos José Figueiredo Rodrigues inscrito na OROC nº 1737 e na CMVM nº 20161347

A estrutura do modelo de governo adotada reflete a articulação com o Banco Montepio – que assegura a prestação da maioria dos serviços de suporte – com vários administradores comuns que garantem a coerência de atuação comercial, financeira e de gestão de riscos. Os órgãos sociais acima indicados foram eleitos para o mandato compreendido entre 2020 e 2022.

Em sessão do Conselho de Administração realizada no dia 11 de Outubro de 2021, foi deliberada a designação como administradores-delegados dos vogais executivos Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana, Leandro Rodrigues da Graça Silva e Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto, incluindo a aprovação dos termos da respetiva delegação, ao abrigo do disposto no artigo 17.º dos respetivos estatutos e em conformidade com o artigo 407.º, n.º 3 e 4, do Código das Sociedades Comerciais.

A informação relevante sobre partes relacionadas, nomeadamente no âmbito dos artigos 85.º e 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é apresentada na Nota 32 às demonstrações financeiras.

¹ Iniciou funções em 7 de outubro de 2021, na sequência da cessação de funções pelo Dr. António Francisco de Araújo Pontes em 6 de outubro de 2021.

02. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

ECONOMIA

Global

O ano de 2021 foi marcado pelo prolongamento da crise pandémica Covid-19 iniciada em 2020, obrigando ainda à adoção de algumas medidas de restrição à liberdade de circulação dos indivíduos e à suspensão parcial da atividade económica.

Ainda assim, o processo de vacinação mundial, embora desigual, com mais de 62% da população mundial vacinada com pelo menos uma dose, desempenhou um papel importante na minimização das medidas restritivas adotadas, permitindo que o ano de 2021 fosse caracterizado por uma clara recuperação da atividade económica à escala mundial.

De acordo com o Fundo Monetário Internacional, o crescimento da economia mundial em 2021 ter-se-á situado nos 5,9%, impulsionado por um crescimento de 5,6% dos EUA; 8,1% da China; 5,2% da zona euro e 9% da Índia.

Taxa de Crescimento Anual do PIB Real (em %)

	2021*	2022**	2023**
Economia Mundial	5,9	4,4	3,8
Estados Unidos	5,6	4,0	2,6
Zona Euro	5,2	3,9	2,5
Japão	1,6	3,3	1,8
Reino Unido	7,2	4,7	2,3
China	8,1	4,8	5,2
Índia	9,0	9,0	7,1
Rússia	4,5	2,8	2,1

Fonte: *World Economic Outlook*, Janeiro de 2022 (FMI)

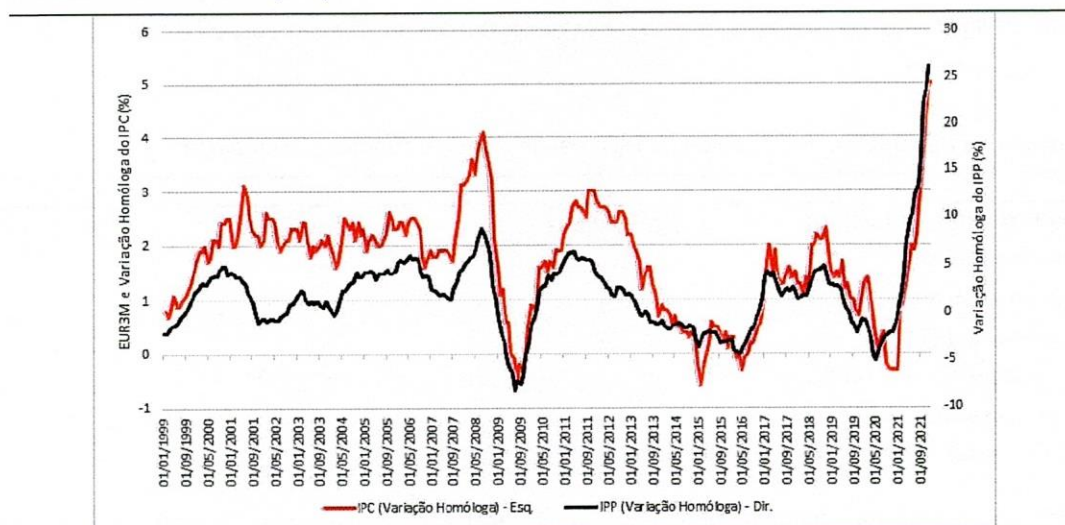
Nota: *Estimativa; **Projeções.

Paralelamente, e resultado da manutenção de disrupções na cadeia de abastecimento, associado a uma alteração do padrão de consumo (aumento do consumo de bens em detrimento dos serviços), assistiu-se ao ressurgimento de pressões inflacionistas.

Com efeito, se em meados de 2020 a generalidade dos analistas e as autoridades monetárias apontavam para os riscos crescentes de deflação na zona euro, com o índice de preços do consumidor (IPC) a registar, entre agosto e dezembro de 2020, variações homólogas negativas, e o índice de preços no produtor (IPP) a apresentar comportamento semelhante desde dezembro de 2019, o certo é que, no início de 2021, a situação se inverteu substancialmente.

Assim, os últimos dados disponíveis apontam para uma variação homóloga do índice de Preços no Consumidor da Zona Euro de 5,0% em dezembro de 2021, enquanto o Índice de Preços no Produtor (excluindo construção) registou, em dezembro, uma variação homóloga de uns expressivos 26,2% (máximos da série histórica iniciada em janeiro de 2009).

Varição Homóloga do Índice de Preços no Consumidor na Zona Euro (IPC) e do Índice de Preços no Produtor na Zona Euro (IPP)



Fonte: Bloomberg

De acordo com a Organização Mundial de Comércio (OMC), o comércio mundial terá crescido 10,8% em 2021, contrastando assim com o que aconteceu em 2020, em que se registou uma queda de 5,3%. Saliente-se que esta subida registada em 2021 é superior às projeções realizadas pela própria OMC em março de 2021, quando tinha estimado que o crescimento seria de 8%.

No que respeita ao turismo, setor essencial para a economia portuguesa, registou-se a nível mundial uma leve melhoria em comparação com o ano de 2020 (+4% em 2021). Os dados da Organização Mundial do Turismo (OMT) revelam que este valor representa ainda uma quebra de 72% face ao período pré-pandemia, sendo que apenas se observará uma recuperação completa do setor após 2024.

Na Europa, observou-se no setor do turismo uma retoma ao longo do ano de 2021, principalmente nos meses de verão. No entanto, apesar de uma subida de 19% em 2021, as chegadas à Europa de turistas externos deverão ter representado apenas 60% do observado no ano de 2019. Países como a Grécia, que abriram as fronteiras mais cedo, foram os que mais beneficiaram com esta recuperação, com os níveis de chegadas de turistas apenas 19% abaixo do registado em 2019.

Portugal

O Produto Interno Bruto (PIB), depois de ter registado uma quebra de 7,6% em 2020, registou uma subida de 4,6% em 2021, valor ainda assim abaixo do crescimento estimado para a zona euro, o que coloca Portugal, pelo segundo ano consecutivo, em divergência com a Europa.

A recuperação da atividade económica, com efeitos nas receitas fiscais e contributivas, conduziu a uma melhoria da situação orçamental, com o défice das contas públicas a descer em 2021 para valores abaixo dos 4,3% do PIB (5,8% em 2020), enquanto o rácio de dívida pública em percentagem do PIB caiu para os 131,4% no 3.º trimestre de 2021 (135,2% no 4.º trimestre de 2020).

O desempenho da economia portuguesa resultou principalmente do comportamento do consumo privado que subiu 5% (+10,9 p.p. face a 2020) e do investimento que subiu 4,7% (+ 6,6 p.p. face a 2020), isto apesar da ligeira quebra na procura externa (as exportações de bens e serviços subiram 8,9% e as importações 10,0%).

Evolução das Principais Componentes do PIB real de Portugal (Variação Homóloga %)

	2019	2020	2021
Produto Interno Bruto (PIB)	2,5	-7,6	4,6
Consumo Privado	2,6	-5,9	5
Consumo Público	0,7	0,4	4,8
Investimento (FBCF)	5,4	-1,9	4,7
Exportações Bens e Serviços	3,9	-18,6	8,9
Importações Bens e Serviços	4,7	-12	10

Fonte: Gabinete de Estratégia e Estudos – Estatísticas de Bolso de Conjuntura

A evolução positiva na economia foi particularmente acentuada no segundo trimestre de 2021, com a procura interna a registar uma subida de 15,9% (com o consumo privado a subir 18,8% e o consumo público 9,8%). No segundo semestre, a subida das diferentes componentes do PIB foi menos acentuada, com exceção do investimento que terá registado um crescimento homólogo de 5,3% no terceiro trimestre face aos 4,4% observados no trimestre anterior.

Evolução Trimestral da Procura Interna (Variação Homóloga %)

	4.ºT 2020	1.ºT 2021	2.ºT 2021	3.ºT 2021	4.ºT 2021*
Procura Interna	-3,2	-3,6	15,9	4,6	5,6
Consumo Privado	-5,6	-7,1	18,8	4,6	5,4
Consumo Público	2,2	2,2	9,8	3,7	5,2
Investimento	4,7	3,1	4,4	5,3	4,3

Fonte: Banco de Portugal

Nota: *Provisório

Na ótica da produção, o valor acrescentado bruto (VAB), registou um crescimento de 4,4% (-7,6% em 2020). O setor que mais contribuiu para este crescimento foram os transportes e armazenagem e as atividades de informação e comunicação, com o VAB a crescer 8,3% (-5,7% em 2020). O VAB da construção, foi o único ramo que manteve um crescimento muito idêntico (3,4% em 2021 face aos 3,3% em 2020).

Em 2021, o total das outras atividades de serviços representava 27,2% do VAB gerado na economia nacional, seguido do comércio e reparação de veículos, alojamento e restauração com 14,8%. Destaca-se a continuação de subida, que se manteve em 2021, do peso da construção no VAB para cerca de 4,3% (4,1% em 2020).

Evolução do VAB por Setor de Atividade (Variação Anual %)

	Variação Anual (%)		Peso (%)	
	2020	2021	2020	2021
Agricultura silvicultura e pesca	-9	6,9	1,9	2,2
Indústria extrativa e transformadora	-7,7	4,7	12,5	12,1
Energia, água e saneamento	-7,3	1,5	3,1	2,8
Transportes e armazenagem; atividades de informação e comunicação	-5,7	8,3	7,8	7,2
Construção	3,3	3,4	4,1	4,3
Comércio e reparação de veículos; alojamento e restauração	-12,7	5,2	16,5	14,8
Total de outras atividades de serviços (a)	-6,4	4,8	25,8	27,2
Total	-7,6	4,4	71,7	70,6

Fonte: INE

Nota: (a) Exclui as atividades financeiras, de seguros e imobiliárias

Relativamente ao setor automóvel, o ano de 2021 foi um ano de retoma da produção. Na realidade, depois de 2020 ter sido marcado por uma quebra significativa na produção, tendo sido produzidos cerca de 264,2 mil veículos automóveis (-23,6% do que em 2019), em 2021 o crescimento foi de 9,73%, com destaque para a produção de veículos pesados que cresceu cerca de 40,68%.

Veículos Produzidos em Portugal

	Ligeiros Passageiros (A)	Comerciais Ligeiros (B)	Pesados (C)	Total Comerciais (B+C)	Total
2018	234 152	54 881	5 334	60 215	294 367
2019	282 142	58 141	5 405	63 546	345 688
2020	211 281	49 855	3 100	52 955	264 236
2021	229 221	56 372	4 361	60 733	289 954
Variação (2020/2021)	8,5%	13,1%	40,7%	14,7%	9,7%

Fonte: ACAP

No que respeita às vendas de veículos, os dados de 2021 apontam para uma ligeira recuperação do mercado (+1,9%), valor que contrasta com a redução de quase 32,7% observada em 2020. Destaca-se pela positiva o acréscimo de 21,3% nas vendas de veículos pesados.

Veículos Vendidos em Portugal

	N.º	Var. 2019/21	Var. 2020/21
Ligeiros Passageiros (A)	146 637	-34,5%	0,8%
Comerciais Ligeiros (B)	28 790	-25,1%	4,4%
Total Ligeiros	175 427	-33,5%	2,9%
Pesados	4 850	-13,0%	21,3%
Total Mercado	180 277	-32,7%	1,9%

Fonte: ACAP

No que respeita ao setor do turismo, Portugal foi fortemente afetado pela pandemia, mas o cenário de recuperação foi evidente ao longo de 2021.

Com efeito, o número de hóspedes registou uma variação homóloga positiva de 39,4% (-61,2% em 2020), e o número de dormidas registou uma subida de 45,2% (-63,0% em 2020).

Ainda assim, estes valores situam-se abaixo dos valores observados em 2019. Comparando 2021 com 2019, os hóspedes decresceram 46,4% e as dormidas diminuíram 46,6% (-10,9% nos residentes e - 62,0% nos não residentes).

No conjunto do ano de 2021, as vendas no comércio a retalho aumentaram 4,1%, que compara com a diminuição de 3,3% em 2020, situando-se 0,8% acima de 2019. A maior subida foi observada nos produtos não alimentares, exceto combustível (6,5%), enquanto nos bens alimentares registou-se uma variação positiva de 2,9%.

De igual forma, o volume de negócios nos serviços cresceu cerca de 10,5% em 2021, após a redução de 15,7% registada em 2020, enquanto a produção na construção subiu 2,9% em 2021, após a contração de 3,3% registada em 2020.

A melhoria na atividade económica observada em Portugal em 2021 teve também reflexos nos indicadores de atividade e de confiança.

Indicadores de Atividade e Confiança

	4.ºT 2020	1.ºT 2021	2.ºT 2021	3.ºT 2021	4.ºT 2021
Indicador de Atividade Económica	-1,6	0,8	2,3	2,4	1,9
Indicador de Clima Económico	-0,8	-1,5	1,6	1,6	2
Indicador de Confiança do Consumidor	-24,2	-20,2	-12,6	-9,9	-19,2
Indicador de Confiança na Indústria Transformadora	-14,6	-8,4	2,8	-2,5	-1,7
Indicador de Confiança na Construção	-14,7	-13,6	-9,5	-4,3	-4,7
Indicador de Confiança no Comércio	-10,4	-11,6	6	3,9	2
Indicador Confiança nos Serviços Prestados às Empresas	-28,2	-22,4	15,5	11,2	3,9

Fonte: INE

Com efeito, o indicador de atividade económica subiu de -1,6 no 4.º trimestre de 2020 para 1,9 em igual período de 2021, enquanto o indicador de clima económico subiu de -0,8 para 2.

No que respeita aos indicadores de confiança, destaca-se pela positiva a subida no indicador de confiança nos serviços prestados às empresas de -28,2 no último trimestre de 2020 para 3,9 em final de 2021.

No que respeita às relações comerciais com o exterior, em 2021 por comparação com 2020, o défice da balança de bens aumentou, resultado de um crescimento mais acentuado das importações do que das exportações (variação homóloga de 21,1% e 18,1%, respetivamente).

O défice da balança comercial de bens aumentou 4 653 milhões de euros para 19 041 milhões de euros, considerando que a melhoria do excedente da balança de serviços não foi suficiente para compensar o agravamento do défice da balança de bens.

Por outro lado, tanto o valor das exportações como o das importações foi superior ao registado em 2020. Com efeito, as exportações e as importações de serviços aumentaram, respetivamente, 58,2% e 40,5% relativamente a novembro de 2020.

A rubrica que mais contribuiu para este crescimento foi a do transporte aéreo e de serviços informáticos e, em particular, os crescimentos homólogos das exportações e importações de viagens e turismo (135,5% e 88,4%, respetivamente).

Ainda assim, os valores das exportações e das importações de viagens e turismo registados em novembro de 2021 correspondiam a 90,5% e 88,7% dos observados em novembro de 2019.

Neste contexto, o peso das exportações e das importações de bens e serviços no PIB subiram significativamente. Assim, as exportações representavam no final de 2021 cerca de 39,9% do PIB, face aos 36,7% em 2020 (43,5% em 2019), enquanto as importações situavam-se nos 42,5%, face aos 38,7% em 2020 (43,2% em 2019).

Peso das Exportações e Importações no PIB (%)

	Exportações		Importações	
	2020	2021	2020	2021
Bens e Serviços	36,7	39,9	38,7	42,5
Bens	26,8	29,2	32,5	35,8
Serviços	9,9	10,8	6,1	6,8

Fonte: GEE – Ministério da Economia (dados FOB)

De acordo com o INE, no primeiro trimestre de 2021 as exportações e importações de bens tiveram, respetivamente, uma taxa de variação de +6% e -4,9%, comparativamente com o 1º trimestre de 2020. No 2º trimestre observou-se uma taxa de variação homóloga de 49,1% e 46,3%, as maiores observadas ao longo do ano de 2021. Atente-se que, relativamente ao 4º trimestre de 2021, verificou-se uma perda significativa nos termos de troca, mais intensa que nos dois trimestres precedentes, em resultado do crescimento pronunciado do deflator das importações, nomeadamente de bens energéticos e matérias-primas, registando-se um aumento de 26,5% nas importações e de apenas 12,7% nas exportações.

Exportações e Importações (Variação Homóloga %)

	1ºT 2021	2ºT 2021	3ºT 2021	4ºT 2021
Exportações	6,0%	49,1%	12,0%	12,7%
Importações	-4,9%	46,3%	20,3%	26,5%

Fonte: INE

Em relação à balança de capital, o recebimento, em julho de 2021, de cerca de 1100 milhões de euros do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira, proveniente da devolução da margem financeira no

âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, determinou que continuasse a existir um excedente.

No mercado de trabalho assistiu-se a uma redução significativa do desemprego, com a taxa de desemprego a descer para 5,9% no 4.º trimestre de 2021, representando um decréscimo de 1,2 p.p. face a 2020, e a taxa de subutilização do trabalho a situar-se nos 12,0%, 1,8 p.p. abaixo do verificado em 2020.

Desemprego, Subemprego e Inativos

	4.ºT 2020	1.ºT 2021	2.ºT 2021	3.ºT 2021	4.ºT 2021
Total	750,3	690,9	643,8	634,3	637,8
População desempregada	373,2	343,6	333,2	328,4	314,5
Subemprego de trabalhadores a tempo parcial	163,6	139,6	133	136,2	153,2
Inativos à procura de emprego mas não disponíveis	21,5	17,4	31	18	28,5
Inativos disponíveis mas que não procuram emprego	192	190,3	146,6	151,7	141,6
Taxa de desemprego	7,1%	6,6%	6,9%	6,4%	5,9%
Taxa de subutilização do trabalho	13,8%	12,9%	12,1%	11,9%	12,0%

Fonte: INE

Nota: valores em milhares

Em 2021, o decréscimo do desemprego foi acompanhado por uma subida do índice de custo do trabalho (ICT), que aumentou 2,5% em relação a 2020.

Os custos salariais (por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 3,4% e os outros custos do trabalho (também por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 5,3%, sendo que os custos salariais aumentaram essencialmente devido a acréscimos no salário base, subsídio de férias e prémios e subsídios regulares, e os outros custos aumentaram sobretudo devido ao aumento nas contribuições patronais em consequência da diminuição do número de empresas abrangidas pelo regime de layoff simplificado. O custo médio por trabalhador aumentou 3,0% e as horas efetivamente trabalhadas por trabalhador diminuíram 0,7%.

No que respeita aos indicadores económico-financeiros do tecido empresarial português, os dados disponíveis são favoráveis.

Tendo por base as estatísticas trimestrais disponibilizadas pelo Banco de Portugal (3.º trimestre de 2021), constata-se uma evolução favorável na generalidade dos indicadores económico-financeiros ao longo de 2021.

Na componente da rentabilidade (Rentabilidade do Ativo), podemos concluir que no 3.º trimestre de 2021 a rentabilidade das Empresas Privadas subiu 0,6 p.p. face ao final de 2020 (6,2%), ainda assim em níveis inferiores aos do período pré-pandemia (no 4º trimestre de 2019 a rentabilidade do ativo era 7,7%).

Rendibilidade do Ativo (%)

	Empresas Privadas	PME's	Grandes Empresas	Comércio (G)	Construção (F)	Elétric., Gás e Água (D+E)	Indústria (B+C)	Outros Serviços	Transp. e Armaz. (H)
12/2015	6,7	5,6	10,3	6,5	3,2	8,9	9,7	6,3	11,1
12/2016	7	5,9	10,3	7,1	3,7	9,1	8,7	6,6	11,1
12/2017	7,9	7	10,5	7,7	3,9	8,2	10,9	7,5	11,8
12/2018	7,9	6,8	10,3	7,2	5,1	7,4	10,1	7,6	11,6
12/2019	7,7	7,1	8,9	8,1	5	7,6	9,2	6,9	11,4
12/2020	6,2	5,6	8	6,7	5,1	7,4	8	5,2	7,1
03/2021	6,1	5,5	7,9	6,6	5	7,8	8,6	4,8	6,8
06/2021	6,9	6,1	9,3	7,4	5	7,5	10,7	5,4	8
09/2021	6,8	6,2	9	6,7	5,1	7,7	10,3	5,7	8,4

Fonte: BdP

Nota: Rendibilidade do ativo corresponde ao rácio entre os resultados antes de amortizações, depreciações, juros e impostos das empresas (EBITDA) e o total de ativo.

Uma análise por sector de atividade económica das empresas privadas mostra que em 2021 a rendibilidade do ativo: a) aumentou nas empresas dos sectores da eletricidade, indústria, transportes e armazenagem e dos outros serviços; e b) manteve-se no setor do comércio, construção.

A rendibilidade do sector das indústrias (10,3%) continuou a superar a maioria dos sectores de atividade, enquanto a rendibilidade dos sectores da construção (5,1%) manteve-se a mais baixa dos sectores em análise.

Por classe de dimensão das empresas privadas (exclui sedes sociais), a rendibilidade aumentou nas PME, de 5,6% para 6,2% e, nas grandes empresas, de 8,0% para 9,0%.

Na componente da solidez (Autonomia Financeira), podemos concluir que no 3.º trimestre de 2021 a autonomia financeira das Empresas Privadas subiu 0,2 p.p. face ao final de 2020 (40,3%), e claramente acima aos valores observados no período pré-pandemia (no 4º trimestre de 2018 autonomia financeira era 37,6%, tendo subido para 38,8% em final de 2019).

Autonomia Financeira (%)

	Empresas Privadas	PME's	Grandes Empresas	Comércio (G)	Construção (F)	Elétric., Gás e Água (D+E)	Indústria (B+C)	Outros Serviços	Transp. e Armaz. (H)
12/2015	34,6	30,4	32,9	33,1	24,3	25,1	41,2	31,6	20,1
12/2016	35,2	31,9	32,3	34,3	26	26,3	39,5	32,9	18,8
12/2017	36	33,3	32,1	35,1	27,6	25,5	40,4	34	21
12/2018	37,6	35,1	35	35,4	29,4	32,4	41	36,2	21,6
12/2019	38,8	37,2	34,5	36,5	30,5	34,4	43,1	36,8	23,3
12/2020	40,3	38,7	37,5	37,8	31,8	38,7	44,6	39	23,2
03/2021	40,7	39	37,6	37,8	32,1	39,2	44,8	39,2	23,3
06/2021	40,5	39	37,1	38,3	32,4	37	44,9	39,1	23,4
09/2021	40,5	39,2	36,6	38,2	32,5	36	45,3	39,1	24

Fonte: BdP

Nota: Autonomia financeira corresponde ao rácio os capitais próprios e o ativo.

Por setor de atividade, observou-se uma evolução positiva, com exceção do setor da eletricidade, onde se registou uma queda de 2,7 p.p no rácio de autonomia financeira entre dezembro de 2020 e setembro de 2021.

A autonomia financeira da indústria (45,3%) foi a mais elevada dos sectores em análise, enquanto a do sector dos transportes e da armazenagem (24,0%) apresentou os valores mais baixos.

Por classe de dimensão das empresas privadas (exclui sedes sociais), a autonomia financeira aumentou nas PME, de 38,7% em dezembro de 2020 para 39,2% em setembro de 2021, e decresceu, no mesmo período, nas grandes empresas, de 37,5% para 36,6%.

O custo do financiamento (gastos de financiamento/financiamentos obtidos) manteve-se no final de 2020 nos 3,0%, com o rácio de cobertura de gastos de financiamento (EBITDA/gastos de financiamento) a situar-se em 6,1 (redução de 1,3 face a 2019).

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Como é do conhecimento generalizado, os desenvolvimentos desde a invasão da Ucrânia pela Rússia, no dia 24 de fevereiro de 2022, que provocou a aplicação de sanções económicas à Rússia por parte do Ocidente e uma escalada dos preços das *commodities*, implicaram uma alteração das perspetivas de crescimento da atividade e dos preços na generalidade das economias mundiais, embora em diferentes intensidades.

A revisão de perspetivas afeta naturalmente com maior intensidade a economia da Rússia, seguida, mas a uma grande distância, das economias da Zona Euro, do Reino Unido e de outras geografias mais afastadas do centro do conflito e com menos dependência do petróleo e gás fornecido pela Rússia (entre as quais os EUA, o Japão e a China).

A incerteza é, no entanto, bastante elevada, pelo que as perspetivas permanecem rodeadas de riscos e em permanente revisão, sendo muito dependentes da duração do conflito em curso e respetivo impacto nos mercados financeiros, bem como das medidas de política económica que venham a ser adotadas.

A informação atualmente disponível indica que a exposição direta do setor bancário português é limitada, o mesmo se passando com o peso das relações comerciais com a Rússia e a Ucrânia, dispondo o setor bancário português de uma posição de solvabilidade e de liquidez sólida. O BEM, em particular, não detém exposição, correspondente a posições na carteira de crédito, a qualquer dos 23 estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) que integram o Grupo Regional Europa Oriental, onde se incluem a Rússia e a Ucrânia.

Neste enquadramento, tendo presente não apenas a atividade desenvolvida pelo BEM, mas também a informação disponível à presente data, o Conselho de Administração não estima efeitos materiais ao nível das demonstrações financeiras do exercício de 2021 decorrentes do conflito. Contudo, dada a incerteza sobre o desenrolar do conflito e os eventuais efeitos, não é possível estimar e quantificar à presente data, os impactos futuros do mesmo na economia portuguesa, e em particular ao nível do

negócio bancário, pelo que o Conselho de Administração vai continuar a avaliar esta situação de forma cuidada ao longo do próximo exercício.

PRINCIPAIS RISCOS, INCERTEZAS E PERSPETIVAS PARA 2022

Apesar da crise pandémica ter condicionado a atividade no início de 2022, a redução da severidade da mesma permitiu um alívio significativo das medidas de condicionamento da atividade, sendo expectável que a economia mundial continue a recuperar, ainda que a um ritmo menos acentuado do que em 2021 (4,4% em 2022 e 3,8% em 2023, de acordo com o FMI).

O abrandamento esperado do crescimento económico pode ser explicado, por um lado, pelo efeito base de 2020 (queda muito acentuada do PIB) e, por outro, pela alteração da política monetária em resultado das crescentes pressões inflacionistas. Este abrandamento da atividade económica (ou eventual redução da mesma), associado a pressões inflacionistas por via de um choque da oferta, terá seguramente um efeito sobre a situação das famílias portuguesas. Assim, um contexto em que as subidas salariais para a generalidade dos trabalhadores e pensionistas situar-se-á abaixo de 1%, é expectável que em 2022 a generalidade dos portugueses veja o seu rendimento real reduzir-se. Contudo, a perda de poder de compra por via da inflação é apenas uma parte da história. Com efeito, num quadro em que a adoção de medidas de políticas monetárias mais restritivas parece inevitável, os devedores enfrentam um risco adicional: subida das taxas de juro.

O impacto da subida das taxas de juro nos custos financeiros das famílias e empresas, associado a uma recuperação económica abaixo do esperado poderá gerar alguma pressão sobre os níveis de incumprimento (recorde-se que Portugal continua com um rácio de crédito malparado, apesar de decrescente, entre os mais elevados de toda a Europa).

O conflito entre Rússia e Ucrânia, já referido na seção "Factos relevantes após o termo do exercício", tem igualmente implicações diretas e indiretas no sistema bancário. Nos efeitos diretos, destaca-se o impacto na deterioração da qualidade das exposições diretas a estas geografias ou a outras com estas interconectadas, ampliado pelas sanções internacionais, que também incrementarão o risco operacional. Indiretamente, um conflito com estas características tenderá a impactar desfavoravelmente na geração de resultados por parte dos bancos por via da menor atividade resultante da incerteza acrescida e do aumento do risco de crédito, com potenciais consequências sobre as imparidades.

Adicionalmente, a exposição às economias mais impactadas pelo conflito de algumas entidades bancárias sistemicamente relevantes ao nível internacional poderá trazer algumas perturbações à estabilidade financeira, existindo ainda uma acentuada incerteza sobre a magnitude destas exposições e das interligações com outras entidades financeiras.

03. MODELO DE NEGÓCIO

NATUREZA DA ATIVIDADE E ORGANIZAÇÃO

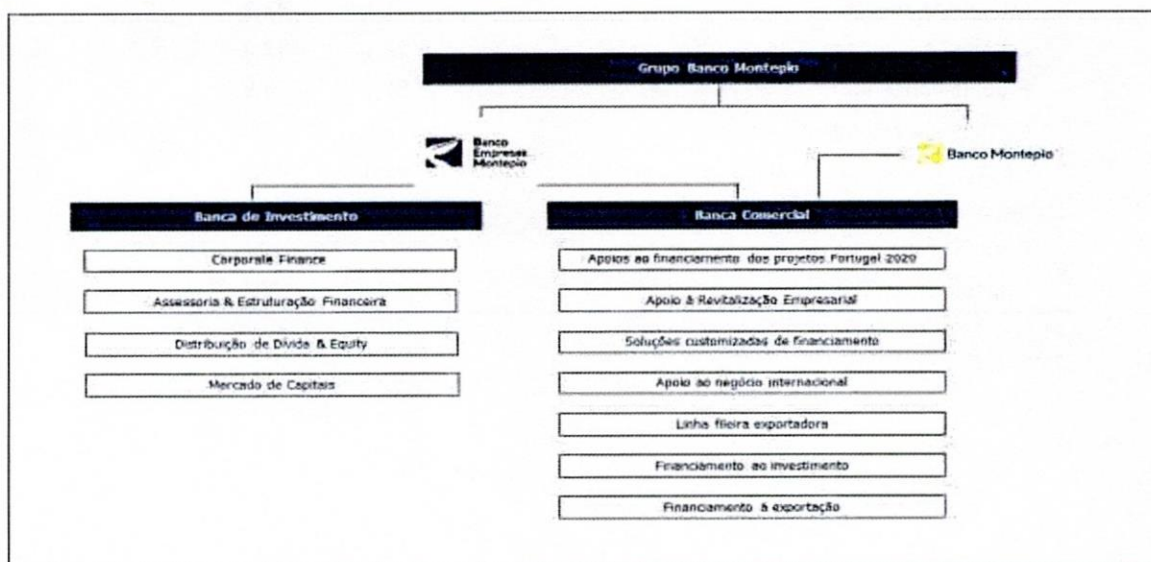
O BEM faz parte e herda os valores e a experiência de mais de 175 anos da mais antiga instituição bancária em Portugal – a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., atualmente designada por Banco Montepio.

Em 2019, o Montepio Investimento, S.A. foi transformado numa nova organização orientada para a vida financeira e económica das Empresas, com o objetivo de ampliar a oferta de produtos e serviços do Grupo Banco Montepio dirigidos a este segmento, sobretudo nas PME e *middle market*, e com o desígnio de fazer bem pelas empresas nacionais.

Em 30 de maio de 2019 iniciou, assim, a sua atividade sob a nova designação comercial de “Banco de Empresas Montepio (BEM)”, com uma lógica original no quadro do sistema financeiro português, visando ajudar a resolver problemas há muito identificados no nosso tecido empresarial, como os constrangimentos à capitalização e ao acesso a fontes de financiamento alternativas por parte das empresas.

Este é o contexto em que se insere a iniciativa e a oportunidade de lançamento, pelo Grupo Banco Montepio, do BEM que, com a consequente reorganização do segmento empresas da casa-mãe, passa a gerir o negócio da Banca de Empresas e de Investimento, funcionando no âmbito da estratégia de distribuição de produtos e serviços de outras empresas do Grupo.

O BEM assume-se como o Banco do Grupo inteiramente dedicado às empresas e que vem responder às necessidades de crescimento e complexidade do tecido empresarial português.



O BEM passa assim a desenvolver, numa lógica multidisciplinar, atividades de Banca comercial (para empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios igual ou superior a 20 milhões de euros), e de Banca de Investimento, com o objetivo de colocar à disposição do mercado uma oferta

integrada, global e completa de soluções, produtos e serviços, dirigidos às necessidades específicas de cada empresa.

A atividade do BEM tem assim correspondência com a do segmento de negócio “Banca de Empresas e de Investimento” do Grupo Banco Montepio, que agrega a atividade desenvolvida com as Pequenas, Médias e Grandes Empresas com volume de negócios superior a 20 milhões de euros, com registo no BM e BEM, através da estrutura comercial dedicada àquele segmento, bem como o negócio com os Clientes Institucionais e ainda a atividade atualmente desenvolvida pela Banca de Investimento.

Os Clientes empresa geridos pelo BEM são responsáveis por um importante contributo para os resultados do Grupo Banco Montepio, contribuindo com 50,0 milhões de euros de produto bancário consolidado, conforme ilustrado pela tabela seguinte que sintetiza os principais indicadores financeiros. Também o aumento observado no crédito bruto do BEM para crédito de médio longo prazo (32%), apesar do difícil contexto económico, contribuiu para o aumento da carteira de clientes do grupo. A síntese abaixo inclui os impactos nas contas consolidadas do Banco Montepio do negócio global realizado com os clientes acompanhados pelo BEM (com registo contabilístico distribuído entre o BEM e o BM, de acordo com a respetiva especialização e os critérios definidos)²

Síntese de indicadores do segmento de Banca de Empresas e de Investimento do Grupo Banco Montepio

(milhões de euros)				
	2020	2021	Var. Homóloga	
			Valor	%
Demonstração de resultados				
Margem financeira ¹⁾	41,1	43,2	2,1	5,1
Comissões líquidas	12,4	12,0	(0,4)	(3,6)
Produto bancário	51,1	54,9	3,8	7,4
Custos operacionais ²⁾	8,8	8,2	(0,6)	(6,8)
Resultado operacional antes de imparidade	42,3	46,7	4,4	10,4
Balanço				
Crédito bruto	1 919	1 794	(125,8)	(6,6)
Depósitos	294	299	5,0	1,7

¹⁾ Excluindo o prémio de liquidez e neutralização de campanhas.

²⁾ Apenas os Custos operacionais diretos.

² Nas contas do BEM são registadas as operações de crédito de médio e longo prazo, bem como os financiamentos baseados em instrumentos financeiros (v.g. empréstimos obrigacionistas e papel comercial).

Gestores e relação com o Cliente

No final do ano de 2019, o BEM contava com 2 Espaços Empresa, um situado em Lisboa, outro em Faro.

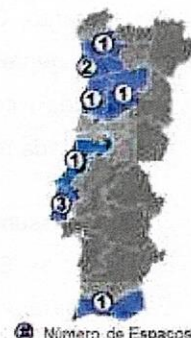
Em 31 de dezembro de 2020, passou a contar com 7 Espaços Empresas, distribuídos de Norte a Sul do país, onde 33 gestores de empresa e 10 responsáveis regionais dedicados recebem os seus Clientes, identificam as suas necessidades e apresentam propostas de valor, cultivando uma relação de proximidade.

Atualmente, o BEM conta com um total de 10 Espaços Empresas, proporcionando uma maior cobertura nacional.

Rede de Espaços

10

Espaços Empresa

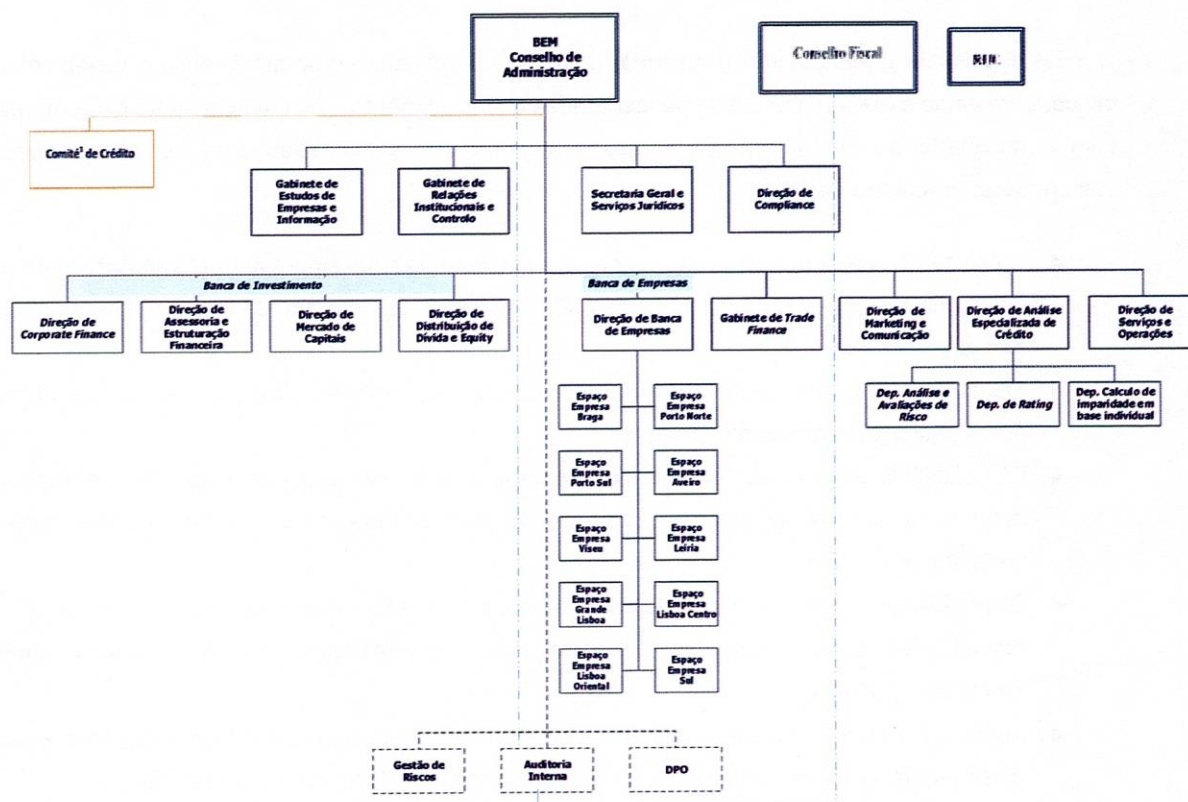


Número de Espaços

Organização

A organização interna do BEM reflete os princípios estabelecidos pelo Conselho de Administração que se traduzem numa estrutura organizacional simples e um controlo operacional eficaz sobre as diferentes áreas de negócio. O BEM encoraja o uso eficiente dos recursos e uma clara distribuição de responsabilidades, visível pela forma como utiliza os seus recursos e assume os seus riscos.

A 31 de dezembro de 2021, o BEM apresentava a seguinte estrutura organizacional:



¹ início de funções previsto para março 2022

[]

Funções asseguradas pelas respetivas áreas do Banco Montepio, no âmbito um contrato de prestação de serviços celebrado com o Banco Montepio, em linha com o definido no n.º 6 do artigo 24.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

A estrutura organizacional do BEM reflete os aspetos chave da sua cultura interna, que se foca no objetivo de assegurar a solidez e integridade do seu modelo de negócio: servir as empresas propondo um vasto leque de serviços, juntando os serviços de Banca de Empresas e de Banca de Investimento, em permanente articulação. Como já referido, as funções de suporte (Sistemas, Contabilidade, Planeamento, Gestão de Pessoas, Reclamações e Contencioso) têm sido assegurados pelas áreas correspondentes do Banco Montepio, o mesmo se passando com as funções de Auditoria Interna e Gestão de Riscos, assim como o *Data Protection Officer* (DPO). A prestação destes serviços é regulada e remunerada nos termos de um contrato celebrado entre as duas instituições.

O Banco assume as recomendações e orientações sobre o governo das sociedades emanadas pelas Entidades de Supervisão, Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) e as orientações da *European Banking Authority* (EBA) procurando incorporar as melhores práticas na medida em que estas sejam adequadas à dimensão do seu modelo organizacional.

DESEMPENHO NÃO FINANCEIRO RELEVANTE

O Grupo Banco Montepio prossegue a sua atividade num quadro estratégico de sustentabilidade, dinâmico e ajustado às necessidades dos diferentes *stakeholders*, com o objetivo de enriquecer a proposta de valor do Grupo e de modo a influenciar positivamente os indivíduos e as empresas, a organização e as comunidades em que o Grupo se insere, com o compromisso de transição para uma economia de baixo carbono através da utilização racional, eficiente e sustentada dos recursos e da oferta de produtos e serviços alinhada com este desígnio.

O BEM disponibiliza serviços de assessoria, mercado de capitais, *corporate finance* e distribuição de dívida, permitindo expandir o leque de possibilidades de investimento e de financiamento das empresas, com a finalidade de os tornar mais robustos, sustentados e alinhados com os seus propósitos sustentáveis, procurando ainda:

- ◀ Antecipar as preocupações dos empresários e gestores de empresas na transição para uma economia baixa em carbono, considerando os riscos e as oportunidades sociais e ambientais das operações de financiamento
- ◀ Influenciar e capacitar os agentes das empresas no planeamento e estruturação da sua atividade numa lógica sustentável plurianual
- ◀ Disponibilizar informação relevante e orientada à ação, de apoio às empresas em temas no domínio da sustentabilidade, com foco particular nas componentes ambiental e do financiamento sustentável
- ◀ Disponibilizar um leque de produtos e serviços que, além dos tipos convencionais, ofereça modalidades de financiamento e capitalização, com mitigação de riscos e com impacto reputacional positivo
- ◀ Apoiar as empresas na identificação de oportunidades externas e assessorá-las no acesso às mesmas, de forma profissional e com o apoio de equipas técnicas competentes.

O BEM beneficia ainda, na qualidade de empresa participada do Banco Montepio, das representações em grupos de trabalho e compromissos por este assumidos no domínio da sustentabilidade, e que, na esfera de atuação do Banco Empresas Montepio, têm particular relevância nas vertentes da sustentabilidade ambiental e do financiamento sustentável.

Entidades com representação do Banco Montepio:

- ◀ APB – Associação Portuguesa de Bancos
- ◀ Ministério do Ambiente e da Transição Energética
- ◀ Comité de Responsabilidade Social do ESG - *European Savings Banks Group*
- ◀ APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial
- ◀ Associação GRACE | Empresas Responsáveis

Compromissos assumidos pelo Banco Montepio:

- ◀ O Banco Montepio é um dos signatários da Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal, um documento que define o modo como o setor financeiro deverá integrar de forma mais profunda as preocupações ambientais e sociais na sua atuação.
- ◀ A Carta de Compromisso é da responsabilidade do Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável, constituído pelos principais atores do setor financeiro em Portugal e coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Transição Energética, em parceria com os Ministérios das Finanças e da Economia.

Este Grupo tem como principal objetivo promover um alinhamento entre todas as áreas do setor financeiro para a remoção de obstáculos e a identificação de soluções que acelerem a transição para uma economia sustentável, contribuindo para que Portugal cumpra em 2050 os objetivos da neutralidade carbónica.

Adicionalmente, em matéria ambiental, o BEM beneficia de diversas iniciativas corporativas no plano da sustentabilidade lideradas pelo Banco Montepio, nomeadamente no que se refere à substituição da frota automóvel a combustíveis fósseis por uma frota verde, que posiciona o Grupo Montepio como o primeiro grupo financeiro português a promover a descarbonização, a implementação do projeto de recolha seletiva de resíduos sólidos da Instituição, medidas de redução do consumo de combustíveis, de eletricidade e de papel, e a integração de critérios de sustentabilidade nas consultas ao mercado.

O ano de 2021 foi fortemente marcado pelo aparecimento de novas variantes do vírus SARS-Cov-2, que prolongaram o condicionamento do contacto presencial com clientes e parceiros imposto no ano anterior, reforçando a necessidade da manutenção de uma tónica de proximidade.

Na prossecução destes objetivos, o BEM apostou em 3 pilares de intervenção:

1. Capacitação das equipas internas
2. Capacitação das equipas de gestão das empresas
3. Criação das condições adequadas para a colaboração e transferência de conhecimento entre as empresas, a banca e outras contrapartes relevantes

1. Capacitação das equipas internas

- ◀ Lançamento, no final de 2020 de uma iniciativa de comunicação interna, sob a forma de um programa de formação contínua e transversal dos colaboradores das várias equipas do banco (comercial, serviços de investimento, áreas de controlo interno, análise de crédito, operações), colocando em debate os temas no topo da agenda económica. Com o *branding let's talk*, o programa contou com 14 edições em 2021 e permitiu dotar as equipas de maior conhecimento técnico especializado em temas inovadores v.g.(no domínio da sustentabilidade, dos novos Programas e Fundos Europeus, da colocação de instrumentos de dívida em investidores, etc.) elevando o seu potencial de valor acrescentado na interação com clientes, com destaque para:
 - Fundos europeus com vertente ambiental;
 - Metas para a descarbonização 2050;
 - Instrumentos de dívida sustentável: *green bonds*, *social bonds* e *sustainability-linked bonds*;
 - *Deals* relevantes e as suas especificidades;
 - Soluções disruptivas para problemas de sucessão em empresas familiares.
- ◀ Formação específica de colaboradores chave, com participação na primeira edição do curso para executivos da NOVA SBE em Finanças Sustentáveis
- ◀ Especialização das equipas da banca de investimento nos temas críticos para o apoio às empresas no cumprimento de objetivos de desenvolvimento sustentável:
 - Assessoria: energético e *utilities*, sucessão, fundos europeus;
 - Mercado de capitais: instrumentos de dívida sustentável;
 - *Corporate Finance*: reorganização preventiva do balanço.

2. Capacitação das equipas de gestão das empresas

Realização do ciclo de conferências virtuais *Talk trends*, focadas na promoção de temas específicos e relevantes para as empresas v.g. leilões de capacidade renovável em Portugal, instrumentos de dívida sustentável, etc., numa abordagem compreensiva das diversas vertentes da temática em destaque (financeira, legal, riscos, implementação, etc.), sempre com um *roadmap* muito claro para a execução e numa perspetiva 360°.

No plano externo, centrado na comunicação à distância imposta pela pandemia, o BEM registou um aumento de seguidores de 63% na rede social privilegiada B2B LinkedIn, em resposta à dinamização de conteúdos publicados através deste canal com destaque para a divulgação de operações relevantes e dos artigos de opinião da autoria dos especialistas do BEM. Foi ainda dado especial destaque à literacia financeira em torno das Finanças Sustentáveis, com particular enfoque em Instrumentos de Dívida Financeira Sustentável, a par de outros temas e iniciativas com carácter *green* e enquadrados no contexto da transição climática.

3. Criação das condições adequadas para a colaboração e transferência de conhecimento entre as empresas, a banca e outras contrapartes relevantes

O Desafio 2030 - Transferência de Conhecimento e Tecnologia é um projeto promovido pela Fundação AEP e, desde 2020, apoiado pelo BEM, que visa desenvolver e implementar um referencial de colaboração entre as empresas e o SCTN - Sistema Tecnológico e Científico Nacional, inspirado nas melhores práticas internacionais e casos de sucesso de colaboração a nível nacional, com vista ao:

- ◀ Aumento da inovação;
- ◀ Aumento da produtividade;
- ◀ Aumento da competitividade.

Em 2021, o projeto concluiu as fases de diagnóstico e de aproximação, tendo como principais *outputs* o Estudo de Boas Práticas Internacionais de colaboração, o Estudo da Performance Competitiva e de Inovação Empresarial e a divulgação de casos de sucesso, acompanhados da realização de *focus groups* e sessões de apresentação locais.

No domínio das parceiras, o BEM continuou a marcar presença em iniciativas e eventos promovidos pelos seus parceiros. De destacar a participação no 7º Fórum Empresarial do distrito de Aveiro, promovido pela AIDA – Câmara do Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, no *Water World Forum for Life*, evento dedicado à Sustentabilidade da água e num ciclo de debates, promovidos pela Câmara de Comércio Americana em Portugal, com moderação do BEM, que contaram com os principais responsáveis das estruturas de acompanhamento do PRR.

Academia Montepio

Para além das iniciativas de capacitação atrás descritas, a Academia Montepio, pilar estratégico e crítico de valorização dos Colaboradores do Grupo Banco Montepio, promoveu um conjunto de programas e iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento e o alinhamento dos colaboradores do BEM com o Modelo de Gestão Integrada de Talento em vigor no Grupo.

Em virtude das restrições impostas no contexto da pandemia de Covid-19, em particular o regime de teletrabalho, os diversos programas foram realizados em versão online ou presencial, com uma flexibilidade de mudança ajustada ao contexto do momento.

O número global de horas de formação correspondeu a 289,25h e incluiu 21 colaboradores.

Em temas regulamentares realizou-se um total de 110,5 horas de formação para todo o Banco sobre temas ligados à Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, ao Regime Geral de Proteção de Dados e à Cibersegurança.

No âmbito da Liderança, foram criados pelo Banco Montepio 2 programas em parceria com Universidades que contaram também com a participação de colaboradores do Banco de Empresas Montepio:

- ◀ Programa Liderança de Excelência, realizado em parceria com a Católica Lisbon Business & Economics, que contou com 27 Diretores de 1.ª linha de estrutura do Grupo Banco Montepio;
- ◀ Programa Transforming for a New Tomorrow destinado aos Diretores de 2.ª Linha do Banco Montepio e suas participadas, realizado em parceria com o ISEG Executive Education. A 1.ª edição contou com 27 participantes.

Ambos os programas tiveram como objetivo permitir a aquisição de conhecimentos e competências importantes para a gestão dos desafios resultantes das transformações no setor, bem como alavancar competências de liderança que permitam conduzir as equipas de forma inspiradora e comprometida.

Gestão do potencial e do desempenho

O sistema de gestão de desempenho do Grupo Banco Montepio designado por Modelo 3D encontra-se consolidado e foi aplicado ao BEM para o ciclo 2020 com uma participação de 97%, o que revela o envolvimento global dos colaboradores e suas chefias no processo anual de avaliação/ feedback da performance e alinhamento com os objetivos institucionais. Procedeu-se também à abertura do Ciclo 2021 com as fases de definição e follow-up de objetivos do ano.

Diversidade nos Órgãos Sociais

O Conselho de Administração, constituído por 8 membros, apresenta a seguinte diversidade (em termos de género, idade, formação educacional e profissional):

◀ Género e Idade

Género	Nº de elementos	%
F	1	12,5 %
M	7	87,5 %

Idade	Nº de elementos	%
Entre 40 e 49 anos	2	25%
Entre 50 e 59 anos	3	37,5%
Entre 60 e 69 anos	3	37,5%

◀ Formação e experiência profissional

Em termos de habilitações literárias, a totalidade dos membros do Conselho de Administração do Banco Montepio detém um grau igual ou superior à Licenciatura, sendo as áreas predominantes a Economia, Direito, a Gestão de Empresas e as Finanças.

Complementarmente, os membros reúnem ainda experiências profissionais relevantes em diversos setores, de que se destacam as seguintes: funções dirigentes e executivas no setor bancário, membros de órgãos de administração e fiscalização, funções em cargos governativos e como dirigentes/diretores de topo em empresas públicas e privadas, funções de administração em entidades do Setor Público Empresarial, funções de administração em sociedades de Garantia Mutua, e funções executivas em grandes empresas do setor privado e na gestão de pequenas e médias empresas.

Em matéria de diversidade de representação de homens e mulheres, o Conselho Fiscal do BEM assegura o cumprimento das regras previstas no artigo 30.º, n.º 6 do RGISCF e mostra-se conforme às boas práticas na matéria.

Diversidade nos colaboradores

Além da composição dos órgãos sociais da empresa, é importante a relação dos trabalhadores por categoria, de acordo com o género, a faixa etária, as minorias e outros indicadores de diversidade.

	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Colaboradores por faixa etária (n.º)	Total		Diretivas e chefias		Técnicas		Administrativas	
	23		5		17		1	
< 30 anos	8	35%	0	0%	8	47%	0	0%
Dos 30 aos 50 anos	15	65%	5	100%	9	53%	1	100%
> 50 anos	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Colaboradores por género (n.º)	Total	%	Diretivas e chefias	%	Técnicas	%	Administrativas	%
	23		5		17		1	
Feminino	14	61%	4	80%	9	53%	1	100%
Masculino	9	39%	1	20%	8	47%	0	0%
Número de colaboradores por género e faixa etária (n.º)	Total	%	Feminino	%	Masculino	%		
	23		14		9			
< 30 anos	8	35%	4	29%	4	44%		
Dos 30 aos 50 anos	15	65%	10		5	56%		
> 50 anos	0	0%	0	0%	0	0%		

Benefícios para os Colaboradores

Atenta a necessidade de aportar benefícios aos seus Colaboradores, o Grupo Banco Montepio, através dos Serviços Sociais, promove um conjunto de ações de responsabilidade social interna. Por força das limitações introduzidas pela Covid-19, as iniciativas foram reduzidas ou mitigadas ao longo de 2021.

PRIORIDADES DE ATUAÇÃO E EVOLUÇÃO PREVISÍVEL

A ambição e metas definidas para 2022 estão perfeitamente alinhadas com os objetivos centrais do BEM em estreita ligação e complementaridade com o BM.

Neste sentido é proposto aumentar o balanço num quadro de médio longo prazo, assente essencialmente em crédito titulado e não titulado de cariz sustentável e de complexidade alinhada com o propósito do BEM, visando responder às necessidades do crescimento, de transição energética, digital e estrutural do tecido empresarial português.

Por outro lado, pretende-se continuar a desenvolver a articulação com a área de colocação em mercado primário e secundário, proporcionando serviços adicionais às empresas e ajudando-as a aceder a fontes alternativas de financiamento.

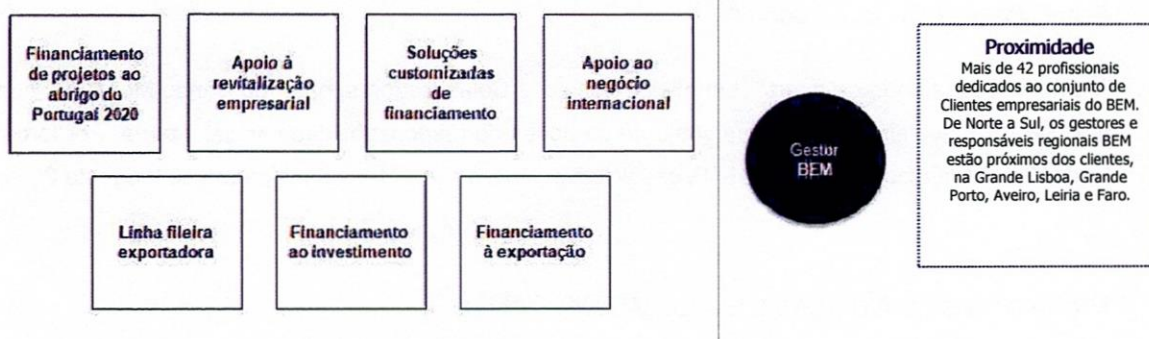
O modelo articulado de negócio do BEM, está cada vez mais consolidado, assumindo a área de estudos de empresas e informação o papel que lhe foi destinado no estudo de temas relevantes para as empresas e como fonte e tratamento de informação relevante para as estratégias de atuação comercial.

Com base nestes estudos e com a profundidade das áreas de banca de investimento, desde logo, corporate finance, mercado de capitais, assessoria e estruturação, o BEM propõe-se ser em 2022 um parceiro muito relevante na estruturação do nosso setor empresarial no quadro das finanças sustentáveis e apoiado nos instrumentos públicos disponíveis como o PRR (Plano de recuperação e resiliência) e a linha específica contratada com o BEI para *mid caps* e *large corporate*, visando a mitigação dos impactos económicos decorrentes da pandemia Covid19.

ÁREAS DE NEGÓCIO

O BEM disponibiliza uma extensa oferta de serviços e produtos para clientes empresariais e institucionais. Essa oferta é prestada pelas duas áreas de negócio do Banco, a Banca de Empresas e a Banca de Investimento, que são suportadas por duas áreas especializadas, a Análise Especializada de Crédito e o Gabinete de Estudos de Empresas e Informação.

A área de **Banca de Empresas** apoia as empresas Clientes ao longo de todas as fases do seu ciclo de negócio, com respostas específicas para cada necessidade, nomeadamente em áreas relacionadas com o comércio internacional, o factoring e a gestão de tesouraria, encontrando-se suportada numa unidade específica, a Direção de Banca de Empresas (DBE).



Na génese da criação do BEM esteve o racional do contributo que o novo modelo aportaria ao nível do negócio incremental para o Grupo Banco Montepio, bem como o negócio internacional que ficaria domiciliado na casa-mãe, o Banco Montepio, numa lógica de maximizar as sinergias, numa abordagem integrada ao segmento de empresas e com maior oferta de produtos e serviços.

Assim, com o lançamento do BEM, foi criada a Direção de Banca de Empresas (DBE) que assumiu a missão de gerir o crédito respeitante aos segmentos de Empresas inseridas em grupos com volume de negócios anual igual ou superior a 20 milhões de Euros, área de vocação do desenvolvimento de atividade do BEM, cujo negócio é domiciliado nesta entidade ou no Banco Montepio de acordo com a especialização estabelecida.

❖ Atividade

A continuidade do modelo de negócio do BEM tem contribuído para o crescimento da carteira de crédito do Grupo nos clientes sob gestão da DBE.

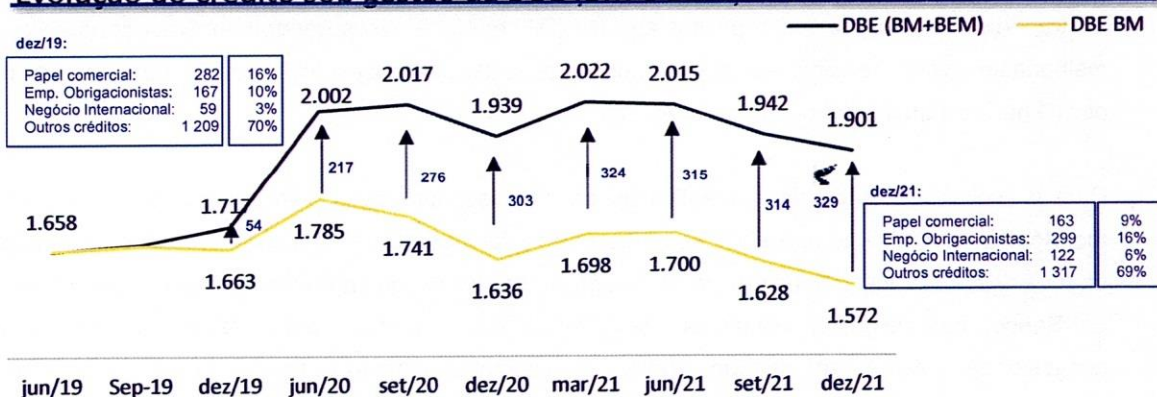
A carteira de crédito domiciliada no BEM registou um crescimento de 7,4% face ao ano anterior, atingindo um valor de balanço na ordem dos 346 M€. Para este resultado não foi alheia a implementação pela DBE de um programa, em colaboração com a DDDE (Direção de Distribuição de Dívida e Equity), que permitiu o desinvestimento em cerca de 41 M€ de Programas de Papel Comercial ("PPC") colocados em mercado secundário, junto de investidores institucionais, com vista a uma melhor eficiência de capital.

Não obstante a circunstância excecional da pandemia da Covid-19, verifica-se que o desempenho no ano de 2021 se encontra alinhado com o plano aprovado, patente num crescimento da carteira de crédito em 28% (excluindo os PPC colocados em mercado secundário).

Para este resultado muito contribuíram os financiamentos sob a forma de mútuos e empréstimos obrigacionistas com crescimentos de 48% e 17% respetivamente, assegurando uma maior robustez ao balanço do BEM.

No que respeita às Linhas Protocoladas, e embora com atividade comercial iniciada em 2020, esta só teve efeitos já no decorrer no ano de 2021, ascendendo atualmente a 10M€.

Evolução do crédito sob gestão da DBE (BM e BEM) M€

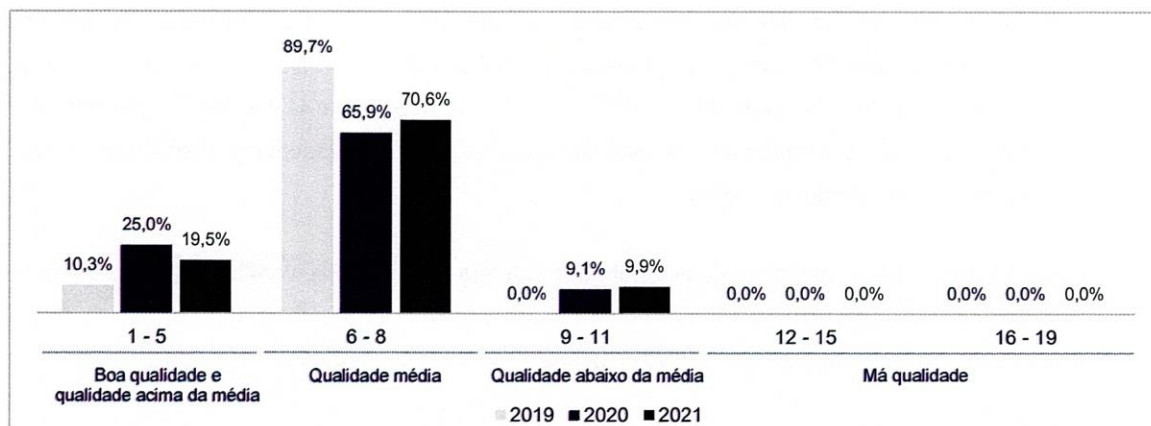


Nota: A carteira de crédito sob gestão da DBE não inclui o crédito e juros vencidos há mais de 90 dias e o respetivo crédito vincendo associado, nem a carteira de *leasing* imobiliário em amortização do Montepio Investimento.

A qualidade da carteira de crédito gerada pelo BEM caracterizou-se pela forte concentração nos melhores "ratings" traduzindo a criteriosa gestão de risco suportada pelo modelo resultante da criação da Direção de Análise Especializada de Crédito (DAEC). Assim, em 2021, a originação de crédito com grau de risco inferior ou igual a 8 manteve-se superior a 90%, permitindo a captura de oportunidades de

originação adicionais em conformidade com a política de apetite ao risco estabelecida e tendo em conta o binómio de risco-rendibilidade.

Originação de crédito por grau de risco



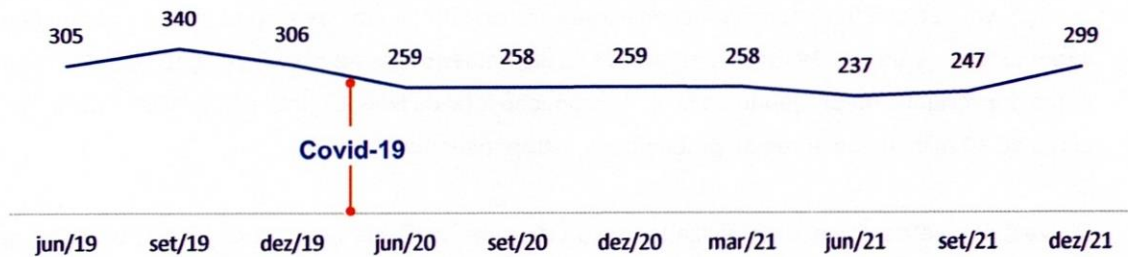
De acordo com o modelo organizacional definido, a carteira de depósitos do universo de clientes geridos pela equipa da DBE encontra-se domiciliada no Banco Montepio, permitindo beneficiar de toda a transacionalidade aportada por estes clientes na casa-mãe.

No final de 2021, os recursos totais (depósitos à ordem e depósitos a prazo) geridos pela DBE, totalizavam 299 milhões de euros que compara com 259 milhões de euros no início do ano, um crescimento de 15% que está fortemente influenciado pela retoma da economia quando comparado com 2020. De salientar ainda um crescimento acentuado nos depósitos à ordem (DO) de 30% por contrapartida da redução dos depósitos a prazo (DP) em 31% assegurando também, por esta via, uma melhoria ao nível da rendibilidade se tivermos em consideração a diminuição dos DP remunerados e que os DO não têm qualquer tipo de remuneração.

Com o evoluir da Pandemia e a aplicação de medidas aprovadas pelo Estado, desde o acesso a moratórias, *layoff*, linhas protocoladas, entre outros, foi iniciado um trabalho preventivo de análise da carteira de crédito, inserido no projeto de "Mitigação de Riscos" que abrangeu todas as áreas comerciais do Banco, com especial incidência nos clientes com moratória ativas. Pretendeu-se relevar a necessidade de se analisar, de forma preventiva, o potencial impacto do fim das medidas extraordinárias na situação económico-financeira das empresas, em particular nas que operam em setores mais vulneráveis bem como garantir os níveis de conformidade adequados.

Este trabalho beneficiou de um projeto global liderado pela Direção de Análise de Crédito Especializado, desenvolvido entre setembro de 2020 e março de 2022. Na sequência daquele projeto o BEM, enquanto parceiro dos seus clientes, identificou potenciais constrangimentos à sua capacidade para fazer face a responsabilidades financeiras, construção de planos de ação e acompanhamento da implementação dos mesmos.

Evolução dos depósitos sob gestão da DBE (M€)



O Gabinete de **Trade Finance (GTF)** procura dar resposta às necessidades das empresas clientes do Grupo Banco Montepio, disponibilizando uma oferta de produtos e aconselhamento especializado no apoio ao comércio internacional.

Congrega uma equipa multidisciplinar que, em articulação com o Gestor de Empresas, a Banca de Investimento e o Gabinete de Estudos de Empresas e Informação de Estudos do BEM, mas também, em colaboração com a estrutura comercial do Banco Montepio, procura responder às necessidades específicas de cada empresa e identificar oportunidades de negócio, numa lógica *end-to-end*.

De forma a contribuir para a gestão comercial proactiva do negócio internacional, diversificando e incrementando o negócio com as empresas que realizam trocas comerciais com o exterior, o GTF atua nas seguintes vertentes:

- i) identificando o potencial de negócio, provendo ações de prospeção e acompanhando a execução dos orçamentos definidos;
- ii) apoiando as áreas comerciais na conceção de soluções eficientes de financiamento e de mitigação de risco nas trocas internacionais;
- iii) identificando oportunidades de formação sobre produtos e serviços do âmbito do negócio internacional;
- iv) promovendo acordos com *stakeholders* institucionais, desenvolvendo uma rede alargada de contactos, designadamente, em mercados definidos como estratégicos.

❖ Atividade

Apesar dos fortes constrangimentos provocados pela pandemia, em 2021 o Negócio Internacional no Grupo Banco Montepio registou taxas de crescimento significativas:



A produção de Crédito no Grupo atingiu globalmente 434 milhões de euros, registando um crescimento homólogo de 34% no Crédito e 61% na vertente extrapatrimonial (remessas documentárias e cartas de crédito), valores que traduzem a presença crescente do GBM junto das empresas que operam na esfera internacional. A Banca de Empresas do BM (DBE) foi responsável pela Produção de 302 milhões de euros domiciliados no BM (perto de 60% da produção total de Negócio Internacional do GBM), dos quais cerca de 47 milhões de euros de produção de extrapatrimoniais.

Do vasto leque de atividades realizadas pelo Gabinete de *Trade Finance* em 2021, entre as quais a organização e coordenação de reuniões de acompanhamento de negócio internacional, participadas a convite das várias Direções Comerciais, destacou-se a realização do *webinar* “Oferta NI – Crédito” que contou com mais de 400 participantes pertencentes ao universo Grupo Banco Montepio.

Os objetivos para 2022 traduzem a ambição do Grupo Banco Montepio em assumir um papel relevante no Negócio Internacional, consubstanciado em taxas de crescimento superiores a 20%, com destaque, uma vez mais, para a criticidade do papel da Banca de Empresas, que deverá contribuir com cerca de metade do montante objetivo.

A área de **Banca de Investimento** apoia a reestruturação, a capitalização e o robustecimento das empresas, contribuindo assim para o investimento e o crescimento sustentável do setor privado português. Para tal, o BEM dispõe de uma equipa de profissionais especializados, que trabalham lado a lado e em permanente articulação para garantir aos Clientes um serviço global e personalizado.

Corporate Finance

As atividades desenvolvidas pela Direção de *Corporate Finance* contemplam os serviços de assessoria em fusões e aquisições de empresas (M&A), avaliações, reestruturações financeiras e otimização de balanço.

**Corporate
Finance**

**Assessoria e
Estruturação
Financeira**

No âmbito da sua atuação, o BEM promove a intermediação de processos de M&A, assessorando o comprador ou o vendedor. Nesse domínio atua na organização e montagem da operação ao longo de todo o ciclo da transação.

**Mercado de
Capitais**

**Distribuição de
Dívida & Equity**

São de igual modo desenvolvidos serviços de assessoria financeira no âmbito da reestruturação de dívida e reforço de capitais, da estruturação de passivos financeiros e a realização de *Independent Business Reviews* (IBR). Os serviços contemplam, ainda, a assessoria na monitorização e acompanhamento da evolução da atividade bem como da solução de reestruturação de crédito implementada.

A assessoria financeira no âmbito da otimização da estrutura de balanço inclui a identificação, análise e avaliação de oportunidades de estruturas alternativas de financiamento e desenvolvimento de negócios, integrando a assessoria no desenvolvimento de estratégias diferenciadas no levantamento de fundos de dívida e/ou capital.

❖ Atividade

A Direção de *Corporate Finance* desenvolve a sua atividade atuando em coordenação com as estruturas comerciais do Grupo na maximização de oportunidades de negócio.

Ao longo do exercício de 2021, foram celebrados múltiplos mandatos que contemplam a assessoria em *M&A (buy e sell side)* em diversos setores de atividade económica, e assessoria em processos de reestruturação e otimização financeira.

Os serviços de assessoria em processos de reestruturação financeira foram prestados aos clientes empresas, em parceria com os mesmos, bem como ao Banco Montepio, no contexto de exposições relevantes no qual o último é entidade credora.

Ao longo de 2021, foram ainda prestados serviços de assessoria no âmbito de projetos transversais de cariz estratégico para o Grupo Montepio, que envolveram competências específicas no domínio de atuação da Direção de *Corporate Finance*.

No âmbito dos serviços de avaliação de empresas, foram executadas avaliações diretamente a clientes empresariais e, no plano interno, desenvolvidos serviços de assessoria financeira no processo de avaliação económico-financeira de participações financeiras detidas pelo Grupo Banco Montepio, bem como no processo de avaliação económico-financeira de participações financeiras, a título de informação de suporte ao processo de decisão de concessão de crédito.

Em 2022, o BEM pretende continuar a reforçar a sua posição no mercado dos serviços de *Corporate Finance* assente num modelo constituído por áreas de negócio com forte especialização e dotado de serviços e soluções com elevada qualidade.

Neste contexto, o BEM pretende continuar ativo na assessoria a empresas com estruturas de balanço inadequadas face ao seu negócio, por razões macroeconómicas ou de mercado, contribuindo ativamente para o reforço da solvência das mesmas e o desenvolvimento de modelos de negócio sustentáveis.

Assessoria e Estruturação financeira

Os serviços prestados pela Direção de Assessoria e Estruturação Financeira enquadram-se no âmbito da diversificação e especialização da oferta do Grupo Banco Montepio no contexto da sua divisão de Banca de Investimento. Para este efeito o BEM possui uma equipa experiente e com elevado *track record* na prestação de serviços de assessoria financeira e na estruturação de financiamentos complexos para o Grupo Montepio.

As atividades desenvolvidas pela área da Assessoria e Estruturação Financeira contemplam, essencialmente, os serviços relacionados com:

- i. Preparação, desenvolvimento, planeamento e estruturação de planos de negócio, projetos de investimento, incluindo o desenvolvimento de estudos de viabilidade económico-financeira, análises custo-benefício e modelação financeira, em geral;

- ii. Assessoria estratégica, financeira e de gestão especializada em projetos de investimento (*greenfield* e *brownfield*) em infraestruturas, *utilities*, renováveis, Parcerias Público-Privadas (PPP's) e concessões, incluindo apoio na estruturação e no processo de *procurement* e/ou negociação de PPP's e concessões, bem como a análise e modelação financeira de cenários;
- iii. Reorganizações empresariais e planos de sucessão;
- iv. Assessoria no âmbito da preparação da documentação de suporte às candidaturas das empresas ou outras instituições aos apoios dos fundos europeus estruturais e de investimento e outros instrumentos de apoio ao investimento reembolsáveis e não reembolsáveis;
- v. Apoio na definição de estruturas transacionais e de desenvolvimento de negócios alternativas, incluindo oportunidades de vendas de ativos, sinergias associadas à combinação de negócios, parcerias e possíveis *joint-ventures*;
- vi. Assessoria no desenvolvimento de parcerias de negócio e acesso a fontes de financiamento alternativas, nomeadamente fundos;
- vii. Análise, estruturação, montagem e sindicância de financiamentos, no âmbito de operações estruturadas, designadamente, de aquisição de empresas (*Acquisition Finance*), financiamentos em regime de *Project Finance*, de *Asset Finance* ou de *Commodity Finance*;
- viii. Operações de financiamento de médio/longo prazo em regime de sindicato bancário.

❖ Atividade

A Direção de Assessoria Financeira desenvolve a sua atividade em coordenação com as estruturas comerciais do Grupo, com foco no *cross-selling* de serviços e na potenciação das oportunidades com a Banca de Empresas. O ano de 2021 ficou marcado pelo contexto pandémico, tendo sido, ainda assim, um ano marcado por um desempenho bastante positivo, quer na perspetiva de assessoria, quer de estruturação de financiamentos.

Os mandatos de assessoria abrangeram diversos serviços incluídos na oferta da Direção de Assessoria, entre clientes do setor privado e do setor público, sendo de destacar:

- Planos de Negócio e Estudos de Viabilidade;
- Infraestruturas, PPP e Concessões;
- Candidaturas a Fundos Europeus;
- *Debt Advisory*.

Na componente de Assessoria Financeira salienta-se a continuidade da dinâmica comercial e de originação, consubstanciada na execução e conclusão com sucesso de projetos significativos com destaque para os seguintes:

- Conclusão com sucesso de um mandato de estruturação de financiamento de € 122 milhões para um investimento global do Grupo Medway na aquisição de vagões e locomotivas elétricas. Este financiamento híbrido, que combina *project* e *asset finance* foi sustentado por uma *Second Party Opinion* como *green loan* e assume-se como um marco importante para a expansão e promoção deste meio de transporte no mercado ibérico;

- Conclusão com sucesso de um mandato de estruturação de um leasing para a aquisição de uma frota, com uma componente de veículos elétricos, no âmbito de uma Concessão de Transportes Públicos Municipais;
- Angariação de dois mandatos no âmbito de candidaturas a Fundos Europeus para o Grupo Medway, como suporte ao financiamento num novo terminal logístico e equipamentos para novas locomotivas;
- Conclusão, com sucesso, do mandato de assessoria ao Grupo SAPEC, relativo ao processo de renegociação dos contratos de concessão dos Terminais Portuários “SAPEC” no Porto de Setúbal;
- Mandato de *co-financial advisor* com um fundo internacional de infraestruturas, no âmbito da formulação de uma proposta no âmbito da Transação de uma concessionária rodoviária;
- Conclusão do mandato com a Administração do Porto de Douro e Leixões, no âmbito do Projeto de Investimento no Novo Terminal de Leixões.



Na componente de Estruturação Financeira, o ano de 2021 fica igualmente marcado pela dinâmica comercial, esforço de originação e de articulação com a Banca de Empresas, consubstanciado nos seguintes principais indicadores:

- 84 operações de financiamento analisadas, no montante de 891 milhões de euros;
- 49 operações estruturadas, no montante de 351 milhões de euros;
- 11 operações contratadas e/ou em contratação, no montante de 108 milhões de euros, das quais:
 - 62 milhões de euros com *booking* no BEM;
 - 46 milhões de euros com *booking* no BM.

Destacam-se em baixo as credenciais mais relevantes da atividade desenvolvida pela Direção de Assessoria Financeira no ano de 2021:



Estas operações, com fecho em 2021, abrangeram diversos setores de atividade (logística, saúde, agronegócio, energia, indústria) e diversos perfis de financiamento, com destaque para:

- Financiamentos estruturados, nos quais o BEM atuou também como *co-lead arranger*;
- *Acquisition finance*;
- Refinanciamentos e financiamentos de expansão;
- Financiamentos estruturados numa lógica mais corporativa.

De entre estas operações, é de salientar, pela sua relevância e carácter inovador, a concretização da primeira '*project green bond*' do Grupo Sonae Capital, em regime de '*project finance*', no âmbito de um investimento numa central de produção de energia a partir de biomassa florestal.

O ano de 2021 fica, assim, marcado por um desempenho bastante positivo em termos de originação, estruturação e *closing* de mandatos e financiamentos, sendo de destacar o papel da Direção de Assessoria e Estruturação Financeira enquanto *advisor* e equipa de estruturação financeira transversal ao Grupo Banco Montepio (não limitado ao Banco de Empresas Montepio).

Em 2022, além do desenvolvimento e angariação de novos mandatos de assessoria financeira, pretende-se reforçar o foco na estruturação de financiamentos, com especial ênfase na indústria nacional e em

projetos sustentáveis que possam ser classificados como *green loans* e que cumpram com os princípios ESG definidos.

Mercado de Capitais

O BEM possui uma equipa especializada com experiência na área do mercado de capitais, dedicada a identificar oportunidades e a estruturar e implementar soluções adequadas às necessidades dos seus Clientes.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Mercado de Capitais (DMC) subdividem-se em duas áreas de atuação: *Equity* e *Dívida*.

Adicionalmente, os serviços prestados aos clientes são, em particular, de três categorias:

- i. Assessoria na organização e montagem de ofertas públicas de valores mobiliários (representativos de dívida ou capital) e respetiva admissão à negociação, nomeadamente em processos de Ofertas Públicas Iniciais (IPO), Ofertas Públicas de Subscrição (OPS) e Ofertas Públicas de Venda (OPV), Ofertas Públicas de Aquisição (OPA), incluindo no *Euronext Lisbon*, *Euronext Access*, *Euronext Access +* ou no *Euronext Growth*;
- ii. Assessoria na organização, montagem e syndicação com eventual tomada firme (no que se refere a emissões de valores mobiliários representativos de dívida) de ofertas particulares de valores mobiliários e na sua eventual admissão à negociação;
- iii. Assessoria, na qualidade de *Listing Sponsor*, relativamente à admissão inicial e às obrigações permanentes de emitentes com valores mobiliários admitidos à negociação em sistema de negociação multilateral gerido pela Euronext, no âmbito dos respetivos regulamentos.

❖ Atividade

Do conjunto de atividades desenvolvidas em 2021 pela Direção de Mercado de Capitais destacam-se a organização e montagem de um número significativo de empréstimos obrigacionistas no segmento de empresas. O perfil dos instrumentos de dívida foi diversificado, com concretização de emissões além do padrão convencional: *green bonds*, empréstimos sindicados, empréstimos grupados, *project bonds*, com e sem colocação junto de investidores. Por sua vez, o perfil dos emitentes abrangeu um leque igualmente diversificado, tanto do ponto de vista dos setores de atividade, como da sua dimensão.

O ano de 2021 fica igualmente marcado por uma forte dinâmica comercial e articulação com a Banca de Empresas, consubstanciado nos seguintes indicadores principais:

- 39 operações analisadas, no montante de 530,6 milhões de euros, das quais:
 - 9 operações em curso ou *lead*, que transitam para 2022, no montante de 120,0 milhões de euros;
 - 24 operações estruturadas no montante de 350,6 milhões de euros;
 - 1 operação em contratação, no montante de 15,0 milhões de euros;

- 8 operações contratadas, onde o BEM assumiu o papel de Banco Coordenador, no montante de 148,1 milhões de euros, das quais:
 - 25,4 milhões de euros com *booking* no BEM;
 - 38,8 milhões de euros com *booking* no Banco Montepio;
 - 23,9 milhões de euros com *booking* em OIC;
 - 60,0 milhões de euros colocados em investidores profissionais ou contrapartes elegíveis.

No âmbito da atividade da Direção de Mercado de Capitais do BEM, destacam-se as seguintes credenciais das operações relevantes concluídas em 2021:

 VISABEIRA GLOBAL Emissão Obrigacionista 2021/2026 EUR 16.300.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2021 	 Media Capital Emissão Obrigacionista Grupada 2021/2024 EUR 8.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2021 	 GABRIEL COUTO Emissão Obrigacionista 2021/2026 EUR 3.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2021 	 SUMA Emissão Obrigacionista 2021/2026 EUR 13.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2021 
 SONAE CAPITAL capWatt SIAF, ENERGIA S.A. Green Project Bond 2021/2033 EUR 40.800.000 Oferta Particular e direta Organização e montagem em regime de Project Finance CO-LIDER 2021 	 CIN Emissão Obrigacionista 2021/2026 EUR 45.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E COLOCAÇÃO 2021  	 LUSITANIA Reset Subordinated Notes 2021/2031 EUR 15.000.000 Oferta Particular e direta Admissão à Negociação Euronext Access Lisbon ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2021 	 Nutrinveste Sella sovena Emissão Obrigacionista Grupada 2021/2026 EUR 7.000.000 Oferta Particular e direta ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM 2021 

O BEM, através da Direção de Mercado de Capitais, continuou a apoiar empresas dos mais diversos setores de atividade (telecomunicações, media, construção, recolha e tratamento de resíduos, indústria transformadora, *agri*) nos seus processos de financiamento ou refinanciamento, com tomada firme ou em regime de sindicância com outras instituições de crédito.

Por outro lado, desenvolveu durante o ano de 2021 um conjunto de operações que permitiram uma efetiva aproximação por parte de empresas portuguesas ao mercado de capitais, ao estruturar soluções de financiamento alternativas ao crédito bancário tradicional, reforçando assim o compromisso do BEM com as empresas portuguesas no sentido de disponibilizar, através das suas áreas de Banca de Investimento, serviços complementares aos disponibilizados pela Banca Comercial.

Ainda no exercício de 2021, o BEM apoiou, em co-liderança com outro banco, a Sonae Capital na estruturação da sua primeira linha de financiamento sustentável, destinada a financiar o investimento efetuado pela Sonae Capital na construção da Central de Biomassa da Sociedade de Iniciativa e

Aproveitamentos Florestais – Energia (SIAF). A emissão obrigacionista foi estruturada sob a forma de *green project bonds*, com subscrição particular, cumprindo com as condições estabelecidas nos Princípios de Obrigações Verdes (*Green Bond Principles*) publicados pela *International Capital Market Association (ICMA)*, sustentada numa *Second Party Opinion* favorável por parte de uma empresa de ratings ESG e de research independente especializada. Enquanto co-organizador desta emissão, o BEM contribuiu com uma solução de financiamento estruturado e sustentável, reforçando o seu papel de financiador de referência das empresas portuguesas através da adoção de soluções inovadoras.

Merece ainda ser destacada a operação estruturada para a Lusitânia, sob a forma de empréstimo obrigacionista subordinado, que incluiu a assessoria na admissão à negociação das obrigações no “Euronext Access Lisbon”, plataforma de negociação gerida pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados S.A..

Para 2022, além da organização e montagem de ofertas públicas ou particulares de valores mobiliários, a atividade estará centrada no desenvolvimento de modalidades de dívida financeira sustentável, com a organização e montagem de emissões de *green bonds*, *social bonds* ou *sustainability linked bonds*.

Distribuição de Dívida & Equity

As funções desenvolvidas pela área de Distribuição de Dívida e *Equity* (DDE) subdividem-se em três áreas de atuação: (a) distribuição (b) originação internacional e (c) parcerias institucionais.

Cabe à Direção de Distribuição de Dívida e *Equity* a prestação dos seguintes serviços de distribuição, isoladamente ou em colaboração com as demais áreas de Banca de Investimento:

- i. Colocação de valores mobiliários em ofertas montadas e estruturadas pelo BEM;
- ii. Colocação de valores mobiliários em que o BEM é membro do sindicato de colocação;
- iii. *Fundraising* de organismos de investimento coletivo;
- iv. Procura de potenciais investidores no âmbito de operações de M&A;
- v. Procura de potenciais investidores no âmbito de operações de Assessoria.

Cabe igualmente à área de Distribuição de Dívida e *Equity* identificar oportunidades de negócio junto de investidores (profissionais e/ou contrapartes elegíveis) não residentes em Portugal e o desenvolvimento de parcerias institucionais, com entidades nacionais e internacionais, com o objetivo de potenciar o alcance dos objetivos do BEM.

❖ Atividade

No ano de 2021 a Direção de Distribuição de Dívida e *Equity* concretizou as primeiras operações de colocação de dívida de empresas portuguesas junto de investidores institucionais.

Em particular, o BEM participou em 22 operações, no total de 182,25 milhões de euros, de colocação total de instrumentos representativos de dívida em investidores institucionais, das quais 19 emissões de papel comercial, 2 emissões obrigacionistas e 1 operação de *fundraising* para um fundo de *private equity*.

A alocação por investidores institucionais e/ou contrapartes elegíveis foi diversificada, com 19 investidores institucionais e contrapartes elegíveis envolvidos em operações de colocação de dívida com o BEM.

No que diz respeito à tipologia de investidores, 59% do montante global foi colocado junto de *fund managers* e 30% em tesouraria de bancos. Do ponto de vista da distribuição geográfica, o montante colocado foi alocado em 54% a investidores nacionais e 46% a investidores institucionais internacionais.

Destaca-se um conjunto de credenciais das operações mais relevantes das operações conduzidas ou que contaram com o contributo da Direção de Distribuição de Dívida e *Equity*, no âmbito da colocação, em 2021:



Em 2022 a Direção de Distribuição de Dívida e *Equity* tem como objetivo desenvolver os serviços de colocação de instrumentos financeiros, procurando fortalecer a sua posição no mercado de capitais enquanto banco colocador, acrescentando para o efeito, a colocação de emissões compatíveis com os critérios de sustentabilidade.

ÁREAS TÉCNICAS E DE SUPORTE AO NEGÓCIO

Análise Especializada de Crédito

Para suporte das suas áreas de negócio, num quadro de rigor e adequada fundamentação, o BEM conta com uma área de Análise Especializada de Crédito que funciona como um centro de análise de risco “independente”, com intervenção *end-to-end* no ciclo de vida dos financiamentos, atuando numa ótica transversal ao Grupo Banco Montepio, com especialização na análise de risco de operações de médio e longo prazo.

A Análise Especializada de Crédito tem como missão contribuir para uma visão integral e consistente dos clientes empresa. Intervém na identificação, análise e medição do risco de crédito, através da atribuição de *ratings*, elaboração de relatórios de análise de risco, que incluem um parecer técnico, e análise individual de imparidade.

Esta área tem assim como funções essenciais (i) atribuir notação de risco de crédito às empresas clientes do Grupo Banco Montepio; (ii) suportar o processo de decisão, tanto do BEM, como do Banco Montepio, no que se refere a operações onde as boas práticas recomendam a realização de uma análise de risco do cliente profunda e assente numa perspetiva preditiva, nomeadamente no que se refere à capacidade presente e futura para honrar o pagamento do serviço da dívida subjacente às referidas operações; e (iii) assegurar o cálculo da imparidade dos clientes individualmente significativos do Grupo Banco Montepio.

De igual forma, a área de Análise Especializada de Crédito participou em projetos especiais ao nível da gestão do risco do Grupo Banco Montepio, assumindo as funções de coordenação do já referido Grupo de Trabalho "Mitigação de Riscos", que teve como principal objetivo acompanhar os contratos em situação de moratória e reduzir os riscos associados ao denominado "*cliff effect*" resultante do fim das medidas excecionais de proteção dos créditos.

Estudos de Empresas e Informação

A área de Estudos de Empresas e Informação tem como missão promover o desenvolvimento de estudos de natureza económica, financeira e de análise de mercados, setores/geografias, com vista a antecipar as necessidades dos clientes e suportar, não só o desenvolvimento do negócio, como propiciar aos clientes informação relevante sobre tendências, mercados e sectores.

Ao nível setorial, a área de Estudos de Empresas e Informação apoia as áreas de negócio, assinalando as principais tendências de evolução futura de cada setor, com identificação dos pontos fortes/fracos, oportunidades/ameaças, bem como os seus fatores críticos de sucesso.

No âmbito das suas funções, e para além da divulgação periódica dos denominados Info Flashes, a área de Estudos de Empresas e Informação desenvolveu em 2021 estudos setoriais aprofundados, nomeadamente, ao nível do turismo, indústria de moldes e "cluster" do calçado. Foram também desenvolvidos estudos temáticos, de entre os quais se destacam os seguintes: "*Principais Apoios disponíveis para Reestruturação e Reforço e Capitalização das Empresas*"; e "*Indústria Transformadora: Investimento, Financiamento e Produtividade*".

Áreas de Suporte

O BEM tem na sua estrutura organizativa as áreas de Serviços Jurídicos, Serviços e Operações, Marketing e Comunicação, bem como a função de controlo de *Compliance*. As restantes áreas de suporte ao negócio, bem como as funções de controlo de Risco e Auditoria e o *Data Protection Officer* (DPO), são asseguradas pelo Banco Montepio sob a forma de serviços prestados, através de interlocutores locais.

Os serviços encontram-se descritos num contrato de prestação de serviços de carácter operacional, celebrado entre o Banco Montepio e o BEM. Em base periódica, está prevista uma avaliação ao desempenho dos serviços prestados, sem prejuízo de pedidos *ad-hoc* sempre que solicitados pelo BEM.

OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DOS RISCOS

O BEM enquanto integrante do Grupo Banco Montepio dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares em que se sustenta o sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que a instituição se encontra ou pode vir a encontrar-se exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a instituição se encontra ou pode vir a encontrar-se exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantém dentro dos níveis previamente definidos pelo órgão de administração, e que não deverão impactar a situação financeira da instituição.

A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com a declaração de apetite ao risco do BEM (em linha com a do Banco Montepio), considerando dimensões de solvabilidade, liquidez, rendibilidade e qualidade dos ativos, para além de outros riscos financeiros e não financeiros.

A função de gestão de riscos, que no BEM é desempenhada pela Direção de Risco (DRI) do Banco Montepio, é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função de gestão de riscos integra uma das três funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno do Banco Montepio, em paralelo com a função de *compliance*, que conjuntamente constituem a segunda linha de defesa estabelecida pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno, sendo que as linhas de negócio e a função de auditoria configuram a primeira e terceira linhas de defesa respetivamente.

Com efeito, a função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha. Destacam-se as principais responsabilidades da função de gestão de riscos do BEM, em conformidade com o regulamento interno da função e os estatutos orgânicos e tendo presente o enquadramento regulamentar e as orientações da EBA:

- Garantir que todos os riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposto são identificados, avaliados, acompanhados e controlados adequadamente e que são devidamente reportados a esta função por todas as unidades de estrutura;
- Desenvolver e apresentar propostas com vista à definição de políticas e de orientações necessárias à gestão e controlo globais do risco, bem como assegurar a sua efetiva implementação;
- Participar na definição da estratégia de risco do BEM, bem como nas decisões relativas à gestão de riscos, apresentando uma visão global de todos os riscos a que o BEM está ou pode vir a estar exposto;

- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida pelo Banco, atual e prospectiva, avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivos para situações de desvios ou de incumprimentos dos limites de tolerância ao risco;
- Colaborar na implementação das medidas de gestão de risco a adotar pelas diferentes unidades de estrutura do Banco que sejam tomadoras de riscos, incluindo pelas unidades geradoras de negócio, e monitorizar a sua aplicação, de modo a assegurar que os processos e mecanismos implementados de controlo e gestão dos riscos são adequados e eficazes;
- Suportar o Conselho de Administração na tomada de decisões com influência no perfil de risco;
- Dar parecer sobre os riscos associados a novos produtos, serviços e mercados, bem como alteração significativa dos já existentes relativamente ao BEM;
- Analisar previamente as operações com partes relacionadas, identificando e avaliando adequadamente os inerentes riscos reais ou potenciais;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites de tolerância ao risco definidos pelo Banco.

No âmbito da função de gestão de riscos, destacam-se os seguintes desenvolvimentos durante o ano 2021:

- Revisão da Política e Regulamento do Risco de Crédito;
- Revisão dos modelos de *rating* (atividade em curso);
- Ajustamento de processos à atividade do BEM, de acordo com a nova estratégia;
- Continuação do reforço e melhoria do sistema de informação de gestão de risco e reportes produzidos pela Função de Gestão de Risco;
- Implementação dos novos requisitos regulamentares no âmbito da CRD IV / CRR;
- Disseminação da utilização da ferramenta de *pricing* no processo de decisão de crédito; e
- Revisão e atualização da taxonomia de riscos do banco, bem como do processo de identificação dos riscos materiais.

04. ANÁLISE FINANCEIRA

ANÁLISE FINANCEIRA

O Banco de Empresas Montepio teve em 2021 o seu segundo ano de atividade completo, dando continuidade à atuação orientada para a Banca de Empresas (para empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios superior a 20 milhões de euros) e de Investimento, com o objetivo de ampliar a oferta de produtos e serviços do Grupo dirigidos ao segmento das empresas, sobretudo nas PME e *middle market*, colocando à disposição do mercado uma oferta de serviços de valor completa, integrada e global.

No que respeita ao modelo de negócio de financiamento da economia, a equipa de gestores de empresas do BEM é responsável pela gestão de uma carteira de crédito de dimensão superior à domiciliada na própria instituição, tendo em conta a manutenção no Banco Montepio quer da carteira histórica das empresas clientes, quer das operações relacionadas com a respetiva transacionalidade (Depósitos, crédito de curto prazo, negócio internacional, cartões, TPA, etc) conforme referido na seção "Natureza da atividade e operações" do presente relatório. O negócio gerido pelo BEM está, assim, domiciliado no Banco Montepio ou no Banco de Empresas Montepio, consoante a natureza das operações, sendo registadas neste último as novas operações de médio e longo prazo e as operações baseadas em instrumentos financeiros (essencialmente obrigações e papel comercial). No final de 2021, o total da carteira de crédito sob gestão³ da equipa do BEM ascendia a 1.901 milhões de euros, dos quais 1.572 milhões de euros domiciliados no Banco Montepio e 329 milhões de euros no BEM⁴.

No quadro da página 22 é apresentada uma síntese de indicadores do segmento Banca de Empresas e de Investimento que refletem um desempenho positivo da carteira de crédito com um decréscimo de 6,6% face a 2020, contribuindo com 54,9 milhões de euros de Produto bancário no consolidado do Grupo Banco Montepio e sendo determinante na inversão da tendência descendente da carteira de crédito do Grupo.

Balanço

Em 31 de dezembro de 2021 o Ativo líquido do Banco de Empresas Montepio situou-se em 437,7 milhões de euros, apresentando uma redução de 15,3 milhões de euros (-3,4%) face ao valor de 453,0 milhões de euros no final de 2020, expressando, fundamentalmente, as diminuições das Disponibilidades em outras instituições de crédito (-28,7 milhões de euros) e da Carteira de títulos (-8,2 milhões de euros).

³ Excluindo o crédito e juros vencidos há mais de 90 dias e o respetivo crédito vincendo associado, e a carteira de *leasing* imobiliário em amortização do Montepio Investimento.

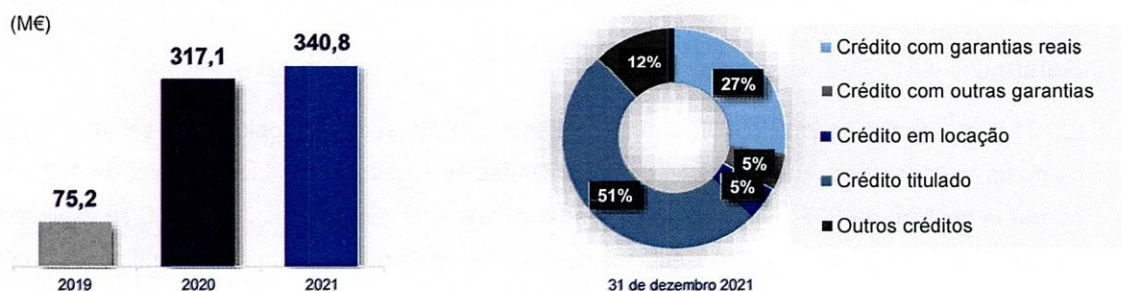
⁴ Por razões relacionadas com a criação das condições operacionais necessárias, só a partir de setembro de 2019 foi possível o registo de novas operações no BEM.

Síntese de Indicadores de Balanço

	2019	2020	2021	(milhões de euros)	
				Var. 21/20	
				Valor	%
Ativo líquido	210,9	453,0	437,7	(15,3)	(3,4)
Crédito a clientes líquido	75,2	317,1	340,8	23,7	7,5
Aplicações em títulos	108,0	82,0	73,8	(8,2)	(10,0)
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	81,8	60,6	53,7	(6,9)	(11,4)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26,2	21,4	20,1	(1,3)	(6,1)
Recursos de outras instituições de crédito	25,0	261,6	241,7	(19,9)	(7,6)
Capital Próprio	183,9	178,5	180,8	2,3	1,3

O Crédito a clientes, líquido de imparidade, totalizou 340,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, que compara com 317,1 milhões de euros contabilizados no final de 2020, traduzindo um aumento de 23,7 milhões de euros (+7,5%) determinado pelo desempenho do negócio, nomeadamente da evolução favorável das rubricas de Empréstimos e de Créditos titulados (Obrigações e Papel comercial). Até setembro de 2019, a carteira de crédito do BEM resumia-se a *leasing* mobiliário e imobiliário em amortização. A primeira operação de crédito, no âmbito do novo modelo de negócio, foi contratada no final de setembro de 2019, tendo-se iniciado um crescimento sustentado da carteira de crédito até março 2020, tendo a crise pandémica levado a uma interrupção do crescimento então em curso. O BEM conseguiu, no entanto, prosseguir o crescimento da sua carteira de crédito, tendo retomado a partir de setembro 2020 o volume de novas operações de crédito registado antes da pandemia.

Crédito a Clientes



Em 31 de dezembro de 2021 o BEM detinha Aplicações em títulos no montante de 73,8 milhões de euros, correspondente à agregação das rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (53,7 milhões de euros) e de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (20,1 milhões de euros).

A rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, onde se inclui unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, em fundos especializados de recuperação de crédito e em fundos de capital de risco, totalizou 53,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, comparando com 60,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 (-11,4%) em resultado, por um lado, da atualização de valorização das cotações dos Fundos de capital de risco, e por outro do resgate

de UP's de fundos de investimento imobiliário. A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral situou-se em 20,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, comparando com 21,4 milhões de euros em 31 de dezembro de 2020 (-6,1%), sendo a redução suportada no vencimento na maturidade de dívida *corporate*.

Os Imóveis resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes, encontram-se apresentados no balanço na rubrica de Outros ativos, mantendo-se a estratégia de redução de exposição ao risco imobiliário. No âmbito do compromisso com a referida estratégia, a carteira de imóveis de negociação observou uma redução de 2,5 milhões de euros face ao período homólogo, fixando-se em 6,9 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021 (valor líquido de imparidade).

A rubrica Recursos de outras instituições de crédito, referente a empréstimos junto do Banco Montepio, totalizou 241,7 milhões de euros em 31 de dezembro de 2021, comparando com 261,6 milhões de euros registados a 31 de dezembro de 2020.

Os capitais próprios totalizaram 180,8 milhões de euros em 2021, o que representa um aumento de 2,3 milhões de euros face a 2020, resultando, fundamentalmente, do resultado líquido positivo apurado no exercício, que ascendeu a cerca de 2,6 milhões de euros.

Resultados

No modelo de negócio adotado para a área de Banca de Empresas e de Investimento, o BEM acompanha as empresas integradas em grupos económicos com volume de negócios igual ou superior a 20 milhões de euros em todas as vertentes do relacionamento, sendo, todavia, a transacionalidade destas empresas (depósitos, contas correntes, cartões, TPA, etc.) assegurada pelo Banco Montepio, através dos mesmos interlocutores comerciais (pertencentes aos dois bancos).

No ano de 2021, segundo ano completo de atividade do BEM sob o novo modelo de negócio que incorpora as áreas de Banca de Empresas e de Investimento, a continuidade da evolução da componente operacional continuou marcada pela crise económica e pandémica verificada mundialmente. Não obstante, o BEM aumentou o nível de receitas, sendo que os Clientes empresa geridos pelo BEM contribuíram com cerca de 54,9 milhões de euros de produto bancário no consolidado do Grupo Banco Montepio, o que compara com 51,1 milhões de euros em 2020 (conforme quadro apresentado na secção "Natureza da atividade e organização" do presente relatório). Paralelamente, assistiu-se a um acréscimo da eficiência operacional, com a redução dos custos operacionais e a menores níveis de imparidade e provisões, perante o crescimento da carteira de crédito e o contexto da pandemia de Covid-19.

Nos resultados do ano 2021 salienta-se ainda o efeito negativo sobre o produto bancário da desvalorização de ativos pertencentes ao legado histórico do Montepio Investimento, em particular das participações em Fundos de Investimento, nomeadamente Fundos de Reestruturação Empresarial que registaram início de atividade em 2012 (1,1 milhões de euros registados em Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados). A exclusão desse efeito elevaria o Resultado operacional antes de imparidade e provisões do BEM para valores superiores, situando-se em 5,0 milhões de euros.

Síntese de Indicadores de Resultados

	(milhões de euros)				
	2019	2020	2021	Var. 21/20	
				Valor	%
Margem Financeira	2,1	4,1	5,9	1,8	45,7
Comissões líquidas	1,6	2,3	3,3	1,0	41,4
Produto Bancário	2,4	4,3	8,7	4,4	>100
Custos Operacionais*	2,9	5,0	4,8	(0,2)	(4,9)
Resultado operacional antes de imparidade e provisões	(0,5)	(0,7)	3,9	4,6	>100
Resultado antes de impostos	(1,7)	(3,8)	3,7	7,5	>100
Resultado Líquido	(0,6)	(3,2)	2,6	5,8	>100

*Inclui Custos com pessoal, Gastos gerais administrativos e Amortizações do exercício.

A Margem financeira cifrou-se em 5,9 milhões de euros em 2021, um aumento de 1,8 milhões de euros (+45,7%) face aos 4,1 milhões de euros contabilizados em 2020, refletindo o aumento do rendimento com juros e comissões em resultado do aumento da carteira de crédito a clientes.

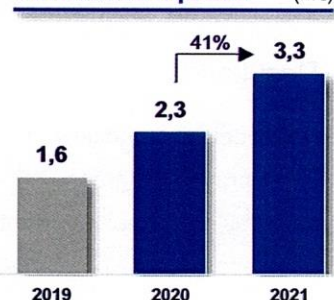
As Comissões líquidas fixaram-se em 3,3 milhões de euros em 2021, assinalando um aumento de 1,0 milhões de euros face ao valor apurado em 2020 (+41,4%), decorrente do crescimento das comissões de mercado, em particular pela montagem de operações (0,5 milhões de euros), e de outras comissões referentes aos serviços prestados de estruturação de operações de financiamento a empresas. A evolução das comissões traduz o desenvolvimento do novo modelo de negócio adotado pelo BEM. A Direção de Assessoria e Estruturação Financeira seguida da Direção de Mercado de Capitais e da Direção de Banca de Empresas, foram as que mais contribuíram para o volume de comissões no ano de 2021.

Os Resultados de operações financeiras atingiram 0,3 milhões de euros, face a -1,6 milhões de euros em 2020 (+1,9 milhões de euros), mas ainda penalizados pela evolução do valor das unidades de participação de Fundos de Reestruturação Empresarial registadas no balanço do BEM, mas herdadas da anterior atividade do Montepio Investimento, e que se traduziram em 2021 em perdas de 1,1 milhões de euros.

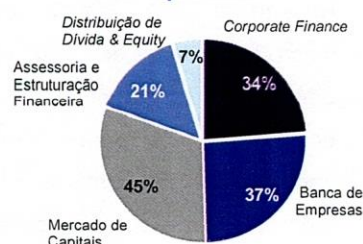
A rubrica Resultados de alienação de outros ativos, que regista o resultado da alienação de imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Montepio Investimento S.A., contabilizou 1,3 milhões de euros em 2021, comparando com 0,7 milhões de euros em 2020, refletindo a evolução favorável dos resultados com a alienação de imóveis de negociação.

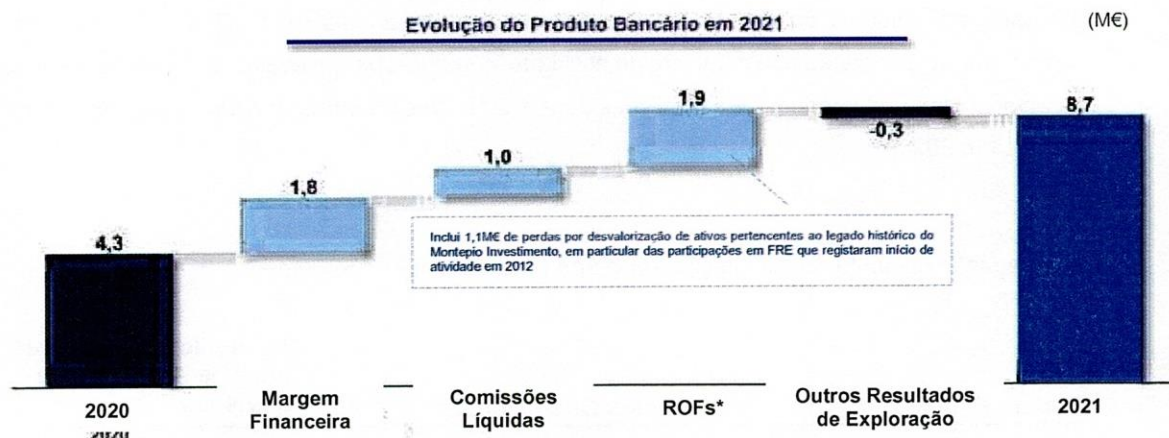
Os Outros resultados de exploração foram negativos em 0,8 milhões de euros, comparando com os -0,4 milhões de euros contabilizados em 2020, influenciado pelo aumento dos Outros custos de exploração (0,8 milhões de euros em 2021 e 0,5 milhões de euros em 2020), refletindo o acréscimo de contribuições regulatórias suportadas em 2021 (+0,3 milhões de euros).

Comissões líquidas (M€)



Comissões líquidas 2021





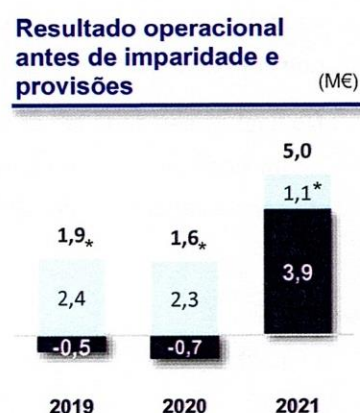
*Inclui Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de alienação de outros ativos

Os Custos operacionais em 2021 situaram-se em 4,8 milhões de euros, que compara com 5,0 milhões de euros contabilizados em 2020. De referir que o acréscimo de 0,7 milhões de euros verificado nos Custos com pessoal e o decréscimo de 1,1 milhões de euros observado nos Gastos gerais administrativos foram influenciados principalmente pelo registo em Custos com pessoal dos gastos suportados pelo Banco com trabalhadores cedidos pelo Banco Montepio, anteriormente registados em Gastos gerais administrativos, no montante de -0,8 milhões de euros. No entanto, excluindo este impacto, os Custos com pessoal e os Gastos gerais administrativos registaram uma redução de 8% (-0,2 milhões de euros) e de 22% (-0,3 milhões de euros) face ao ano anterior, respetivamente, evidenciando a gestão criteriosa dos custos da operação. Para os custos operacionais registados contribuiu ainda, o aumento das depreciações e amortizações em cerca de 0,2 milhões de euros face a 2020.



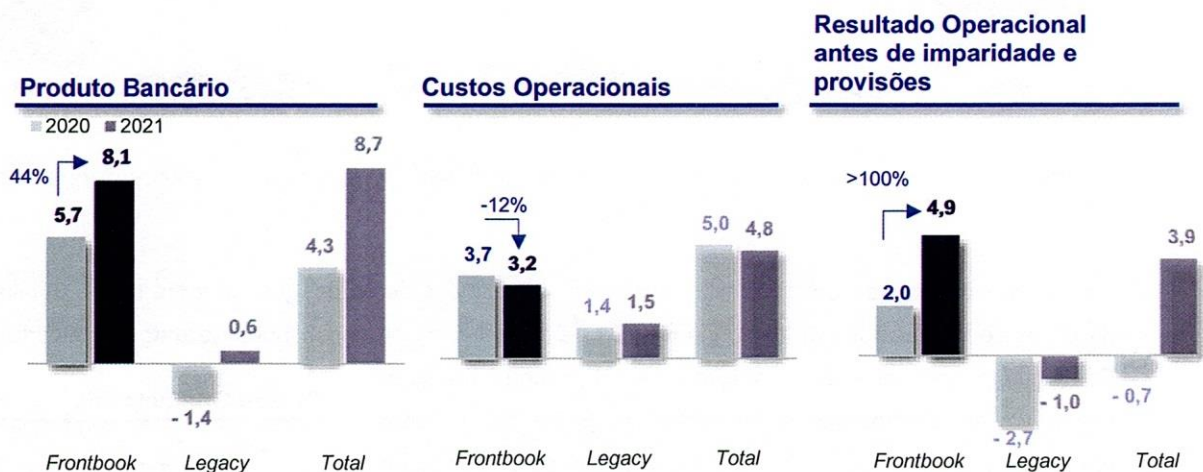
Excluindo o efeito referido da desvalorização de participações em Fundos de Reestruturação Empresarial, o Resultado operacional antes de imparidade e provisões de 2021 situar-se-ia em 5,0 milhões de euros, que compara com 1,6 milhões de euros em 2020.

O novo negócio gerado pelo BEM ("frontbook") tem tido um contributo crescente nos resultados do Banco, que ainda suporta impactos desfavoráveis do legado do Montepio Investimento ("legacy"). Ao nível do Produto Bancário, este impacto é de cerca de 0,6 milhões de euros em 2021, que acrescidos de 1,5 milhões de euros de custos operacionais, resultam no impacto negativo no Resultado operacional antes de imparidade e provisões de -1,0 milhões de euros atribuíveis à componente *legacy* da conta de exploração (cf. gráfico infra).



A análise à componente de *frontbook* do BEM releva um Produto bancário de 8,1 milhões de euros em 2021 que, em conjunto com o decréscimo de custos operacionais para 3,2 milhões de euros que acompanharam o segundo ano completo de atividade, contribuiu para a evolução favorável do Resultado operacional antes de imparidade e provisões para 4,9 milhões de euros, que compara com 2,0 milhões de euros em 2020.

Desagregação da conta de exploração entre *frontbook* e *legacy*



As Imparidades e provisões do exercício em 2021 fixaram-se em 0,2 milhões de euros, um decréscimo de 2,9 milhões de euros face a 2020, refletindo a redução do valor afeto a Imparidades e provisões em 2,9 milhões de euros, evidenciando o impacto da constituição de Imparidades do crédito em 2020 e a recuperação de crédito e juros em 2021.

Os Impostos correntes e diferidos em 2021 totalizaram 1,1 milhões de euros, valor que compara com -0,6 milhões de euros relevados em 2020, dos quais 1,0 milhões de euros correspondentes a Impostos correntes e 0,05 milhões de euros a Impostos diferidos. Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

No final do seu segundo ano completo de atividade, o BEM apresenta um resultado líquido positivo em 2,6 milhões de euros (-3,2 milhões de euros em 2020), traduzindo o desenvolvimento do novo modelo de negócio adotado, com enfoque nas necessidades das empresas portuguesas.

05. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2021

Banco Empresas Montepio

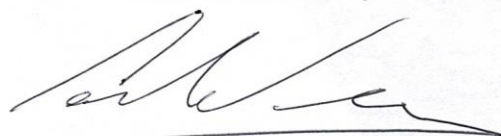
Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2021	2020
Juros e rendimentos similares	2	6 923	4 737
Juros e encargos similares	2	1 008	677
Margem financeira		5 915	4 060
Resultados de serviços e comissões	3	3 261	2 306
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	4	(1 052)	(2 302)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	2	22
Resultados de alienação de outros ativos	6	1 345	652
Outros resultados de exploração	7	(769)	(448)
Total de proveitos operacionais		8 702	4 290
Custos com pessoal	8	3 070	2 417
Gastos gerais administrativos	9	992	2 069
Depreciações e amortizações	10	695	517
Total de custos operacionais		4 757	5 003
Imparidade de crédito	11	(22)	2 667
Imparidade de outros ativos financeiros	12	(8)	77
Imparidade de outros ativos	13	40	279
Outras provisões	14	236	55
Resultado operacional		3 699	(3 791)
Impostos			
Correntes	22	1 019	195
Diferidos	22	45	(805)
Resultado líquido do exercício		2 635	(3 181)
Resultado por ação (em euros)			
Básico		0,015	(0,018)
Diluído		0,015	(0,018)

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



Nuno J. M. P.

L. S. K.

João Miguel Nunes Venturina

João Carlos Antunes

Ana Sá Couto

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras



Banco Empresas Montepio

Balanço em 31 de dezembro 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de euros)

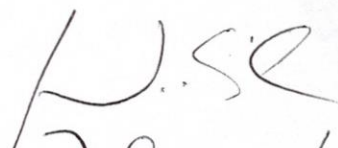
	Notas	2021	2020
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15	4 468	33 186
Crédito a clientes	16	340 804	317 109
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	17	53 665	60 632
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	18	20 105	21 416
Investimentos em subsidiárias e associadas	19	24	24
Outros ativos tangíveis	20	935	1 109
Ativos intangíveis	21	578	929
Ativos por impostos correntes	22	396	396
Ativos por impostos diferidos	22	5 583	5 528
Outros ativos	23	11 104	12 691
Total do Ativo		<u>437 662</u>	<u>453 020</u>
Passivo			
Recursos de bancos centrais	24	9 938	9 999
Recursos de outras instituições de crédito	25	241 670	261 592
Provisões	26	293	57
Passivos por impostos correntes	22	1 043	24
Outros passivos	27	3 917	2 889
Total do Passivo		<u>256 861</u>	<u>274 561</u>
Capitais Próprios			
Capital social	28	180 000	180 000
Reservas de justo valor	30	279	572
Outras reservas e resultados transitados	29 e 30	(2 113)	1 068
Resultado líquido do exercício		2 635	(3 181)
Total dos Capitais Próprios		<u>180 801</u>	<u>178 459</u>
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		<u>437 662</u>	<u>453 020</u>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



Nuno João Rêgo



António Miguel Nunes Venturinha

João Carlos Cunha

Ana Sá Couto

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras



06. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Tendo em consideração as disposições legais e estatutárias em vigor, nomeadamente o disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido apurado pelo “BEM” no exercício de 2021, no montante de 2.634.981,34 euros:

- Reserva Legal: 263.498,13 euros
- Resultados transitados: 2.371.483,21 euros

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Carlos Manuel Tavares da Silva
Vogais Não Executivos	Luís Filipe dos Santos Costa Manuel Carlos Costa da Silva
Vogais Executivos	Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana José Carlos Sequeira Mateus Leandro Rodrigues da Graça da Silva Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Lisboa, 31 de março de 2022

PARTE II

**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS,
NOTAS
EXPLICATIVAS E
PARECERES ÀS
CONTAS**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2021	2020
Juros e rendimentos similares	2	6 923	4 737
Juros e encargos similares	2	1 008	677
Margem financeira		5 915	4 060
Resultados de serviços e comissões	3	3 261	2 306
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	4	(1 052)	(2 302)
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	2	22
Resultados de alienação de outros ativos	6	1 345	652
Outros resultados de exploração	7	(769)	(448)
Total de proveitos operacionais		8 702	4 290
Custos com pessoal	8	3 070	2 417
Gastos gerais administrativos	9	992	2 069
Depreciações e amortizações	10	695	517
Total de custos operacionais		4 757	5 003
Imparidade de crédito	11	(22)	2 667
Imparidade de outros ativos financeiros	12	(8)	77
Imparidade de outros ativos	13	40	279
Outras provisões	14	236	55
Resultado operacional		3 699	(3 791)
Impostos			
Correntes	22	1 019	195
Diferidos	22	45	(805)
Resultado líquido do exercício		2 635	(3 181)
Resultado por ação (em euros)			
Básico		0,015	(0,018)
Diluído		0,015	(0,018)
O Contabilista Certificado		O Conselho de Administração	

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Nota	2021	2020
Items que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Reserva de justo valor			
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	30	(393)	(115)
Impostos diferidos relativos a alteração de justo valor	22 e 30	100	29
Justo valor de unidades de participação		-	(2 152)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		(293)	(2 238)
Resultado líquido do exercício		2 635	(3 181)
Total de rendimento integral do exercício		2 342	(5 419)
O Contabilista Certificado		O Conselho de Administração	

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

Balanço em 31 de dezembro 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2021	2020
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15	4 468	33 186
Crédito a clientes	16	340 804	317 109
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	17	53 665	60 632
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	18	20 105	21 416
Investimentos em subsidiárias e associadas	19	24	24
Outros ativos tangíveis	20	935	1 109
Ativos intangíveis	21	578	929
Ativos por impostos correntes	22	396	396
Ativos por impostos diferidos	22	5 583	5 528
Outros ativos	23	11 104	12 691
Total do Ativo		<u>437 662</u>	<u>453 020</u>
Passivo			
Recursos de bancos centrais	24	9 938	9 999
Recursos de outras instituições de crédito	25	241 670	261 592
Provisões	26	293	57
Passivos por impostos correntes	22	1 043	24
Outros passivos	27	3 917	2 889
Total do Passivo		<u>256 861</u>	<u>274 561</u>
Capitais Próprios			
Capital social	28	180 000	180 000
Reservas de justo valor	30	279	572
Outras reservas e resultados transitados	29 e 30	(2 113)	1 068
Resultado líquido do exercício		2 635	(3 181)
Total dos Capitais Próprios		<u>180 801</u>	<u>178 459</u>
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		<u>437 662</u>	<u>453 020</u>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de euros)

	2021	2020
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimento de juros	6 726	3 708
Recebimento de comissões	3 399	2 389
Pagamento de juros	(908)	(1 104)
Pagamento de comissões	(61)	(49)
Despesas com pessoal e fornecedores	(3 838)	(4 272)
Recuperação de crédito e juros	146	98
Outros pagamentos e recebimentos	184	877
Impostos sobre o rendimento	-	1 186
	<u>5 648</u>	<u>2 833</u>
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	(23 672)	(243 760)
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	5 917	15 982
(Compra) / Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	911	4 754
Outros ativos	2 388	1 601
	<u>(14 456)</u>	<u>(221 423)</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais		
Recursos de outras instituições de crédito	(20 081)	237 000
Recursos de bancos centrais	-	10 000
	<u>(20 081)</u>	<u>247 000</u>
	<u>(28 889)</u>	<u>28 410</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição)/ Venda de ativos tangíveis e intangíveis	(170)	(1 109)
	<u>(170)</u>	<u>(1 109)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento / (Diminuição) noutras contas de passivo	353	815
Contratos de locação financeira	(12)	(23)
	<u>341</u>	<u>792</u>
Variação líquida em caixa e equivalentes	(28 718)	28 093
Caixa e equivalentes no início do exercício		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	33 186	5 093
	<u>4 468</u>	<u>33 186</u>
Caixa e equivalentes no fim do exercício (Nota 15)		
O Contabilista Certificado		O Conselho de Administração

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Banco Empresas Montepio
Demonstração das alterações dos Capitais Próprios
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de euros)

	Total dos capitais próprios	Capital social (nota 28)	Reserva legal (nota 29)	Reservas de justo valor (nota 30)	Outras reservas (nota 30)	Resultados transitados (nota 30)	Resultado líquido do exercício
Saldos em 31 de dezembro de 2019	183 879	180 000	9 271	658	24 600	(30 048)	(602)
Alterações de justo valor (nota 30)	(86)	-	-	(86)	-	-	-
Outros	(2 152)	-	-	-	-	(2 152)	-
Resultado do exercício	(3 181)	-	-	-	-	-	(3 181)
Total do rendimento integral do exercício	(5 419)	-	-	(86)	-	(2 152)	(3 181)
Outras alterações de capitais próprios	(1)	-	-	-	-	(1)	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	(602)	602
Saldos em 31 de dezembro de 2020	178 459	180 000	9 271	572	24 600	(32 803)	(3 181)
Alterações de justo valor (nota 30)	(293)	-	-	(293)	-	-	-
Resultado do exercício	2 635	-	-	-	-	-	2 635
Total do rendimento integral do exercício	2 342	-	-	(293)	-	-	2 635
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	(3 181)	3 181
Saldos em 31 de dezembro de 2021	180 801	180 000	9 271	279	24 600	(35 984)	2 635

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

O Montepio Investimento, S.A. (doravante designado por “Banco” ou “Banco Empresas Montepio” e anteriormente denominado Finibanco, S.A.) é uma sociedade anónima de capitais privados, com sede social na Avenida de Berna, nº 10, em Lisboa, constituída por escritura pública outorgada em 28 de junho de 2001 no Cartório Notarial de Vale de Cambra, atualmente com o capital social de euros 180.000.000 representada por 180.000.000 ações nominativas, tituladas, e cujo objeto social é a realização de todas as operações permitidas aos bancos.

1 Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Banco Empresas Montepio são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. O Banco Empresas Montepio adotou na preparação das suas demonstrações financeiras, referentes a 31 de dezembro de 2021, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2021.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Banco Empresas Montepio em 31 de março de 2022 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco Empresas Montepio que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros arredondados ao milhar mais próximo. Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 s).

b) Instrumentos financeiros – IFRS 9**b.1) Classificação dos ativos financeiros**

O Banco classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

b.1.1) Instrumentos de dívida

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores são efetuadas com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios do Banco para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes:

a) Ativos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente aos instrumentos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o de recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais, os quais se encontram registados na rubrica Outros ativos financeiros ao custo

amortizado, a categoria de ativos financeiros ao custo amortizado inclui ainda Crédito a clientes.

b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:

- é gerida como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo.
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo.
- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Banco gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de "outro" modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores

considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portfólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI"). Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

b.1.2) Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as ações ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma exceção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como ativos financeiros ao justo valor através dos resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

b.2) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de outras instituições de crédito e os recursos de bancos centrais;

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo;

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*)

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Banco no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*);
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

(iv) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta categoria inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos que não foram desreconhecidos na sequência da aplicação da Norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração. Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido, na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

b.3) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por

exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Banco se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, *inputs* de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

b.4) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registados ao justo valor.

b.5) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de Juros e rendimentos similares ou Juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa efetiva e reconhecidos na margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no Estágio 1 ou 2, são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto.

O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no Estágio 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade. O reconhecimento de juros é sempre realizado de forma prospetiva, i.e., para os ativos financeiros que entrem em Estágio 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

Para os instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a ativos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *Fair Value Option*, a componente de juro é reconhecida em juros e rendimentos similares ou em juros e encargos similares (margem financeira).

b.6) Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando o Banco alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se esperam que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados de categoria.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afete substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afete significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o ativo financeiro original e reconhece o novo ativo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efetiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo ativo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto de o devedor não ter efetuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do ativo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada para ativos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os ativos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do ativo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes ativos, aplicando modelos específicos para ativos modificados.

b.7) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo, ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos;
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com

base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

b.8) Política de abates

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse ativo total ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

b.9) Imparidade de ativos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objetivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou coletiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspetiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do ativo, enquanto a imparidade dos ativos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica Imparidade de clientes e as dos restantes ativos financeiros são reconhecidas na rubrica Imparidade de outros ativos financeiros.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se tratem de posições registadas no ativo são registadas como uma provisão na rubrica Provisões no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica Outras provisões na demonstração de resultados.

Para efeitos do registo contabilístico das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

- a) Perdas de crédito: correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco, de acordo com as condições contratuais do ativo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efetiva original ou, para ativos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, à taxa de juro efetiva ajustada pela qualidade do crédito, ou à taxa de juro na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando é variável.

No caso de compromissos assumidos, comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do ativo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

- b) Perdas esperadas de crédito: correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). A seguinte distinção será tida em conta: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (*lifetime*): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

b.10.1) Modelo de imparidade de crédito a clientes

A IFRS 9 considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Banco, que não se encontram mensurados ao justo valor através dos resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes, Aplicações em instituições de crédito e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Ativos financeiros classificados como instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos doze meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objetiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflete as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflete as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial;
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs correspondem a estimativas ponderadas não enviesadas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contábilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Banco espera recuperar.

b.10.2) Definição de incumprimento

O Banco alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspectiva contábilística, sendo que os ativos financeiros classificados no estágio 3 correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

b.10.3) Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro (i.e., risco de incumprimento), o Banco considera como informação relevante toda a que se encontre disponível e sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa como uma análise baseada no histórico do Banco (*expert judgement*).

A identificação do aumento significativo de risco de crédito é realizada através da comparação entre:

- A notação de risco da exposição no momento da data de reporte, e
- A notação de risco da exposição, que foi atribuída no momento inicial de reconhecimento da exposição.

O Banco identifica a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito para uma exposição através da comparação entre a notação de risco atual e a notação de risco atribuída no momento de reconhecimento do contrato, sendo que a variação de notações necessária para se identificar um aumento significativo do risco de crédito é menor quanto mais gravosa for a notação original.

O Banco considera igualmente o critério da existência de mais 30 dias de atraso na aferição do aumento significativo de risco de crédito, assim como outros indicadores sobre o comportamento dos clientes perante o Banco e/ou o sistema financeiro (e.g.

reestruturações por dificuldades financeiras que não cumpram os critérios para classificação em Estágio 3, crédito vencido na CRC).

No contexto da atual crise pandémica, e com o objetivo de antecipar a degradação de risco associada a exposições com moratória, foram considerados os seguintes ajustes ao nível da classificação em Estágio 2:

- Clientes do segmento empresas e ENI: Em 31 de dezembro de 2020 as operações com moratórias de capital e juros foram classificadas em Estágio 2. Em 2021 procedeu-se à revisão desse critério tendo em conta a atualização das notações de rating/scoring com informação financeira de 2020, tendo mantido apenas o critério de moratória de capital e juros para os clientes que não têm plano de ação definido;
- Clientes do segmento particulares: agravamento da notação de scoring comportamental, tendo em conta o ajuste a determinadas variáveis de input, nomeadamente relacionadas com a evolução dos recursos dos clientes ou com situação profissional de desemprego.

b.10.4) Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Banco, cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua *masterscale*.

O Banco utiliza estes graus de risco como fator primordial na identificação do aumento de risco de crédito significativos no âmbito da IFRS 9.

b.10.5) Mensuração da ECL – Análise Coletiva

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECLs numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso

exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PDs associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendo, quando declaradas.

d) Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As empresas subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controle de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controle sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a

metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

e) Ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes, ou grupos de ativos, adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja venda seja altamente provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde ao nível 3.

Embora o Banco tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis e outros ativos recebidos em dação, durante o exercício de 2019 o Banco alterou a classificação destes ativos de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos, devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo, o método de contabilização não se alterou face ao disposto acima, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor valor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

f) Locações

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
- pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Quando não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação e para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco remensura um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;

- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta. Nesta situação o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

O registo dos contratos de locação no balanço é efetuado nas seguintes rubricas:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

Relativamente à classificação dos fluxos de caixa originados pelos contratos de locação, estes são registados na demonstração dos fluxos de caixa:

- a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais - Pagamentos a pessoal e fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor;
- a rubrica Fluxos de caixa das atividades de financiamento inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações intercalares condensadas dos fluxos de caixa.

Ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o banco classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

São registados como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador. Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

g) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

h) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

- Quando são obtidos e à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no exercício a que respeitam (por exemplo: despesas de manutenção de contas);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço esteja concluído e são registadas em resultados no momento da cobrança (por exemplo: câmbio de moeda, consultoria ou montagem/sindicação de empréstimos);

- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira. As suas características são:
 - (i) Comissões recebidas na realização de operações de crédito que não são avaliadas ao justo valor através de resultados (por exemplo: avaliação de garantias, preparação e processamento da documentação). Estas comissões são recebidas antecipadamente e são diferidas e reconhecidas ao longo da vida da operação;
 - (ii) Comissão acordadas pelo compromisso de conceder financiamento e é provável a concessão de crédito. São comissões recebidas antecipadamente e são diferidas pela vida esperada do financiamento. Se o compromisso expirar sem a concretização da operação, a comissão é reconhecida em resultados;
 - (iii) Comissões pagas na emissão de passivos financeiros ao custo amortizado. São incluídas no valor do passivo financeiros, sendo reconhecidas em resultados pelo custo efetivo da operação.

i) Outros ativos tangíveis e ativos intangíveis

Os Outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles vão resultar benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com a manutenção e a reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamentos	5 a 10
Outros ativos tangíveis	4 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contábilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são os ativos não monetários que são identificáveis, que não têm aparência física e que surgem como resultado de uma aquisição a terceiros ou que se tenham desenvolvido internamente.

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de compreendido entre três a seis anos.

O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

j) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória efetuados junto de Bancos Centrais.

k) Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido, simultaneamente.

l) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles que se encontram reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

m) Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica que o reconhecimento dos impostos sobre lucros seja também efetuado em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro, e na medida em que o Banco não exerça controlo sobre o período de reversão das diferenças.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

n) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

As provisões são reconhecidas quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:
 - Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação;
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

o) Demonstração dos fluxos de caixa

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

p) Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis encontram-se divulgados na nota 38.

q) Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias Financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros. As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados. As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

r) Benefícios a empregados

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os colaboradores que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo, após a dedução da quantia já paga. Em relação aos colaboradores do Banco que trabalham em regime de pluriemprego com o Banco Montepio

a repartição do respetivo custo com o Banco Montepio é efetuado em função do tempo de trabalho despendido em cada uma das entidades.

Planos de participação nos lucros e de bónus

O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando, tem uma obrigação presente legal ou construtiva de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Geral de Segurança Social, não tendo qualquer plano de benefício definido, pelo que não existem quaisquer responsabilidades em pagar, pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência, aos seus colaboradores.

s) Julgamentos e estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto da incerteza e o ambiente económico que resulta do impacto da atual pandemia COVID-19. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados no Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas de seguida analisadas são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

d) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

e) *Perda dado o incumprimento:*

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 16 e 18, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Outros ativos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados nas notas 17 e 18.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e apresentados na nota 22.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Foi apresentada na Assembleia da República em 24 de janeiro de 2019 e aprovada na Reunião Plenária n.º 108 em 19 de julho de 2019 a Proposta de Lei n.º 178/XIII, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos de dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Na estimativa de lucro tributável do exercício foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, assumindo-se o não exercício antecipado da opção pela aplicação do novo regime.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos realizada com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram consideradas as regras fiscais em vigor em cada data, idênticas às vigentes nos períodos de 2015, 2016 e 2017 e que através de Decretos-Regulamentares publicados no final de cada um dos referidos anos estabeleceram os limites previstos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e outras normas específicas deviam ser considerados para efeitos do apuramento dos montantes máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal que, pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Valorização de ativos recebidos por recuperação de crédito

Os ativos recebidos por recuperação de crédito são mensurados pelo menor valor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efetuada a dação. O justo valor é determinado tendo por base avaliações periódicas efetuadas por peritos externos registados na CMVM. Metodologias e pressupostos distintos teriam impacto na determinação do justo valor dos ativos, os quais são apresentados na nota 23.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os

riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 26.

2 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Juros e rendimentos similares		
Crédito a clientes	6 366	4 069
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	496	667
Depósitos à ordem e outras aplicações	61	1
	<u>6 923</u>	<u>4 737</u>
Juros e encargos similares		
Recursos de outras instituições de crédito	984	654
Locações	24	23
	<u>1 008</u>	<u>677</u>
Margem financeira	<u><u>5 915</u></u>	<u><u>4 060</u></u>

A rubrica Crédito a clientes, relevada no agregado Juros e rendimentos similares, em 2021 inclui comissões no montante de 80 milhares de euros (2020: 35 milhares de euros) contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 b).

A rubrica Locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 f).

3 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Serviços bancários prestados	2 220	1 323
Compromissos assumidos perante terceiros	574	387
Operações realizadas por conta de terceiros	22	638
Outros rendimentos de serviços e comissões	503	6
	<u>3 319</u>	<u>2 354</u>
Encargos de serviços e comissões		
Operações realizadas com títulos	50	45
Serviços bancários prestados por terceiros	7	2
Outros encargos de serviços e comissões	1	1
	<u>58</u>	<u>48</u>
Resultados de serviços e comissões líquidos	<u>3 261</u>	<u>2 306</u>

4 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	2021			2020		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Títulos de rendimento variável						
Fundos de investimento nacionais	118	367	(249)	807	1 325	(518)
Fundos de investimento estrangeiros	-	803	(803)	-	1 784	(1 784)
	<u>118</u>	<u>1 170</u>	<u>(1 052)</u>	<u>807</u>	<u>3 109</u>	<u>(2 302)</u>

5 Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)						
	2021			2020		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
Emissores públicos	1	-	1	3	-	3
Outros emissores	1	-	1	19	-	19
	2	-	2	22	-	22

6 Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

(milhares de euros)	
	2021
	2020
Alienação de outros ativos	1 345
	652
	<u>1 345</u>
	<u>652</u>

Esta rubrica regista o montante de 1.345 milhares de euros (2020: 652 milhares de euros) referente ao resultado da alienação de imóveis recebidos em dação de crédito, que se encontravam registadas na rubrica Outros ativos. Em 2021 foram alienados 15 imóveis (2020: 21 imóveis), tendo-se mantido em carteira 104 imóveis (2020: 119 imóveis).

7 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Outros proveitos de exploração		
Prestação de serviços	-	24
Reembolso de despesas	-	3
Outros	1	75
	<u>1</u>	<u>102</u>
Outros custos de exploração		
Contribuições		
Setor bancário	246	36
Fundo de Resolução	113	5
Ex-ante para o Fundo Único de Resolução	1	1
Despesas com imóveis detidos para negociação	190	152
Serviços prestados	122	137
Impostos	65	81
Servicing e despesas com recuperação e alienação de créditos	14	57
Donativos e quotizações	3	5
Encargos com emissões	-	2
Outros	16	74
	<u>770</u>	<u>550</u>
Outros resultados de exploração líquidos	<u>(769)</u>	<u>(448)</u>

A Contribuição do setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço, deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição ex-ante para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual, nos termos do disposto no artigo 153.º-H, n.º 1, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) que transpõe os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Diretiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, e do artigo 20.º, do Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de outubro de 2014 (Regulamento Delegado) e com as condições previstas no Regulamento de Execução 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014 (Regulamento de Execução).

Esta contribuição foi determinada pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, com base na metodologia definida nos termos do disposto nos artigos 4.º, 13.º e 20.º no Regulamento Delegado. No âmbito do Mecanismo Único de Resolução esta contribuição deve ser transferida para o

Fundo Único de Resolução até 30 de junho de cada ano, em conformidade com o Acordo relativo à Transferência e Mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21 de maio de 2014, aprovado pela Resolução da Assembleia da República 129/2015, de 3 de setembro, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 67.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014 (Regulamento MUR).

Adicionalmente, compete ao Conselho Único de Resolução (CUR), em estreita cooperação com o Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, proceder anualmente ao cálculo dessas contribuições, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento MUR.

A rubrica Outros proveitos de exploração – outros regista, essencialmente, restituições de valores da Autoridade Tributária referentes a IVA, Imposto de Selo, Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e IMI.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Despesas com imóveis detidos para negociação releva os custos relacionados com a manutenção, conservação e promoção da venda dos imóveis provenientes de adjudicações de imóveis em locação financeira no Banco e de ativos recebidos por recuperação de crédito.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Impostos inclui o montante de 64 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 76 milhares de euros) referentes a Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Em 31 de dezembro de 2020, inclui o imposto no montante de 2 milhares de euros relativo ao pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC).

A rubrica de reembolso de despesas corresponde a despesas dos contratos de operações de Leasing.

8 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Remunerações	1 667	1 928
Encargos sociais obrigatórios	491	460
Encargos com Fundos de Pensões	28	19
Outros custos	884	10
	<u>3 070</u>	<u>2 417</u>

Em 2021 a Rubrica de Outros custos inclui os custos com a cedência de pessoal efetuado pelo Banco Montepio e que em 2020 estavam registados na rubrica Gastos gerais administrativos, conforme nota 9.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, referentes apenas aos membros que não exercem funções de administração no Banco Montepio, ao Conselho Fiscal e a Outro pessoal chave de gestão durante o exercício de 2021 e 2020, são apresentados como segue:

	2021			
	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	299	66	604	969
Custos com pensões de reforma	-	-	10	10
Custos com SAMS	2	-	15	17
Encargos com Segurança Social	83	16	147	246
	384	82	776	1 242

(milhares de euros)

	2020			
	Conselho de Administração	Mesa de Assembleia Geral e Conselho Fiscal	Outro pessoal chave da gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	320	67	900	1 287
Custos com pensões de reforma	4	-	12	16
Custos com SAMS	-	-	18	18
Encargos com Segurança Social	75	14	200	289
	399	81	1 130	1 610

(milhares de euros)

As remunerações fixas pagas, em 2021, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Conselho de Administração	Função	Remunerações fixas pagas em 2021 (euros)
Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa ^(a)	Vogal Executivo	51 802,79
Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana	Vogal Executivo	111 715,64
Manuel Carlos Costa da Silva	Vogal Não Executivo	67 500,00
Luís Filipe dos Santos Costa	Vogal Não Executivo	67 500,00

^(a) A Dra. Joana Cristina Vieira Carvalho Barbosa renunciou ao cargo de vogal executivo com efeito a partir de 10 de março de 2021.

Conselho Fiscal	Função	Remunerações fixas pagas em 2021 (euros)
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Presidente	26 249,92
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão	Vogal	22 500,00
António Francisco de Araújo Pontes	Vogal	17 741,94

As remunerações fixas pagas, em 2020, aos membros dos órgãos de administração e fiscalização foram as que de seguida se discriminam:

Conselho de Administração	Função	Remunerações fixas pagas em 2020 (euros)
Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa	Vogal Executivo	193 246,00
Manuel Carlos Costa da Silva	Vogal Não Executivo	63 314,98
Luís Filipe dos Santos Costa	Vogal Não Executivo	63 314,98

Conselho Fiscal	Função	Remunerações fixas pagas em 2020 (euros)
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Presidente	24 500,00
Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão	Vogal	21 000,00
António Francisco de Araújo Pontes	Vogal	21 000,00

Em 2021 e 2020 não foram pagas remunerações variáveis aos membros dos órgãos de administração e fiscalização nem aos colaboradores.

O efetivo médio de colaboradores ao serviço durante o exercício de 2021 e 2020, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2021	2020
Direção	7	9
Técnicos	14	10
Administrativos	-	2
	21	21

9 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Rendas e alugueres	-	29
Serviços especializados		
Prestação serviços - Banco Montepio	422	511
Prestação serviços -MGAI	88	-
Outros serviços especializados	221	297
Trabalho independente	4	195
Limpeza	45	40
Informática	38	24
Publicidade e publicações	40	45
Água, energia e combustíveis	22	22
Seguros	9	21
Conservação e reparação	4	15
Deslocações, estadias e despesas de representação	4	10
Comunicações e expedição	4	4
Formação de pessoal	26	3
Material de consumo corrente	-	3
Material de higiene e limpeza	1	3
Transportes	1	2
Outros gastos administrativos		
Cedência pessoal - Banco Montepio	-	790
Outros gastos	63	55
	992	2 069

A rubrica Cedência de pessoal – Banco Montepio refere-se a gastos suportados pelo Banco com trabalhadores cedidos pelo Banco Montepio, afetos às diversas Direções do Banco, tendo em 2021 passando a ser registados em Custos com pessoal, conforme nota 8.

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários pelo Revisor Oficial de Contas do Banco no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede, conforme segue (excluindo IVA):

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Serviços da revisão legal de contas	50	7
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei	22	8
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei	-	6
	72	21

10 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Ativos intangíveis		
Software	140	7
Outros ativos intangíveis	306	307
	<u>446</u>	<u>314</u>
Outros ativos tangíveis		
Imóveis	30	24
Equipamento:		
Mobiliário e material	18	14
Equipamento de informática	17	11
Equipamento de segurança	5	4
Equipamento de transporte	1	-
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	123	123
Viaturas	55	27
	<u>249</u>	<u>203</u>
	<u>695</u>	<u>517</u>

11 Imparidade de crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito a clientes (nota 16)		
Dotação do exercício líquida de reversões	124	2 765
Recuperação de crédito e de juros	(146)	(98)
	<u>(22)</u>	<u>2 667</u>

A rubrica Crédito a clientes regista a estimativa de perdas incorridas determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b).

12 Imparidade de outros ativos financeiros

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 18)		
Dotação do exercício	3	78
Reversão do exercício	(11)	(1)
	<u>(8)</u>	<u>77</u>

13 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Outros ativos (nota 23)		
Dotação do exercício	202	339
Reversão do exercício	(162)	(60)
	<u>40</u>	<u>279</u>

14 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Garantias e compromissos assumidos (nota 26)		
Dotação do exercício	478	165
Reversão do exercício	(270)	(121)
	<u>208</u>	<u>44</u>
Outros riscos e encargos (nota 26)		
Dotação do exercício	28	38
Reversão do exercício	-	(27)
	<u>28</u>	<u>11</u>
	<u>236</u>	<u>55</u>

15 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Em instituições de crédito do país		
Banco Montepio	4 468	33 186

Nos exercícios de 2021 e 2020 as Disponibilidades em outras instituições de crédito foram remuneradas à taxa média anual de 0,05%.

16 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito interno		
Empresas		
Empréstimos	154 509	104 308
Locação financeira	12 299	14 300
Particulares		
Locação financeira	4 133	4 600
	170 941	123 208
Outros créditos e valores a receber (titulados)		
Emitidos por residentes		
Obrigações	124 899	107 101
Papel comercial	49 522	91 005
	174 421	198 106
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	-	15
Mais de 90 dias	205	422
	205	437
	345 567	321 751
Imparidade para riscos de crédito	(4 763)	(4 642)
	340 804	317 109

O justo valor da carteira de Crédito a clientes encontra-se apresentado na nota 31.

A análise da rubrica Crédito a clientes, por tipo de taxa de juro, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito contratado a taxa variável	170 691	123 798
Crédito contratado a taxa fixa	174 876	197 953
	<u>345 567</u>	<u>321 751</u>

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, é apresentada conforme segue:

	(milhares de euros)				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	93	3 833	90 893	-	94 819
Crédito com outras garantias	-	18 270	-	-	18 270
Crédito em locação	1 008	3 430	11 994	205	16 637
Crédito titulado	49 522	109 898	15 001	-	174 421
Outros créditos	-	16 252	25 168	-	41 420
	<u>50 623</u>	<u>151 683</u>	<u>143 056</u>	<u>205</u>	<u>345 567</u>

A análise da rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, é apresentada conforme segue:

	(milhares de euros)				
	Crédito a clientes				
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Crédito com garantias reais	-	2 598	48 478	-	51 076
Crédito com outras garantias	-	14 590	-	-	14 590
Crédito em locação	883	4 568	13 449	437	19 337
Crédito titulado	91 005	92 100	15 001	-	198 106
Outros créditos	-	8 873	29 769	-	38 642
	<u>91 888</u>	<u>122 729</u>	<u>106 697</u>	<u>437</u>	<u>321 751</u>

A coluna "Indeterminado" corresponde ao crédito e juros vencidos.

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2021, em termos de prazos residuais e por prestação, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Crédito em locação			Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	
Rendas vincendas	2 402	6 076	5 066	13 544
Juros vincendos	(475)	(1 327)	(1 064)	(2 866)
Valores residuais	683	1 070	4 001	5 754
	<u>2 610</u>	<u>5 819</u>	<u>8 003</u>	<u>16 432</u>

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2020, em termos de prazos residuais, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Crédito em locação			Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	
Rendas vincendas	2 777	7 356	5 828	15 961
Juros vincendos	(558)	(1 507)	(1 192)	(3 257)
Valores residuais	415	1 464	4 317	6 196
	<u>2 634</u>	<u>7 313</u>	<u>8 953</u>	<u>18 900</u>

A análise do Crédito e juros vencidos, de acordo com o tipo de cliente, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2021	2020
Empresas		
Leasing imobiliário	32	120
Leasing automóvel	-	1
Leasing outros equipamentos	64	158
Particulares		
Leasing imobiliário	21	56
Leasing automóvel	-	1
Leasing outros equipamentos	88	101
	<u>205</u>	<u>437</u>

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	4 642	2 301
Dotação do exercício líquida de reversões	124	2 765
Utilização de imparidade	(3)	(424)
Saldo no final do exercício	4 763	4 642

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), os juros sobre crédito vencido há mais de 90 dias, que não estejam cobertos por garantias reais, são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos.

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito com garantias reais e locação	2 159	2 788
Crédito com outras garantias	439	303
Crédito sem garantias	2 165	1 551
	4 763	4 642

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito com garantias reais e locação	3	424
	3	424

O Banco tem vindo a adotar medidas e práticas de *forbearance*, alinhadas ao contexto de risco, no sentido de ajustar o rendimento disponível ou a capacidade financeira dos clientes ao seu serviço da dívida. Nesta base, foram adotadas as recomendações entretanto legisladas no âmbito dos regimes de incumprimento (Decreto-Lei n.º 227/2012) e nas empresas (SIREVE, PER) e que estão amplamente divulgadas no site institucional, nas comunicações e normativos internos, para divulgação e implementação junto dos clientes que apresentem indícios de dificuldades financeiras.

No que diz respeito às medidas de *forbearance*, de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/227, de 9 de janeiro de 2015, foram consideradas alterações contratuais (carência de capital, alargamento do prazo, diferimento de capital, etc.) e consolidação de dívidas noutro contrato com condições ajustadas à situação atual do cliente.

A 31 de dezembro de 2021 a carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objeto de alteração das condições iniciais do contrato no montante de 5.376 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 5.621 milhares de euros), os quais apresentam uma imparidade de 693 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 958 milhares de euros).

17 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	53 665	60 632

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe dos títulos de rendimento variável analisa-se como segue:

Instrumentos de capital	(milhares de Euros)		Natureza
	2021	2020	
Solução Arrendamento – Norfim (ii)	793	2 033	Fundo Investimento Imobiliário
Fundo de Reestruturação Empresarial - Categoria A (i)	11 956	12 307	Fundo de reestruturação
Carteira Imobiliária FEIIA (ii)	15 272	18 867	Fundo Investimento Imobiliário
SC1 Fundo de Capital de Risco - Categoria A (i)	2 591	2 823	Fundo de Capital de Risco
Fundo Aquarius, FCR - Categoria D (i)	10 484	11 748	Fundo de Capital de Risco
Discovery Portugal Real Estate Fund (i)	12 569	12 854	Sociedade de Investimento de Capital Variável (SICAV)
	<u>53 665</u>	<u>60 632</u>	

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são representados por Títulos de rendimento variável – Unidades de participação, que incluem unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, de reestruturação, de capital de risco e numa Sociedade de Investimento de Capital Variável.

(i) O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação efetuada pela respetiva Sociedade Gestora do Valor Líquido Global do Fundo (NAV) e que em 31 de dezembro de 2021 correspondia à estimativa do NAV para essa data, sendo que o Banco não tem intenção de venda destes ativos por um valor inferior ao respetivo NAV. Até 31 de dezembro de 2019, inclusive, a valorização da participação no Discovery Portugal Real Estate Fund foi efetuada tendo por base o INREV NAV (Metodologia European Association for Investors in Non-listed Real Estate Vehicles). Com base nesta metodologia, o NAV do SICAV, apurado com base nas demonstrações financeiras preparadas em conformidade com as IFRS,

é ajustado por alguns critérios, nomeadamente pela desconsideração de impostos diferidos passivos, desconsideração de custos de transação dos ativos dentro do Fundo e revalorização dos terrenos para o modelo do justo valor. Tendo em consideração o diferencial recorrente entre as duas metodologias observadas nos últimos exercícios, a partir de 2020 o Banco passou a utilizar o NAV como critério de valorização, em substituição do INVREV NAV, por considerar que este último é uma melhor aproximação do seu justo valor. Esta correção na valorização ocorrida no exercício de 2020, no montante de 2.889 milhares de euros, foi efetuada, retrospectivamente, tendo a totalidade do impacto sido registada em resultados transitados.

(ii) O valor contabilístico destes ativos resultou da cotação das unidades de participação em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2021 e de 2020 analisam-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	60 632	81 803
Movimentos com impacto em resultados do ano:		
Revalorizações	(717)	(4 718)
Valias realizadas por devolução de capital ou extinção de UPs	(335)	(567)
Rendimentos distribuídos	-	94
	<u>(1 052)</u>	<u>(5 191)</u>
Resgates e devoluções de capital	(5 915)	(15 980)
Saldo em 31 de dezembro	<u>53 665</u>	<u>60 632</u>

A carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados é caracterizada por títulos classificados em nível 3, de acordo com a hierarquia de justo valor à luz da IFRS 13.

Para a totalidade dos ativos financeiros registados no nível 3 a análise de sensibilidade efetuada considerou uma variação do valor do ativo financeiro de 10%, tendo sido, consequentemente, apurado um impacto de 5.367 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 6.063 milhares de euros).

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 31.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é apresentado como segue:

				(milhares de euros)
2021				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento variável				
Unidades de participação				
Fundos de investimento nacionais	-	-	41 096	41 096
Fundos de investimento estrangeiros	-	-	12 569	12 569
	-	-	53 665	53 665
				(milhares de euros)
2020				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento variável				
Unidades de participação				
Fundos de investimento nacionais	-	-	47 778	47 778
Fundos de investimento estrangeiros	-	-	12 854	12 854
	-	-	60 632	60 632

18 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica é apresentada como segue:

					(milhares de euros)
2021					
	Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço	
Custos ⁽¹⁾	Positiva	Negativa			
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	10 755	250	(22)	(17)	10 966
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	9 069	147	-	(77)	9 139
	19 824	397	(22)	(94)	20 105

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)

	2020				
	Reserva de justo valor			Perdas por imparidade	Valor de balanço
	Custos ⁽¹⁾	Positiva	Negativa		
Títulos de rendimento fixo					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	10 669	568	-	(25)	11 212
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	9 073	195	(4)	(78)	9 186
Estrangeiros	1 010	9	-	(1)	1 018
	20 752	772	(4)	(104)	21 416

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e custo amortizado para títulos de dívida.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquido de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2021			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	10 966	-	-	10 966
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	4 066	-	5 073	9 139
	15 032	-	5 073	20 105

(milhares de euros)

	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	11 212	-	-	11 212
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	4 035	-	5 151	9 186
Estrangeiros	1 018	-	-	1 018
	16 265	-	5 151	21 416

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 31.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada líquida do total da reserva de justo valor e de imparidade. O total de reserva de justo valor para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é positiva e ascende a 375 milhares de euros (2020: positiva 768 milhares de euros).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

(milhares de euros)

2021				
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	-	10 276	690	10 966
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	-	-	9 139	9 139
	-	10 276	9 829	20 105

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por maturidade, em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

(milhares de euros)

	2020			
	Inferior a 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Superior a 1 ano	Total
Títulos de rendimento fixo				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	-	-	11 212	11 212
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	-	-	9 186	9 186
Estrangeiros	-	1 018	-	1 018
	-	1 018	20 398	21 416

O valor nominal dos títulos dados em garantia ao Banco Central Europeu, registados em Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no âmbito das operações da cedência de liquidez ascende, em 31 de dezembro de 2021, a 10.156 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 10.037 milhares de euros), após a aplicação de *haircut*.

Estes ativos financeiros dados em garantia podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Banco nos termos e condições dos contratos celebrados.

Os movimentos ocorridos no nível 3 nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo no início do exercício	5 151	-
Aquisições	-	5 151
Revalorizações	(78)	-
Saldo no final do exercício	5 073	5 151

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue (ver nota 11):

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	104	48
Dotação do exercício	3	78
Reversão do exercício	(11)	(1)
Utilização	(2)	(21)
Saldo em 31 de dezembro	94	104

19 Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	24	24

A Montepio – Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E é uma entidade do Grupo Banco Montepio.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

	(milhares de euros)			
	Número de ações	Participação direta no capital	Valor unitário Euros	Custo da participação
31 de dezembro de 2021 e 2020				
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E	24 497	1,00%	1,00	24

Em 9 de maio de 2014 foi constituído o Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, ACE, tendo o Banco uma participação de 1%. Esta entidade pertence ao perímetro de consolidação da Montepio Geral Associação Mutualista (MGAM).

Os dados relativos às empresas associadas são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)					
	<u>Ativo</u>	<u>Passivo</u>	<u>Capitais Próprios</u>	<u>Proveitos</u>	<u>Custo da participação</u>
31 de dezembro de 2021					
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	3 613	1 163	2 450	4 362	24
31 de dezembro de 2020					
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	3 640	1 190	2 450	4 494	24

(milhares de euros)				
	<u>Percentagem detida</u>		<u>Valor de balanço</u>	
	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	1,00%	1,00%	24	24

20 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Investimentos		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	303	300
Equipamento		
Equipamento informático	335	331
Instalações interiores	155	155
Mobiliário e material	219	219
Equipamento de segurança	20	20
Máquinas e ferramentas	28	28
Equipamento de transporte	4	15
Ativos em locação financeira	38	38
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	613	613
Viaturas	272	214
Outros ativos tangíveis	214	214
	<u>2 201</u>	<u>2 147</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	249	203
Relativas a exercícios anteriores	1 017	835
	<u>1 266</u>	<u>1 038</u>
	<u>935</u>	<u>1 109</u>

A rubrica Ativos sob direito de uso corresponde a imóveis, sendo depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme indicado na nota 1 f).

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2021, são analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Saldo em 31 dezembro
Investimentos				
Imóveis				
Obras em imóveis arrendados	300	3	-	303
Equipamento				
Equipamento informático	331	4	-	335
Instalações interiores	155	-	-	155
Mobiliário e material	219	-	-	219
Equipamento de segurança	20	-	-	20
Máquinas e ferramentas	28	-	-	28
Equipamento de transporte	15	1	12	4
Ativos em locação financeira	38	-	-	38
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	613	-	-	613
Viaturas	214	23	9	272
Outros ativos tangíveis	214	-	-	214
	<u>2 147</u>	<u>31</u>	<u>21</u>	<u>2 201</u>
Amortizações acumuladas				
Imóveis				
Obras em imóveis arrendados	25	30	-	55
Equipamento				
Equipamento informático	278	17	-	295
Instalações interiores	155	-	-	155
Mobiliário e material	94	18	-	112
Equipamento de segurança	5	5	-	10
Máquinas e ferramentas	25	-	-	25
Equipamento de transporte	12	1	12	1
Ativos em locação financeira	38	-	-	38
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	165	123	-	288
Viaturas	27	55	9	73
Outros ativos tangíveis	214	-	-	214
	<u>1 038</u>	<u>249</u>	<u>21</u>	<u>1 266</u>
	<u>1 109</u>			<u>935</u>

O saldo inicial da rubrica Ativos sob direito de uso corresponde ao ajustamento decorrente da aplicação da IFRS 16.

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2020, são analisados como segue:

	(milhares de euros)				
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Alienações / Abates	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Investimentos					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	83	217	-	-	300
Equipamento					
Equipamento informático	296	35	-	-	331
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	162	57	-	-	219
Equipamento de segurança	1	19	-	-	20
Máquinas e ferramentas	27	1	-	-	28
Equipamento de transporte	13	2	-	-	15
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	577	36	-	-	613
Viaturas	-	214	-	-	214
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>1 566</u>	<u>581</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2 147</u>
Amortizações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	1	24	-	-	25
Equipamento					
Equipamento informático	267	11	-	-	278
Instalações interiores	155	-	-	-	155
Mobiliário e material	80	14	-	-	94
Equipamento de segurança	1	4	-	-	5
Máquinas e ferramentas	25	-	-	-	25
Equipamento de transporte	12	-	-	-	12
Ativos em locação financeira	38	-	-	-	38
Ativos sob direito de uso					
Imóveis	42	123	-	-	165
Viaturas	-	27	-	-	27
Outros ativos tangíveis	214	-	-	-	214
	<u>835</u>	<u>203</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 038</u>
	<u>731</u>				<u>1 109</u>

21 Ativos intangíveis

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Investimentos		
Software	828	450
Outros ativos intangíveis	920	920
Ativos intangíveis em curso	-	283
	<u>1 748</u>	<u>1 653</u>
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	446	314
Relativas a exercícios anteriores	724	410
	<u>1 170</u>	<u>724</u>
	<u>578</u>	<u>929</u>

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2021, são analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo				
Software	450	-	378	828
Outros ativos intangíveis	920	-	-	920
Ativos intangíveis em curso	283	95	(378)	-
	<u>1 653</u>	<u>95</u>	<u>-</u>	<u>1 748</u>
Amortizações acumuladas				
Software	212	140	-	352
Outros ativos intangíveis	512	306	-	818
	<u>724</u>	<u>446</u>	<u>-</u>	<u>1 170</u>
	<u>929</u>			<u>578</u>

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2020, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro	Aquisições/ Dotações	Regularizações/ Transferências	Saldo em 31 dezembro
Custo				
Software	205	245	-	450
Outros ativos intangíveis	920	-	-	920
Ativos intangíveis em curso	-	283	-	283
	<u>1 125</u>	<u>528</u>	<u>-</u>	<u>1 653</u>
Amortizações acumuladas				
Software	205	7	-	212
Outros ativos intangíveis	205	307	-	512
	<u>410</u>	<u>314</u>	<u>-</u>	<u>724</u>
	<u>715</u>			<u>929</u>

22 Impostos

As diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2021 e 2020 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Líquido	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Instrumentos financeiros	4 656	4 756	(924)	(1 018)	3 732	3 738
Provisões / imparidades				-		
Imparidade de crédito	1 279	1 195	-	-	1 279	1 195
Imparidade de títulos	24	26	-	-	24	26
Outras provisões	16	21	-	-	16	21
Prejuízos fiscais	532	548	-	-	532	548
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	<u>6 507</u>	<u>6 546</u>	<u>(924)</u>	<u>(1 018)</u>	<u>5 583</u>	<u>5 528</u>

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	2021	2020
Taxa de IRC (a)	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual	3,0%	3,0%
Total (b)	25,5%	25,5%

(a) - Aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais;

(b) - Aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

O Banco encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC, conforme referido na nota 1 m).

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, sendo a partir de 2018 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (Banco Montepio) a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados na sociedade dominante.

Os ativos e passivos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando existe uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza quanto à recuperação de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 m) e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco da sua recuperabilidade.

O imposto reconhecido em resultados e reservas para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 teve as seguintes origens:

	(milhares de euros)			
	2021		2020	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	106	100	382	(707)
Provisões/imparidades	(78)	-	(639)	-
Prejuízos fiscais	17	-	(548)	-
Imposto diferido	45	100	(805)	(707)
Impostos correntes	1 019	-	195	-
Total do imposto reconhecido	1 064	100	(610)	(707)

A rubrica provisões/imparidade regista o impacto fiscal reconhecido em Reservas e resultados transitados referente à adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro de 2018.

O ativo por imposto diferido, no montante de 532 milhares de euros, relativos a prejuízos fiscais analisa-se como segue:

Ano do prejuízo	Ano de caducidade	(milhares de Euros)	
		2021	
		Base	Imposto diferido
2020	2032	2 531	532
		2 531	532

Os ativos por impostos diferidos que foram reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco têm subjacente uma expectativa elevada quanto à sua recuperabilidade. A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está suportada no plano de negócio que sustentou a elaboração do exercício orçamental e que considera as expectativas dos impactos da pandemia ao nível dos mercados financeiros, da atividade económica e da evolução do risco de crédito.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	2021		2020	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de imposto		3 699		(3 791)
Imposto corrente à taxa teórica de imposto	21,0	777	21,0	(796)
Gastos não dedutíveis:				
- Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor	4,1	151	(10,1)	384
- Provisões e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	38,6	1 428	(54,0)	2 046
- Menos valias contabilísticas	1,9	70	(3,1)	119
- Outros gastos não dedutíveis	2,8	104	(0,5)	20
Rendimentos não tributados:				
- Reversão de provisões tributadas	(36,8)	(1 363)	37,7	(1 431)
- Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais	(8,2)	(304)	23,3	(882)
- Outros rendimentos não tributáveis	(0,1)	(4)	0,2	(9)
Prejuízos fiscais no exercício com imposto diferido ativo reconhecido	-	-	(14,5)	548
Tributação autónoma e derrama	4,2	157	(0,6)	24
Imposto corrente do exercício	27,5	1 016	(0,6)	24
Insuficiência / (Excesso) de estimativa para IRC do exercício anterior	0,1	3	(4,5)	171
Imposto diferido do exercício	1,2	45	21,2	(805)
Imposto sobre o rendimento	28,8	1 064	16,1	(610)

A Autoridade Tributária e Aduaneira pode proceder à revisão do resultado fiscal do Banco durante um período de quatro anos, exceto em caso de existir reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

O exercício de 2018 foi o último exercício em que o Banco foi objeto de ação inspetiva pela Autoridade Tributária no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as rubricas Ativos e Passivos por impostos correntes analisam-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Ativos por impostos correntes:		
Retenções na fonte	396	396
	396	396
Passivos por impostos correntes:		
Estimativa para IRC do exercício	1 043	24
	1 043	24

No exercício de 2021, os Ativos por impostos correntes, no montante de 396 milhares de euros (2020: 396 milhares de euros), correspondem, na íntegra, a retenções na fonte de imposto.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica do balanço Passivos por impostos correntes, nos montantes de 1.043 milhares de euros e 24 milhares de euros, respetivamente, correspondem ao

montante a liquidar à Caixa Económica Montepio Geral, na qualidade sociedade dominante do grupo fiscal, e a título de imposto sobre o rendimento.

23 Outros ativos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Ativos recebidos por recuperação de crédito	7 751	10 595
IRC a recuperar	1 814	1 814
Aplicações conta caução	1 294	1 324
Equipamento	457	456
Outros devedores	1 155	281
	<u>12 471</u>	<u>14 470</u>
Imparidade para outros ativos		
Imóveis	(883)	(1 255)
Equipamento	(457)	(456)
Outros devedores	(27)	(68)
	<u>(1 367)</u>	<u>(1 779)</u>
	<u>11 104</u>	<u>12 691</u>

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Aplicações Conta Caução regista o saldo da conta margem junto da LCH. Clearnet, S.A., entidade de compensação e liquidação de operações.

Os ativos registados na rubrica Ativos recebidos por recuperação de crédito estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 e) e referem-se, na sua totalidade, a imóveis. O Banco tem implementado um plano com vista à venda destes ativos num prazo inferior a 1 ano, existindo uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, não é possível concretizar essas alienações no prazo esperado, motivo pelo qual os mesmos se encontram registados nesta rubrica.

O IRC a Recuperar em 31 de dezembro de 2021 e 2020 resulta de um pagamento de imposto que decorreu de correções efetuadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira aos exercícios de 2003 e 2004, nomeadamente a não aceitação como custo fiscal a constituição de imparidades. Em 2013, ao abrigo do Regime Excecional de Regularização de Dívidas Fiscais, o Banco procedeu ao pagamento do imposto em causa, tendo simultaneamente registados no ativo parte do montante pago, uma vez que estas correções haviam sido impugnadas, havendo forte expectativa do Conselho de Administração que o resultado de tal impugnação seria favorável ao Banco. No decorrer de 2020, houve uma decisão do Tribunal Administrativo do Porto, na qual foi considerada parcialmente procedente a referida impugnação, por um montante superior ao ativo registado pelo Banco.

Os movimentos dos Ativos recebidos por recuperação de crédito nos exercícios de 2021 e 2020 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo inicial	10 595	12 574
Aquisições	-	498
Alienações	(2 844)	(2 158)
Outros movimentos	-	(319)
Saldo final	7 751	10 595

Os movimentos ocorridos na imparidade para outros ativos são analisados como segue (ver nota 23):

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	1 779	1 877
Dotação do exercício	202	339
Reversão do exercício	(162)	(60)
Utilização	(452)	(377)
Saldo em 31 de dezembro	1 367	1 779

24 Recursos de bancos centrais

Esta rubrica regista os recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais que se encontram colateralizados por títulos da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme descrito na nota 18. Em 31 de dezembro de 2021, este agregado corresponde a uma operação no montante de 9.938 milhares de euros (2020: 9.999 milhares de euros) com vencimento em dezembro de 2023.

25 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)					
	2021			2020		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de instituições de crédito no país	-	241 670	241 670	-	261 592	261 592

A rubrica de recursos de instituições de crédito no país refere-se a empréstimos junto do Banco Montepio.

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito, pelo período remanescente das operações, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
De 3 a 6 meses	241 670	261 592
	241 670	261 592

Em 31 de dezembro de 2021, os recursos de outras instituições de crédito foram remunerados à taxa média de 0,38% (31 de dezembro de 2020: 0,28%). Nos exercícios de 2021 e 2020, a linha de crédito para subscrição de papel comercial pelo Banco junto do Banco Montepio não foi remunerada.

26 Provisões

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Provisões para garantias e compromissos assumidos	252	44
Provisões para outros riscos e encargos	41	13
	293	57

Os movimentos das provisões para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue (ver nota 14):

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	44	-
Dotação do exercício	478	165
Reversão do exercício	(270)	(121)
Saldo no final do exercício	252	44

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Saldo em 1 de janeiro	13	2
Dotação do exercício	28	38
Reversão do exercício	-	(27)
Saldo no final do exercício	41	13

Estas provisões são constituídas tendo como base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com a atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante da perda.

27 Outros passivos

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Contas diversas	1 245	892
Fornecedores	1 447	781
Passivos de locação	526	656
Outros custos a pagar	413	281
Setor Público Administrativo	254	247
Outros credores	32	32
	3 917	2 889

A 31 de dezembro de 2020, a rubrica Fornecedores inclui o valor de 282 milhares de euros de dívidas a liquidar ao Banco Montepio, relacionadas com a prestação de serviços de cedência de pessoal e de despesas de imóveis, os quais foram liquidados em 2021.

A rubrica Passivos da locação corresponde ao valor dos passivos da locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 f). O Banco possui alguns contratos de locação operacional de imóveis.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, são os seguintes:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Até 1 ano	4	4
1 ano até 5 anos	522	652
	<u>526</u>	<u>656</u>

A 31 de dezembro de 2021, a rubrica Setor Público Administrativo inclui, fundamentalmente, IVA a pagar, no montante de 44 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 12 milhares de euros), retenção de imposto na fonte, no montante de 30 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 30 milhares de euros), imposto de selo, no montante de 108 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 141 milhares de euros) e contribuições para a segurança social e caixa de previdência, no montante de 52 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 54 milhares de euros).

28 Capital

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital subscrito do Banco Empresas Montepio ascende a 180.000 milhares de euros e encontra-se integralmente realizado, sendo formado por 180.000.000 ações de valor nominal de 1 euro.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Montepio Holding detém 100% das ações representativas do capital social do Banco Empresas Montepio.

29 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa o Banco deverá reforçar anualmente a Reserva Legal com pelo menos 10% dos lucros anuais até à concorrência do capital social, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. As contas anuais de 2020 foram aprovadas em Assembleia Geral realizada em 25 de junho de 2021, tendo sido aprovada a aplicação do resultado negativo gerado no exercício de 2020 em resultados transitados.

30 Reservas de justo valor, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Reservas de justo valor		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Valor bruto	375	768
Imposto	(96)	(196)
	<u>279</u>	<u>572</u>
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	9 271	9 271
Outras reservas	24 600	24 600
Resultados transitados	(35 984)	(32 803)
	<u>(2 113)</u>	<u>1 068</u>

As outras reservas e resultados transitados resultam da decisão de aplicação dos resultados, tomada em assembleia-geral de acordo com o estabelecido nos Estatutos do Banco, o qual se encontra em consonância com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Instituições Financeiras. Não podem ser distribuídos os lucros do exercício que sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei.

As reservas de justo valor relativas a ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral durante o exercício de 2021 é apresentada como segue:

	(milhares de euros)					
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	568	(314)	(21)	(13)	8	228
Estrangeiros	-	-	-	-	-	-
De outros emissores						
Nacionais	103	(45)	-	(10)	1	49
Estrangeiros	97	-	-	-	1	98
	<u>768</u>	<u>(359)</u>	<u>(21)</u>	<u>(23)</u>	<u>10</u>	<u>375</u>

A movimentação da reserva de justo valor em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral durante o exercício de 2020 é apresentada como segue:

(milhares de euros)						
	Saldo em 1 de janeiro	Reavaliação	Aquisições	Alienações	Variação de imparidade no exercício	Saldo em 31 de dezembro
Títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Nacionais	771	(199)	-	(5)	1	568
Estrangeiros	4	-	-	(6)	2	-
De outros emissores						
Nacionais	8	4	249	(88)	(70)	103
Estrangeiros	100	(14)	-	-	11	97
	883	(209)	249	(99)	(56)	768

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)		
	2021	2020
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	19 824	20 752
Imparidade acumulada reconhecida	(94)	(104)
Custo amortizado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquidos de imparidade	19 730	20 648
Valor de mercado dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	20 105	21 416
Ganhos/ (Perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	<u>375</u>	<u>768</u>

31 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades em outras Instituições de Crédito e Recursos de Bancos centrais e de outras Instituições de Crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros – *Reuters* e *Bloomberg* – sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* praticado à data de reporte, calculado através da média da produção do quarto trimestre de 2021. A taxa de desconto foi de 3,044% (31 de dezembro de 2020: 2,893%) para a generalidade das restantes operações: investimento, papel comercial e obrigações, assumindo a projeção das taxas variáveis segundo a evolução das taxas *forward* implícitas nas curvas de taxas de juro. Os cálculos efetuados incorporam o *spread* de risco de crédito.

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos ativos e passivos financeiros do Banco contabilizados ao custo amortizado e ao justo valor é analisada como segue:

(milhares de euros)

2021				
Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Ao justo valor através de reservas	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	4 468	-	4 468
Crédito a clientes	-	340 804	-	340 804
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	53 665	-	-	53 665
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	20 105	20 105
	<u>53 665</u>	<u>345 272</u>	<u>20 105</u>	<u>419 042</u>
				<u>415 203</u>
Passivos financeiros				
Recursos de bancos centrais	-	9 938	-	9 938
Recursos de outras instituições de crédito	-	241 670	-	241 670
	<u>-</u>	<u>251 608</u>	<u>-</u>	<u>251 608</u>
				<u>250 383</u>

(milhares de euros)

2020				
Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Ao justo valor através de reservas	Valor contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	33 186	-	33 186
Crédito a clientes	-	317 109	-	317 109
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	60 632	-	-	60 632
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	21 416	21 416
	<u>60 632</u>	<u>350 295</u>	<u>21 416</u>	<u>432 343</u>
				<u>427 911</u>
Passivos financeiros				
Recursos de bancos centrais	-	9 999	-	9 999
Recursos de outras instituições de crédito	-	261 592	-	261 592
	<u>-</u>	<u>271 591</u>	<u>-</u>	<u>271 591</u>
				<u>270 284</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2021:

(milhares de euros)

2021			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 468	-	4 468
Crédito a clientes	-	336 965	336 965
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	53 665	53 665
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	15 032	5 073	20 105
	<u>19 500</u>	<u>395 703</u>	<u>415 203</u>
Passivos financeiros			
Recursos de bancos centrais	-	9 938	9 938
Recursos de outras instituições de crédito	-	240 445	240 445
	<u>-</u>	<u>250 383</u>	<u>250 383</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2020:

(milhares de euros)

	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Justo valor
Ativos financeiros				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	33 186	-	33 186
Crédito a clientes	-	-	312 677	312 677
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	-	-	60 632	60 632
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	16 265	5 151	-	21 416
	<u>16 265</u>	<u>38 337</u>	<u>373 309</u>	<u>427 911</u>
Passivos financeiros				
Recursos de bancos centrais	-	9 999	-	9 999
Recursos de outras instituições de crédito	-	260 285	-	260 285
	<u>-</u>	<u>270 284</u>	<u>-</u>	<u>270 284</u>

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de Justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe;
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro; e
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro quando, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e/ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

32 Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco a empresa detalhada na nota 19 e os membros do Conselho de Administração do Banco. Para além dos membros do Conselho de Administração são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os membros do Conselho Fiscal e acionista único, que detêm 100% dos direitos de voto, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Nesta base, o conjunto de partes relacionadas consideradas pelo Banco em 31 de dezembro de 2021, é apresentado como segue:

Conselho de Administração

Carlos Manuel Tavares da Silva
Luís Filipe dos Santos Costa
José Carlos Sequeira Mateus
Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto
Pedro Miguel Nunes Ventaneira
Leandro Rodrigues da Graça da Silva
Manuel Carlos Costa da Silva
Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana

Acionista

Montepio Holding, SGPS, S.A.

Outras Partes Relacionadas

Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, S.A. - Em Liquidação
Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Bolsimo - Gestão Activos S.A.
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.
Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest. Imob. Aberto
CESource, ACE
Clínica CUF de Belém, S.A.
Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.
Finibanco Angola, S.A.
Fundação Montepio Geral
Fundo de Pensões Montepio Geral
Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.
Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.
Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional ^(a)
Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional ^(a)
Valor Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Montepio Geral Associação Mutualista
Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.
Montepio Residências para Estudantes, S.A.
Montepio Seguros SGPS, S.A.
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (b)
NovaCâmbios - Instituição de Pagamento, S.A.
Polaris - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Portugal Estates Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.
SAGIES - Segurança e Higiene no Trabalho, S.A.
SILVIP - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.
Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.
SSAGINCENTIVE - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão de Imóveis S.A.

Entidades relacionadas resultantes da participação detida no Finibanco Angola, S.A.

Banco de Negócios Internacional, S.A. (BNI)

^(a) Estes Fundos foram liquidados em 30 de dezembro de 2021.

^(b) A participada Montepio Valor foi alienada ao Montepio Geral Associação Mutualista em 30 de dezembro de 2021.

À data de 31 de dezembro de 2021, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito, Outros ativos e Recursos de outras instituições de crédito são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2021		
	Disponibilidades em instituições de crédito	Recursos de outras instituições de crédito	Outros Passivos
Empresas			
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	4 468	241 670	353
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	270
	<u>4 468</u>	<u>241 670</u>	<u>623</u>

Em 2021, o Banco tem junto do Banco Montepio uma linha de crédito não utilizada no valor de 83 milhares de euros (2020: 238.181 milhares de euros).

À data de 31 de dezembro de 2020, os débitos e créditos detidos pelo Banco sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em instituições de crédito, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2020		
	Disponibilidades em instituições de crédito	Recursos de outras instituições de crédito	Outros Passivos
Empresas			
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	33 186	261 592	282
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	26
	<u>33 186</u>	<u>261 592</u>	<u>308</u>

Em 2021 o Banco detém Unidades de participação dos fundos de investimento Carteira Imobiliária F.E.I.I.A., no montante de 15.272 milhares de euros (2020: 18.867 milhares de euros), e Solução Arrendamento, F.I.I.F.A.H. no valor de 793 milhares de euros (2020: 2.033 milhares de euros), pertencentes ao perímetro de consolidação do Grupo Banco Montepio (ver nota 17).

À data de 31 de dezembro de 2021, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Resultados com serviços e comissões, Outros resultados de exploração, Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados e Custos com pessoal são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2021				
	Juros e encargos similares	Resultados com serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Custos com pessoal
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	984	(29)	-	-	841
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	(534)	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	(122)	-	-
	<u>984</u>	<u>(29)</u>	<u>(122)</u>	<u>(534)</u>	<u>841</u>

À data de 31 de dezembro de 2020, os proveitos e custos do Banco sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e encargos similares, Juros e rendimentos similares, Resultados com serviços e comissões e Gastos gerais administrativos são analisados como segue:

(milhares de euros)

Empresas	2020				
	Juros e encargos similares	Resultados com serviços e comissões	Outros resultados de exploração	Resultados de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	Gastos gerais administrativos
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	654	(27)	-	-	1 212
Carteira imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	(534)	-
Montepio Gestão de Activos Imobiliários, ACE	-	-	(137)	-	-
	<u>654</u>	<u>(27)</u>	<u>(137)</u>	<u>(534)</u>	<u>1 212</u>

As remunerações e encargos com o Conselho de Administração, com o Conselho Fiscal e com o Outro pessoal chave de gestão encontram-se detalhados na nota 8.

33 Gestão de riscos

Objetivos da Política de Gestão de Risco

O Banco encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de mercado, o risco de taxa de juro, o risco da carteira bancária, o risco cambial, o risco de liquidez e o risco imobiliário. Adicionalmente, o Banco encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio, bem como a outros riscos emergentes, nomeadamente os riscos *Environmental, Social and Governance* (ESG) onde se destacam os riscos climáticos. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Banco tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para o Banco.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de risco do Banco, que informa regularmente o Órgão de Administração da evolução do perfil de risco e propõe medidas de atuação quando necessário.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros, que permitam enfrentar situações de stress, garantindo a continuidade das suas operações e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O Banco tem objetivos claros e bem definidos no seu plano estratégico, nomeadamente quanto aos rácios de capital, de transformação de depósitos em crédito e de liquidez e financiamento, tendo por base a implementação de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com o seu apetite ao risco.

Nesse sentido, a definição do apetite ao risco é suportada em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rendibilidade – sendo elaborada em função do plano estratégico e do posicionamento pretendido no mercado, assim como dos riscos associados à atividade que sejam considerados materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e da estratégia de negócio, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar decisões sobre medidas corretivas e limites que sendo ultrapassados originam medidas corretivas imediatas.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido

por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância, neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

A política de gestão de risco do Banco é da competência do Órgão de Administração, que tem a competência de definir os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e o plano de negócios definido, sendo esta política revista regularmente.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos têm vindo a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Banco. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rentabilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco conservador ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A política de gestão de risco tem mantido, como principais, os seguintes objetivos:

- Identificação, mensuração e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos;
- Aperfeiçoamento contínuo de ferramentas de apoio à estruturação de operações e ao desenvolvimento de técnicas internas de avaliação de risco e de otimização da base de capital;
- e
- Acompanhamento das atividades e estratégias internacionais do Banco, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelas entidades locais.

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão de risco de crédito beneficia de um processo robusto de análise e decisão de crédito, suportado num conjunto de ferramentas de apoio ao processo de decisão de crédito. A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportada no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial na monitorização do risco na carteira de crédito.

No âmbito do risco de crédito, relativamente às metodologias de análise, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelos econométricos, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

Existem modelos de *scoring* comportamental para o crédito a particulares nas carteiras de retalho, designadamente para o crédito à habitação e para o crédito individual.

No domínio do crédito ao segmento não retalho, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de pequena, média e grande dimensão, enquanto que para as Microempresas, consideradas retalho, é aplicado o modelo de *scoring* comportamental.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, o contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, ordenada por ordem crescente da Probabilidade de Incumprimento, sendo esta escala composta por 19 classes, das quais as 15 primeiras correspondem a classes de risco *performing*, as classes 16 a 18 correspondem a incidentes de crédito e a classe 19 a situações de incumprimento, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue as orientações dos reguladores em termos de requisitos prudenciais.

No âmbito do risco de crédito são elaborados reportes internos com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo encontra-se em vigor um sistema de alertas para indicadores de agravamento do risco de crédito (*Early Warning Signs*).

Principais desenvolvimentos no exercício de 2021

No âmbito da função de gestão de riscos, a Direção de Análise Especializada de Crédito é especializada na análise de risco de crédito a empresas de maior dimensão, bem como no tratamento individual de imparidade. Ao nível da análise, o foco centra-se em operações de médio e longo prazo, *project finance* e financiamentos estruturados privilegiando uma análise *forward-looking* dos fundamentais dos clientes/projetos de investimento, bem como dos *drivers* da atividade.

No âmbito da função de gestão de riscos, destacam-se os seguintes desenvolvimentos durante o ano 2021:.

- Revisão da Política e Regulamento do Risco de Crédito;
- Revisão dos modelos de *scoring* e *rating* (atividade em curso);
- Ajustamento de processos à atividade do BEM, de acordo com a nova estratégia;
- Continuação do reforço e melhoria do sistema de informação de gestão de risco e reportes produzidos pela Direção de Risco (DRI);
- Continuação de atualização e revisão de normativo interno sobre vários processos relacionados com a gestão de risco;
- Implementação dos novos requisitos regulamentares no âmbito da CRR II;

- Dissiminação da utilização da ferramenta de pricing no processo de decisão de crédito;
- Revisão e atualização da taxonomia de riscos do banco, bem como do processo de identificação dos riscos materiais.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito, cuja rubrica mais relevante em termos de exposição, assim como em termos do risco associado, é a referente a crédito a clientes.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito, líquida de imparidade:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 468	33 186
Crédito a clientes	340 804	317 109
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	20 105	21 416
Outros ativos	4 226	3 350
	369 603	375 061

A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, encontra-se apresentada como segue:

	(milhares de euros)				
	2021				
Setor de atividade	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Empresas					
Agricultura, silvicultura e pesca	-	6 952	93	5 126	53
Indústrias extractivas	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	-	84 651	861	-	-
Abastecimento de água	-	15 276	229	-	-
Construção	-	4 555	62	-	-
Comércio por grosso e a retalho	-	22 516	555	-	-
Transportes e armazenagem	-	24 179	118	-	-
Atividades de alojamento e restauração	-	21 987	750	-	-
Informação e comunicação	-	10 305	398	-	-
Atividades financeiras e de seguros	4 468	65 692	380	-	-
Atividades imobiliárias	-	31 465	376	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	39 808	287	-	-
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	7 532	216	-	-
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	10 982	17
Educação	-	171	2	-	-
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	3 484	128	4 091	24
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	1 786	55	-	-
Outros serviços	-	914	23	-	-
Particulares					
Crédito à habitação	-	4 195	172	-	-
Outros	-	99	58	-	-
Total	4 468	345 567	4 763	20 199	94

A repartição por setores de atividade das principais atividades ao risco de crédito, para 31 de dezembro de 2020, encontra-se apresentada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade	2020				
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes		Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	
	Valor bruto	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Empresas					
Agricultura, silvicultura e pesca	-	11 021	108	5 204	54
Indústrias extractivas	-	-	-	-	-
Indústrias transformadoras	-	106 347	1 141	-	-
Abastecimento de água	-	302	11	-	-
Construção	-	4 996	295	-	-
Comércio por grosso e a retalho	-	22 807	570	-	-
Transportes e armazenagem	-	15 006	83	-	-
Atividades de alojamento e restauração	-	19 431	514	-	-
Informação e comunicação	-	5 005	249	-	-
Atividades financeiras e de seguros	33 186	67 821	308	1 019	1
Atividades imobiliárias	-	21 395	416	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	33 639	307	-	-
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	5 040	66	-	-
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	-	11 237	25
Educação	-	286	11	-	-
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	3 474	151	4 060	24
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	286	222	-	-
Outros serviços	-	141	7	-	-
Particulares					
Crédito à habitação	-	4 652	126	-	-
Outros	-	102	57	-	-
Total	33 186	321 751	4 642	21 520	104

A carteira de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes no montante de 345.567 milhares de euros e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis no montante de 56.000 milhares de euros, compõe-se nos seguintes Estágios:

(milhares de euros)

	2021			2020		
	Exposição	Imparidade	Taxa de cobertura	Exposição	Imparidade	Taxa de cobertura
Análise Coletiva	61 276	1 292	2,11%	27 919	1 500	7,55%
Estágio 1	51 811	361	0,70%	17 074	75	0,14%
Estágio 2	8 446	391	4,63%	9 284	393	4,00%
Estágio 3	1 019	540	53,00%	1 561	1 032	58,09%
Análise	340 291	3 723	1,09%	298 957	3 186	1,24%
	401 567	5 015	1,25%	326 876	4 686	8,79%

A carteira de crédito do Banco, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, no montante de 396.552 milhares de euros (31 de dezembro 2020: 322.190 milhares de euros), dividida entre crédito com imparidade e sem imparidade, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Crédito total	401 567	326 876
Individualmente significativos		
Valor bruto	340 291	298 957
Imparidade	(3 723)	(3 186)
Valor líquido	336 568	295 771
Análise coletiva		
Crédito com sinais de imparidade		
Valor bruto	58 095	5 767
Imparidade	(559)	(1 151)
Valor líquido	57 536	4 616
Crédito sem sinais de imparidade	3 181	22 152
Imparidade (IBNR)	(733)	(349)
Valor líquido	396 552	322 190

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe da imparidade determinada de acordo com política contabilística descrita na nota 1 b), é apresentado como segue:

	(milhares de euros)						
	2021						
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total		Crédito líquido de imparidade
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	
Crédito a empresas	340 291	3 723	56 982	1 052	397 273	4 775	392 498
Crédito a particulares – Habitação	-	-	4 195	172	4 195	172	4 023
Crédito a particulares – Outros	-	-	99	68	99	68	31
	340 291	3 723	61 276	1 292	401 567	5 015	396 552

	(milhares de euros)						
	2020						
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total		Crédito líquido de imparidade
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	
Crédito a empresas	298 957	3 186	23 165	1 317	322 122	4 503	317 619
Crédito a particulares – Habitação	-	-	4 652	126	4 652	126	4 526
Crédito a particulares – Outros	-	-	102	57	102	57	45
	298 957	3 186	27 919	1 500	326 876	4 686	322 190

A carteira de crédito total da Banco, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2021		2020	
	Exposição total	Imparidade total	Exposição total	Imparidade total
Corporate	344 844	4 249	261 395	3 586
Construção e CRE	52 429	526	60 727	917
Particulares - Habitação	4 195	172	4 652	126
Particulares - Outros	99	68	102	57
	401 567	5 015	326 876	4 686

A carteira de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2021 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	5	205	21	2	492	32	13	725	5	2	41	28
2005	4	92	6	2	157	5	7	389	2	2	41	24
2006	8	214	12	5	38	1	13	646	27	1	1	-
2007	30	1 713	121	10	642	36	11	775	103	1	10	11
2008	18	2 791	449	7	228	27	13	753	8	1	1	-
2009	9	867	148	2	2 694	143	5	293	-	-	-	-
2010	14	1 448	226	-	-	-	5	186	10	1	5	5
2011	8	560	7	2	256	33	2	141	1	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	2	287	16	-	-	-
2019	7	35 603	753	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	39	167 497	834	5	22 000	118	-	-	-	-	-	-
2021	41	133 854	1 672	5	25 922	131	-	-	-	-	-	-
	183	344 844	4 249	40	52 429	526	71	4 195	172	8	99	68

A carteira de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, por segmento e por ano de produção a 31 de dezembro de 2020 é apresentada como segue:

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Habitação			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	4	155	20	3	572	49	14	810	4	2	41	19
2005	5	80	4	4	253	8	10	493	3	2	41	20
2006	19	353	17	11	183	4	21	723	26	1	1	-
2007	30	2 111	173	10	782	45	12	852	59	3	13	13
2008	19	3 163	526	9	429	110	13	829	19	1	1	-
2009	9	953	344	2	2 724	122	5	295	2	-	-	-
2010	12	1 462	299	4	242	12	5	197	10	1	5	5
2011	14	710	23	4	395	254	3	148	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	2	305	3	-	-	-
2019	3	13 779	388	1	15 001	82	-	-	-	-	-	-
2020	48	238 629	1 792	10	40 146	231	-	-	-	-	-	-
	163	261 395	3 586	58	60 727	917	85	4 652	126	10	102	57

O valor da exposição bruta de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, e imparidade individual e coletiva por segmento, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

		2021									
		Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
		Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação	Individual	295 504	3 350	44 787	372	-	-	-	-	340 291	3 722
	Coletiva	49 340	899	7 642	154	4 195	172	99	68	61 276	1 293
		344 844	4 249	52 429	526	4 195	172	99	68	401 567	5 015

(milhares de euros)

		2020									
		Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Outros		Total	
		Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação	Individual	240 668	2 709	58 289	477	-	-	-	-	298 957	3 186
	Coletiva	20 727	877	2 438	440	4 652	126	102	57	27 919	1 500
		261 395	3 586	60 727	917	4 652	126	102	57	326 876	4 686

O valor da exposição bruta de crédito, incluindo as exposições registadas no balanço na rubrica Crédito a clientes e em contas extrapatrimoniais nas rubricas de compromissos revogáveis e irrevogáveis, e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

		2021											
		Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
		Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação	Individual	18 916	90	78 654	726	20 642	232	25 871	269	196 208	2 405	340 291	3 722
	Coletiva	2 048	47	12 597	158	9 374	326	5 594	107	27 369	415	56 982	1 053
		20 964	137	91 251	884	30 016	558	31 465	376	223 577	2 820	397 273	4 775

(milhares de euros)

		2020											
		Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras atividades		Total	
		Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação	Individual	4 005	10	96 196	898	15 650	202	21 704	344	161 402	1 732	298 957	3 186
	Coletiva	991	272	11 151	246	7 536	367	1 141	86	2 346	346	23 165	1 317
		4 996	282	107 347	1 144	23 186	569	22 845	430	163 748	2 078	322 122	4 503

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

		2021											
		Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas	
		dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias		dos quais reestruturados em cumprimento		dos quais em incumprimento		para exposições em cumprimento		para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	
						dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados		dos quais reestruturados	dos quais reestruturados
Crédito titulado (a)		194 620	-	-	-	-	-	-	1 567	-	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)		175 614	498	3 282	2 880	2 850	2 850	2 093	2 324	193	966	500	1 894
Exposições fora de balanço (c)		56 600	-	-	-	-	-	-	252	-	-	-	4 883

(milhares de euros)

2020											
Exposição bruta em cumprimento e incumprimento							Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito			Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <= 90 dias	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento				para exposições em cumprimento	para exposições em incumprimento		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados
			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados		dos quais reestruturados	dos quais reestruturados			
Crédito titulado (a)	219 825	-	-	-	-	1 167	-	-	-	-	-
Outras exposições de crédito em balanço (b)	156 831	210	3 149	3 508	3 508	2 472	2 027	153	1 551	805	1 957
Exposições fora de balanço (c)	5 125	-	-	-	-	-	44	-	-	-	4 663

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os ativos ao justo valor através de outro rendimento integral estão classificados em Estágio 1.

O justo valor e o valor líquido dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e por antiguidade, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

Ativo	Número de imóveis	2021	
		Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	26	1 985	1 815
Urbano	4	1 500	1 353
Rural	22	485	462
Edifícios em desenvolvimento	2	116	95
Habitação	2	116	95
Edifícios construídos	76	6 907	4 958
Comerciais	56	6 003	4 424
Habitação	8	651	410
Outros	12	253	124
	104	9 008	6 868

(milhares de euros)

Ativo	Número de imóveis	2020	
		Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno	27	2 470	2 107
Urbano	5	1 980	1 640
Rural	22	490	467
Edifícios em desenvolvimento	2	104	95
Habitação	2	104	95
Edifícios construídos	90	10 826	7 138
Comerciais	67	9 622	6 516
Habitação	11	955	498
Outros	12	249	124
	119	13 400	9 340

O tempo decorrido desde a dação/execução dos imóveis recebidos em dação, a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

2021					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno	-	-	14	1 801	1 815
Urbano	-	-	14	1 339	1 353
Rural	-	-	-	462	462
Edifícios em desenvolvimento	-	-	-	95	95
Habitação	-	-	-	95	95
Edifícios construídos	-	65	1 033	3 860	4 958
Comerciais	-	-	1 033	3 391	4 424
Habitação	-	65	-	345	410
Outros	-	-	-	124	124
	-	65	1 047	5 756	6 868

(milhares de euros)

2020					
Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Terreno	-	15	1 182	910	2 107
Urbano	-	15	1 179	446	1 640
Rural	-	-	3	464	467
Edifícios em desenvolvimento	-	-	-	95	95
Habitação	-	-	-	95	95
Edifícios construídos	91	1 260	1 235	4 552	7 138
Comerciais	-	1 260	1 111	4 145	6 516
Habitação	91	-	124	283	498
Outros	-	-	-	124	124
	91	1 275	2 417	5 557	9 340

Risco de concentração

De modo a minimizar o risco de concentração, o Banco procura diversificar, dentro do possível, as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como diversificar as suas exposições e fontes de financiamento.

O risco de concentração é analisado ao nível de concentração individual e concentração de sector, procurando refletir eventuais insuficiências de diversificação.

A gestão do risco da concentração é realizada de forma centralizada, com uma monitorização regular dos índices de concentração pela Direção de Risco. Em particular, no que diz respeito à carteira de

crédito, o grau de diversificação regional, o nível de concentração individual e o grau de diversificação da qualidade da carteira de empresas são monitorizados regularmente pela Direção de Risco.

Encontram-se estabelecidos limites máximos de exposição por cliente/grupo de clientes relacionados. A ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de ativos financeiros próprias do Banco. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco, incluindo limites globais de VaR. Estão igualmente definidos limites de exposição por emitente e por tipo/classe de ativo. São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições das carteiras de ativos de ativos detidos para negociação, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

O Banco calcula de forma regular o VaR das suas carteiras, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de crédito (spread) e o risco de mercadorias.

A distribuição da carteira de obrigações, registada na rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

<i>Rating</i>	(milhares de euros)					
	2021		2020		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
A	-	-	1 018	4,8	(1 018)	(100,0)
BBB	10 966	54,5	-	-	10 966	-
BBB-	-	-	11 212	52,4	(11 212)	(100,0)
NR	9 139	45,5	9 186	43,0	(47)	(0,5)
Total	20 105	100,0	21 416	100,2	(1 311)	(6,1)

A posição em títulos de dívida registados na carteira ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a 20.105 milhares de euros (31 de dezembro de 2020: 21.416 milhares de euros). Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de

títulos a variações de taxas de juro, de *spreads*, de evolução cambial adversa e de variação dos preços de mercado das ações.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o balanço consolidado do Grupo Banco Montepio.

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, na situação líquida e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 34/2018, do Banco de Portugal, o Banco calcula, com uma periodicidade mínima trimestral, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de Comité de Ativos e Passivos (ALCO), sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação do Conselho de Administração Executivo ou aplicação de medidas de cobertura da exposição.

Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro. O mesmo, mede impactos na margem financeira a um ano e na situação líquida, dos choques na curva de taxa de juro prescritos no documento do BIS de abril de 2016, *Standards – Interest rate risk in the banking book*.

Risco cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os *gaps* cambiais existentes decorrem essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, que são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos, ainda que temporária, carece de aprovação da Comissão Executiva ou da implementação de medidas de cobertura do referido risco.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o Banco não apresenta exposição cambial.

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição. Este controlo é reforçado, em base consolidada, com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de ALCO.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também efetuado o acompanhamento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos em termos consolidados como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios semanais e mensais.

No que se refere ao rácio de financiamento estável, designado por NSFR, o mesmo situou-se em 113,4% (31 de dezembro de 2020: 128,9%).

No âmbito da instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, relativa aos ativos e aos colaterais:

Ativos	(milhares de euros)			
	2021		2020	
	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	427 149	-	455 241	-
Instrumentos de capital próprio	53 665	53 665	63 622	63 622
Títulos de dívida	182 540	175 565	218 458	217 570
Outros ativos	18 620	-	19 908	-

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE.

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário resulta da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

A exposição do Banco a imóveis e unidades de participação de fundos imobiliários em 31 de dezembro de 2021 e 2020 apresentava os seguintes valores:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Imóveis recebidos em dação de crédito	6 868	9 340
Unidades de Participação de Fundos Imobiliários	16 065	20 900
	22 933	30 240
<i>Stress test</i>	(2 293)	(3 024)

O resultado do *stress test* apresentado corresponde ao impacto esperado (antes de impostos) nos capitais próprios devido a uma variação negativa de 10% nos valores dos imóveis e fundos imobiliários.

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

A Direção de Risco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo e, globalmente, a função de Gestão de Risco no Banco, que é suportada pela existência dos respetivos interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

Adicionalmente, o Grupo Banco Montepio tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

O ano de 2021 foi marcado pela situação epidemiológica relacionada com a pandemia de COVID-19. Esta situação obrigou a uma reorganização de alguns processos decorrente da Ativação do Plano de Continuidade de Negócio e das normas emitidas pela Direção Geral de Saúde.

O Gabinete de Gestão de Crise, que é responsável pela gestão da crise, pela gestão e execução dos Planos de Continuidade Operacional e pela coordenação das equipas de recuperação do negócio e retorno à normalidade, manteve-se em funcionamento, numa vertente de continuidade operacional e de acompanhamento de recuperação de negócio.

Apesar desta situação trazer um conjunto de desafios, o Banco conseguiu dar resposta atempada às necessidades que se colocavam tendo como princípio a salvaguarda da segurança e saúde dos seus Colaboradores e dos seus Clientes.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pela Comissão Executiva, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos no apetite pelo risco.

Políticas de Cobertura e Redução do Risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias.

Em termos de redução direta do valor em exposição, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo. Nos colaterais financeiros é

relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, o Banco tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que venham a constituir ou que constituam garantias reais das operações de crédito. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade independente da área comercial. De acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados quer através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja inferior ao do primeiro.

O Banco não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições ou na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo.

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013 e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1* (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis (desde que não associados a programas informáticos), bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões. É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105º da CRR, os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. No que respeita a

participações financeiras em entidades do sector financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura do Banco Empresa Montepio, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos estarão sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco. Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013, vigora ainda plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, e que estavam já no balanço da instituição em 01 de janeiro de 2014. Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano prudencial de *phasing-in* definido no referido Regulamento. Consequentemente em 2018 o Banco apenas reconheceu prudencialmente 5% do impacto relativo à adoção da norma IFRS 9.

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.
- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º do Regulamento 575/2013 da União Europeia e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis, se existirem os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. É igualmente apurado o requisito do CVA (*Credit Valuation Adjustment*), se aplicável.

Tal como referido, existem efeitos da regulamentação de Basileia III e da adoção da norma contabilística IFRS 9 que vão sendo gradualmente reconhecidos. Este processo usualmente designa-se por *phasing-in*, sendo que a assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios, é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phasing-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (antes designado por rácio de solvabilidade, representado pelo correspondente nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6% para o *Tier 1* e de 8% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal. Para 2021 o Banco de Portugal definiu uma Reserva Contracíclica de 0% para as exposições a empresas não financeiras portuguesas. No entanto, tendo em conta a dispersão geográfica das suas exposições e requisitos de capital, o BEM a 31 de dezembro de 2021 apresentava uma Reserva Contracíclica de 0,023%. No que respeita à Reserva de Conservação o Banco de Portugal, no seu Aviso 6/2016, definiu a sua aplicação de acordo com o plano transitório definido no Artigo 160 da CRD IV, assim o valor desta reserva era de 2,5% em 2021. De acordo com estas disposições em 31 de dezembro de 2021 o Banco deve reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *Tier 1* e Total não inferiores a 7,023%, 8,523% e 10,523%, respetivamente, incluindo as Reservas de Fundos Próprios referidas anteriormente.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de dezembro de 2021 e 2020 apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2021	2020
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	180 000	180 000
Resultados, Reservas e Resultados não distribuídos	4 422	1 969
Outros ajustamentos regulamentares	(707)	(1 559)
	183 715	180 410
Capital Tier 1		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	183 715	180 410
Capital Tier 2		
Ajustamentos regulamentares	-	-
	-	-
Fundos próprios totais	183 715	180 410
Requisitos de Fundos Próprios		
Risco de crédito	32 677	30 893
Risco operacional	989	770
Outros requisitos	1 150	1 139
	34 816	32 802
Rácios Prudenciais		
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	42,2%	44,0%
Rácio <i>Tier 1</i>	42,2%	44,0%
Rácio de Capital Total	42,2%	44,0%

Com a aplicação da norma internacional de relato financeiro IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, e considerando o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Banco optou por aplicar numa base contínua durante um período de 5 anos o plano transitório prudencial definido no referido Regulamento. Consequentemente em 2020 o Banco apenas reconhece prudencialmente 15% do impacto relativo à adoção da norma IFRS 9. Caso não aplicasse o referido plano transitório aos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, os rácios prudenciais do Banco Empresa Montepio em 31 de dezembro de 2021 e 2020 seriam:

(milhares de euros)	2021	2020
Capital Common Equity Tier 1	180 094	176 900
Capital Tier 1	180 094	176 900
Fundos próprios totais	180 094	176 900
Requisitos de Fundos Próprios	34 714	32 659
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	41,5%	43,3%
Rácio Tier 1	41,5%	43,3%
Rácio de Capital Total	41,5%	43,3%

Caso apenas fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS 9 e não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágio 1 e 2 após 01 de janeiro de 2020 (que entrou em vigor a 30 de junho de 2020), os rácios prudenciais do Banco em 31 de dezembro de 2021 e 2020 seriam:

(milhares de euros)	2021	2020
Capital Common Equity Tier 1	181 362	178 676
Capital Tier 1	181 362	178 676
Fundos próprios totais	181 362	178 676
Requisitos de Fundos Próprios	34 816	32 801
Rácios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	41,7%	43,6%
Rácio Tier 1	41,7%	43,6%
Rácio de Capital Total	41,7%	43,6%

34 Normas contabilísticas recentemente emitidas

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2021:

- a) **IFRS 16** (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19'. Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.
- b) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9'. Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.
- c) **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16** (alterações) 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de juro de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

Estas modificações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 16** (alteração) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.
- b) **IAS 37** (alteração) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.
- c) **IFRS 3** (alteração) 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21 e proíbe o registo de ativos contingentes da adquirida numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva.
- d) **IFRS 16** (alteração), 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021). A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que: i) caso o locatário já estiver a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e ii) caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar esta extensão à alteração de 2020. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.
- e) **IFRS 17** (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("*building block approach*") ou

simplificado (*"premium allocation approach"*). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.

- f) **IFRS 17** (alteração), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.
- g) **Melhorias às normas 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

O Banco Empresas Montepio não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 1** (alteração), 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um *"covenant"*. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.
- b) **IAS 1** (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material" em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais

relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

- c) **IAS 8** (alteração), ‘Divulgação de estimativas contabilísticas’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.
- d) **IAS 12** (alteração), ‘Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças tributáveis deixam de ser sujeitas à isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.
- e) **IFRS 17** (alteração), ‘Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa’ (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17 e permite a adoção de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9.

O Banco Empresas Montepio não antecipa qualquer impacto significativo na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

35 Contingências

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, entre outros, o montante dos seus passivos.

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (BES)

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 e do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 365 milhões de euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo

acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e com a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-anuais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

Ao abrigo do referido mecanismo foram utilizados recursos financeiros próprios resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado no montante de 430 milhões de euros no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. De acordo com a informação prestada pelo Novo Banco, à data de 31 de dezembro de 2017, o valor líquido dos ativos abrangidos pelo perímetro do mecanismo de capitalização contingente ascendia a cerca de 5,4 mil milhões de euros.

Em 6 de maio de 2019, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.149 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2018, tendo utilizado os seus recursos próprios, resultantes de contribuições devidas, direta e indiretamente pelo setor bancário, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado em outubro de 2017.

Em maio de 2020, o Fundo de Resolução efetuou o pagamento de 1.035 milhões de euros ao Novo Banco com referência às contas de 2019, que resultou da execução dos acordos celebrados em 2017, no quadro da venda de 75% da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco e respeitou todos os procedimentos e limites aí definidos, e recorreu a um empréstimo junto do Estado no montante de 850 milhões de euros.

Em 4 de junho de 2021, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco de 317 milhões de euros, referente às contas do exercício de 2020, que foi integralmente financiado com recursos provenientes de um empréstimo obtido junto de sete instituições de crédito nacionais. O valor apurado pelo Fundo de Resolução para efeitos de pagamento ao Novo Banco foi de 429 milhões de euros. A parcela de 112 milhões de euros ficou dependente da conclusão de uma averiguação suplementar, que incluía a obtenção de uma opinião externa, relativamente à opção do Novo Banco de não aplicar a política de contabilidade de cobertura aos instrumentos financeiros derivados contratados para cobrir risco de taxa de juro resultante da exposição e dívida soberana de longo prazo.

Este mecanismo vigora até 31 de dezembro de 2025 (podendo ser estendido até 31 de dezembro de 2026) e está limitado a um máximo absoluto de 3.890 milhões de euros.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif)

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (Santander Totta) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 milhares de euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de euros para 353 milhões de euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015. Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras consolidadas refletem a expectativa do Conselho de Administração de que

não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações significativas relativamente a esta matéria podem ter implicações nas demonstrações financeiras do Banco.

36 NPL Disclosures

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de NPL (*Non Performing Loans*) superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a NPE (*Non Performing Exposures*), créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, com referência a 31 de dezembro de 2021, que se apresenta de seguida:

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, var.negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Sobre exposições reestruturadas produtivas		Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
		Das quais, em incumprimento		Das quais, em situações de imparidade				
Empréstimos e adiantamentos	3 283	2 093	2 093	2 093	(193)	(500)	4 683	1 594
Outras sociedades financeiras	3 175	1 887	1 887	1 887	(193)	(438)	4 432	1 450
Sociedades não financeiras	108	206	206	206	-	(62)	251	144
	3 283	2 093	2 093	2 093	(193)	(500)	4 683	1 594

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto									
	Exposições produtivas				Exposições não produtivas					
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias			Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos
										Das quais, em incumprimento
Empréstimos e adiantamentos	172 763	172 266	498	2 860	2 614	-	-	-	90	156
Bancos centrais e outras instituições de crédito	4 465	4 465	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	14 999	14 999	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	149 360	149 360	-	2 245	2 123	-	-	-	43	79
Das quais PME	112 755	112 755	-	2 245	2 123	-	-	-	43	79
Agregados familiares	3 926	3 428	498	615	491	-	-	-	47	77
Títulos de dívida	194 620	194 620	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações centrais	10 982	10 982	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	7 000	7 000	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	176 638	176 638	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	56 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	56 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	423 373	366 876	498	2 860	2 614	-	-	-	90	156

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

Balanço de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respetivos provisões											(milhares de euros)			
	Montante escriturado						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Colaterais e garantias financeiras e recebidas			
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2		Das quais, Estágio 3			Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3		Das quais, Estágio 3				
Empréstimos e adiantamentos	172 753	142 959	29 793	2 860	2 860	(2 325)	(664)	(1 660)	(966)	(966)	73 597	1 895		
Bancos centrais e outras instituições de crédito	4 468	4 468	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras sociedades financeiras	14 999	14 999	-	-	-	(17)	(17)	-	-	-	-	-		
Sociedades não financeiras	149 360	122 164	27 195	2 245	2 245	(2 260)	(647)	(1 613)	(703)	(703)	69 718	1 543		
Das quais PME	112 755	85 286	17 469	2 245	2 245	(1 572)	(501)	(1 071)	(703)	(703)	93 904	1 543		
Agregados familiares	3 926	1 328	2 598	615	615	(48)	-	(47)	(253)	(253)	3 679	352		
Títulos de dívida	194 620	189 593	5 026	-	-	(1 566)	(1 509)	(58)	-	-	2 700	-		
Administrações centrais	-	-	-	-	-	(17)	(17)	-	-	-	2 700	-		
Instituições de crédito	10 982	10 982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras sociedades financeiras	7 000	7 000	-	-	-	(43)	(43)	-	-	-	-	-		
Sociedades não financeiras	176 638	171 611	5 026	-	-	(1 506)	(1 449)	(58)	-	-	-	-		
Exposições Extrapatrimoniais	56 001	56 000	-	-	-	(252)	(252)	-	-	-	-	-		
Sociedades não financeiras	56 000	56 000	-	-	-	(252)	(252)	-	-	-	-	-		
Agregados familiares	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	423 374	388 552	34 819	2 860	2 860	(4 143)	(2 425)	(1 718)	(966)	(966)	76 297	1 895		

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2020, é apresentada como segue:

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas										(milhares de euros)	
Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação					Imparidades acumuladas, var. negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas			
Sobre exposições reestruturadas produtivas		Sobre exposições reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas		Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação		
			Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade							
Empréstimos e adiantamentos	3 042	2 256	2 256	2 256	(153)		(755)	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	107	216	216	216	-		(49)	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	3 148	2 472	2 472	2 472	(153)		(805)	-	-	-	-

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

Montante escriturado bruto													(milhares euros)
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas									
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento		
Empréstimos e adiantamentos	153 323	153 113	210	3 608	2 770	354	78	4	86	-	215	3 608	
Bancos centrais e outras instituições de crédito	33 186	33 186	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sociedades não financeiras	115 572	115 572	-	3 055	2 421	354	78	4	39	-	158	3 055	
Das quais PME	86 454	86 454	-	3 055	2 421	354	78	4	39	-	158	3 055	
Agregados familiares	4 565	4 355	210	453	349	-	-	-	47	-	57	453	
Títulos de dívida	219 626	219 625	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administrações centrais	11 236	11 236	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras sociedades financeiras	15 091	15 091	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sociedades não financeiras	192 280	192 280	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Exposições Extrapatrimoniais	6 125		-									-	
Sociedades não financeiras	5 125		-									-	
	378 073	372 738	210	3 608	2 770	354	78	4	86	-	215	3 608	

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões	(milhares de euros)											
	Montante escriturado						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Colaterais e garantias financeiras e recebíveis	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões		Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	Das quais, Estágio 1	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3	Das quais, Estágio 2	Das quais, Estágio 3	Das quais, Estágio 3						
Empréstimos e adiantamentos	153 323	120 575	32 748	3 508	3 508	(2 026)	(541)	(1 385)	(1 551)	(1 551)	48 798	1 957
Bancos centrais e outras instituições de crédito	33 186	33 186	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	115 572	85 721	29 851	3 055	3 055	(1 969)	(540)	(1 329)	(1 343)	(1 343)	44 290	1 712
Das quais PME	86 454	61 780	24 694	3 055	3 055	(1 627)	(551)	(1 076)	(1 343)	(1 343)	44 135	1 712
Agregados familiares	4 565	1 668	2 897	453	453	(57)	(1)	(56)	(208)	(208)	4 508	245
Títulos de dívida	219 625	218 507	1 018	-	-	(1 168)	(1 158)	-	-	-	-	-
Administrações centrais	11 236	11 236	-	-	-	(25)	(25)	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	1 018	-	1 018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	15 091	15 091	-	-	-	(15)	(15)	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	192 280	192 280	-	-	-	(1 128)	(1 128)	-	-	-	-	-
Exposições Extrajurisdicionais	5 125	5 125	-	-	-	44	44	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	5 125	5 125	-	-	-	44	44	-	-	-	-	-
	378 073	344 307	33 766	3 508	3 508	(3 150)	(1 755)	(1 385)	(1 551)	(1 551)	48 798	1 957

37 Exposições e impactos resultantes de medidas relacionadas com a pandemia COVID 19

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia, e de acordo com a Instrução n.º 19/2020 relativa ao relato e divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19 conforme orientações da EBA (EBA/GL/2020/07), de seguida apresenta-se os seguintes detalhes referentes a moratórias e empréstimos concedidos no âmbito dos novos planos de garantias públicas, com referência a 31 de dezembro de 2021:

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas, var. negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			
	Produtivos		Não produtivos		Produtivos		Não produtivos	
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (stage 2)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: exposições objeto de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (stage 2)	Dos quais: exposições objeto de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	181	181	-	-	-	-	-	-
dos quais: particulares	181	181	-	-	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: PME	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias

	Montante escriturado bruto						
	Número de devedores	Dos quais: moratórias legislativas	Prazo residual das moratórias				
			Dos quais: expiradas	<= 3 meses	>3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 9 meses	> 9 meses <= 12 meses
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi solicitada moratória	69	32 403	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi aceite a moratória	69	32 403	181	32 222	32 403	-	-
dos quais: particulares	-	1 803	181	1 622	1 803	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	-	851	-	851	851	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	-	30 600	-	30 600	30 600	-	-
dos quais: PME	-	23 597	-	23 597	23 597	-	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	-	7 844	-	7 844	7 844	-	-

Esta rubrica, em 31 de dezembro de 2020, é apresentada como segue:

	Montante escriturado bruto						Imparidades acumuladas, var negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e					
	Produtivos			Não produtivos			Produtivos			Não produtivos		
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (stage 2)	Dos quais: Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (stage 2)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (stage 2)	Dos quais: Instrumentos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (stage 2)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias	Dos quais: Probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há <= 90 dias
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	33 324	32 170	3 061	27 610	1 154	892	1 076	(1 770)	(1 232)	(143)	(1 213)	(538)
dos quais: particulares	1 301	1 169	107	1 098	132	-	132	(97)	(18)	-	(18)	(78)
dos quais: sociedades não financeiras	32 023	31 001	2 945	26 513	1 022	892	943	(1 673)	(1 213)	(143)	(1 194)	(460)
dos quais: PME	24 365	23 343	2 945	21 495	1 022	892	943	(1 408)	(948)	(143)	(843)	(460)
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	8 131	7 109	2 945	7 072	1 022	892	943	(895)	(435)	(143)	(435)	(460)

Repartição dos empréstimos e adiantamentos objeto de moratórias legislativas e não legislativas por prazo residual das moratórias

Número de devedores	Montante escriturado bruto						Prazo residual das moratórias				
	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias	Prazo residual das moratórias	Prazo residual das moratórias	Prazo residual das moratórias	Prazo residual das moratórias	Prazo residual das moratórias	Prazo residual das moratórias	Prazo residual das moratórias
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi solicitada moratória	82	34 428	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos para os quais foi aceite a moratória	67	33 431	33 283	107	195	-	-	33 237	-	-	-
dos quais: particulares	-	1 301	1 260	-	41	-	-	1 260	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	-	32 131	32 023	107	154	-	-	31 977	-	-	-
dos quais: PME	-	24 472	24 365	107	154	-	-	24 318	-	-	-
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	-	8 238	8 131	107	154	-	-	8 085	-	-	-

38 Eventos subsequentes

O Banco Empresas Montepio analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Como é do conhecimento generalizado, os desenvolvimentos desde a invasão da Ucrânia pela Rússia, no dia 24 de fevereiro de 2022, que provocou a aplicação de sanções económicas à Rússia por parte do Ocidente e uma escalada dos preços das commodities, implicaram uma alteração das perspetivas de crescimento da atividade e dos preços na generalidade das economias mundiais, embora em diferentes intensidades.

A revisão de perspetivas afeta naturalmente com maior intensidade a economia da Rússia, seguida, mas a uma grande distância, das economias da Zona Euro, do Reino Unido e de outras geografias mais afastadas do centro do conflito e com menos dependência do petróleo e gás fornecido pela Rússia (entre as quais os EUA, o Japão e a China).

A incerteza é, no entanto, bastante elevada, pelo que as perspetivas permanecem rodeadas de riscos descendentes e em permanente revisão, sendo muito afetadas pela duração do conflito em curso e respetivo impacto nos mercados financeiros, sobretudo de *commodities*, assim como pelas reações de política económica.

Neste enquadramento, tendo presente não apenas a atividade desenvolvida pelo BEM, mas também a informação disponível à presente data, o Conselho de Administração não estima efeitos materiais ao nível das demonstrações financeiras do exercício de 2021 decorrentes do conflito. Contudo, dada a incerteza sobre o desenrolar do conflito e os eventuais efeitos, não é possível estimar e quantificar à presente data, os impactos futuros do mesmo na economia portuguesa, e em particular ao nível do negócio bancário, pelo que o Conselho de Administração vai continuar a avaliar esta situação de forma cuidada ao longo do próximo exercício.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A., o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

- Toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, com referência a 31 de dezembro de 2021, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Montepio Investimento, S.A.;
- O relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Instituição, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Carlos Manuel Tavares da Silva
Vogais Não Executivos	Luís Filipe dos Santos Costa Manuel Carlos Costa da Silva
Vogais Executivos	Ana Maria do Nascimento de Sá Couto Júdice Pargana José Carlos Sequeira Mateus Leandro Rodrigues da Graça da Silva Nuno Cardoso Correia da Mota Pinto Pedro Miguel Nunes Ventaneira

Lisboa, 31 de março de 2022

RELATÓRIOS E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para	Acionista do Banco de Empresas Montepio (BEM)
C/C	Conselho de Administração do Banco de Empresas Montepio (BEM)
Data	06 de abril de 2022
Assunto	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício de 2021

Exmos. Senhores Acionistas do

Montepio Investimento, S.A. / Banco de Empresas Montepio (BEM)

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de órgão de fiscalização do **Montepio Investimento, S.A. ("BEM")**, emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Durante o exercício, nos termos das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão do BEM, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- Observância do cumprimento do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Acompanhamento do Plano de Transformação do BEM e, bem assim, da evolução da atividade do BEM, através da realização de reuniões com membros do Conselho de Administração, com os responsáveis das áreas de Risco, de Auditoria e Inspeção, de Compliance e de áreas operacionais do BEM;
- Monitorização da atividade desenvolvida pelas funções de controlo — Risco, Auditoria e Inspeção e Compliance;
- Supervisão do Sistema de Controlo Interno do BEM e acompanhamento da resolução das deficiências identificadas;

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa


 1

Conselho Fiscal



- e. Fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação, a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes;
- f. Promoção da existência, no BEM, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e contribuição para a gestão sã e prudente do BEM;
- g. Reuniões regulares presenciais e por videoconferência com o ROC/Auditor Externo, PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (“PwC”) para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Durante 2021, o Conselho Fiscal realizou 63 reuniões, para além das, entretanto, realizadas em 2022, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises efetuadas, e em relação ao realizado no ano de 2021, destacam-se os seguintes:

- a. Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Auditoria de 2021 e do Plano Plurianual 2021-2025 da Função de Auditoria Interna e sobre o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Auditoria Interna e Descrição de Deficiências;
- b. Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Atividades e do Orçamento e Plano de Formação 2021 da Função de Compliance e sobre o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Compliance e Descrição de Deficiências;
- c. Análise e emissão de parecer sobre o Plano da Função de Gestão de Risco 2021 e sobre o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Gestão de Risco e Descrição de Deficiências;
- d. Análise dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria e Inspeção e acompanhamento trimestral das atividades desenvolvidas pelas Direções de Auditoria e Inspeção, de Risco e de Compliance;
- e. Emissão de pareceres relativos a políticas e normativos internos;
- f. Emissão de pareceres sobre transações entre partes relacionadas;
- g. Emissão de pareceres sobre a prestação de serviços distintos de auditoria;
- h. Análise e emissão de parecer sobre Regulamentos das funções de controlo para cumprirem com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente, Aviso 3/2020 do Banco de Portugal;
- i. Aprovação e emissão de parecer sobre o Código de Conduta do BEM;
- j. Elaboração da Avaliação anual obrigatória centralizada e independente de verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados;

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa



Conselho Fiscal

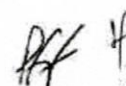


- k. Emissão do Relatório Anual de Autoavaliação Individual do Conselho Fiscal;
- l. Elaboração do Plano Plurianual de Atividades do Conselho Fiscal referente a 2021 e 2022;
- m. Apreciação sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do BEM e especificamente, do sistema de controlo interno na prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com emissão dos respetivos pareceres em novembro e maio de 2021, respetivamente;
- n. Acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos para assegurar a implementação dos requisitos do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, desenvolvidos em colaboração com a PwC;
- o. Acompanhamento do relacionamento com autoridades de supervisão, tomando conhecimento regularmente da correspondência trocada entre o BEM e aquelas entidades;
- p. Monitorização da comunicação de irregularidades e emissão do respetivo relatório, referindo que não foi comunicada nenhuma irregularidade no ano de 2021.

No âmbito do previsto no nº 3 do artigo 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro (Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria) o Conselho Fiscal desenvolveu as seguintes ações:

- a. Acompanhou a revisão legal das contas anuais do BEM, tendo realizado para o efeito 8 reuniões, videoconferências, contactos telefónicos e trocado diversa correspondência com a PwC, por forma a obter informação sobre a execução dos trabalhos e as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas funções. Neste contexto, o Conselho Fiscal obteve as informações, esclarecimentos e documentos entendidos necessários para o efeito, incluindo a conformidade dos registos contabilísticos e da respetiva documentação de suporte e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados permitem adequada apresentação do património e dos resultados do BEM;
- b. Apreciou o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal apresentado pela PwC em 06 de abril de 2022, o qual inclui a confirmação da sua independência, tendo verificado a sua conformidade com as ações desenvolvidas, as informações e os esclarecimentos prestados e as conclusões apresentadas durante o processo de revisão legal das contas;
- c. Analisou e apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida pela PwC, sem reserva e sem ênfases, em 06 de abril de 2022. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do BEM, tendo merecido a concordância do Conselho Fiscal.

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa


3


Conselho Fiscal



- d. No âmbito das suas competências em matéria de supervisão da atividade e independência do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Fiscal verificou que a PwC teve uma atuação em conformidade com as normas e orientações técnicas aplicáveis e livre de qualquer pressão, influência ou interesse, pautando o seu comportamento pela observância das normas deontológicas impostas ao exercício das suas funções e não tendo sido identificada a existência de quaisquer ameaças à sua independência nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Pronunciou-se, ainda, favoravelmente pela prestação do ROC de serviços distintos de auditoria, nomeadamente serviços de Apoio ao Conselho Fiscal na avaliação do sistema de controlo interno subjacente aos processos de negócio e de suporte, na avaliação do desempenho e das atividades desenvolvidas pelas funções de controlo, na apreciação do processo de preparação dos reportes financeiros, na revisão da metodologia definida de confirmação da fiabilidade dos processos de preparação e reporte de informação prudencial e validação do apuramento de RWAs (para risco de crédito) e FINREP e de validação da adequação do processo de preparação de informação a divulgar ao público, na apreciação do processo de sanção e monitorização das deficiências de controlo interno como um todo e na validação da implementação dos planos de ação definidos – Aviso do BdP n.º 3/2020, assim como na validação dos procedimentos relacionados com a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, por considerarmos que tais serviços cumprem com os requisitos previstos no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e os mesmos não prejudicam a independência dos serviços de auditoria às demonstrações financeiras a prestar pelo ROC do BEM
- e. Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, tendo apresentado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade. Neste contexto, procedeu à apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados na preparação da informação financeira anual, de forma a permitirem adequada apresentação do património e dos resultados do BEM, tendo sido dada especial atenção às seguintes matérias: perdas por imparidade de créditos a clientes, justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito e Impactos da COVID-19 e moratórias ao nível dos processos de negócio e funções de controlo



Conselho Fiscal



- f. Apreciou o relatório de gestão, tendo verificado que o mesmo satisfaz os requisitos legais bem como a conformidade da informação nele constante com as demonstrações financeiras do exercício;
- g. Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência. No âmbito da fiscalização dos sistemas de controlo interno, acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, a elaboração dos relatórios de avaliação da independência das funções de controlo e descrição de deficiências 2021, emitidos em novembro de 2021 e sobre os quais emitiu os respetivos pareceres e a elaboração do relatório sobre a prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo e, bem assim, acompanhou periodicamente a implementação das recomendações e ações contidas nestes relatórios. No que concerne ao sistema de gestão do risco, o Conselho Fiscal acompanhou trimestralmente a atividade desenvolvida pela função de gestão de risco e a evolução da monitorização do RAS – Risk Appetite Statement e dos principais indicadores de risco (risco de crédito, da taxa de juro da carteira bancária, de liquidez e solvabilidade). O Conselho Fiscal acompanhou, também numa base trimestral a atividade desenvolvida pelas funções de auditoria interna e de compliance, aprovou os respetivos relatórios anuais referentes ao exercício de 2020 bem como o plano de atividades para 2021 e o plano plurianual 2021-2025 da função de auditoria interna.

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou:

- a. o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2021, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas; e
- b. a Certificação Legal das Contas emitida pela PwC em 06 de abril de 2022, sem reservas e sem ênfases. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do BEM, merecendo o documento a concordância do Conselho Fiscal.

Neste âmbito, analisou as matérias relevantes de auditoria, nomeadamente:

- Perdas por imparidade de créditos a clientes;
- Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito;

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa



Conselho Fiscal



- Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13;
- tendo obtido todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão.

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas do BEM referentes ao exercício de 2021 e a respetiva Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases assim como o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitidos pela PwC, tendo concluído que:

- a. o Relatório de Gestão expõe adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do BEM, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas e as perspetivas para 2022;
- b. as contas do exercício de 2021 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do BEM; e
- c. a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Com base no exposto, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2021, e que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Ademais, os membros do Conselho Fiscal declaram que não sentiram constrangimentos no exercício das suas funções.

Os membros do Conselho Fiscal manifestam ao Conselho de Administração e aos principais responsáveis do BEM com quem interagiu o seu reconhecimento e agradecimento pela colaboração prestada.

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa



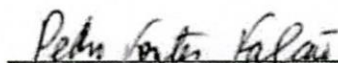
6

Conselho Fiscal

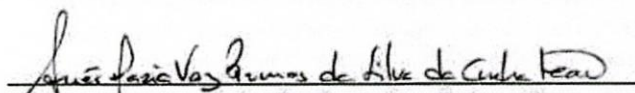


Por último, os membros do Conselho Fiscal reconhecem a independência, atuação técnica e o desempenho da PwC no cumprimento do trabalho previsto.

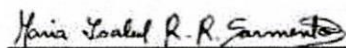
O CONSELHO FISCAL



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmento (Vogal)

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Conselho Fiscal



RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto no número 1 do artigo 60.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal ("Aviso").

O Relatório de Autoavaliação ("Relatório") foi preparado nos termos do disposto no artigo 55.º do Aviso, assim como da instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ("Instrução"), apresentando os resultados da avaliação efetuada pela Montepio Investimento, S.A. ("Banco de Empresas Montepio" ou "BEM") à adequação e eficácia da cultura organizacional, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2021.

O Relatório também inclui a descrição das atividades realizadas, em curso e previstas para 2022, de modo a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

O projeto de adoção do disposto no Aviso implicou algumas alterações na estrutura, políticas e processos do BEM, e no sistema de gestão de riscos e controlo interno. Este projeto teve a intervenção de diversas áreas do BEM, incluindo da Casa-Mãe, tendo sido liderado pelas funções de controlo interno e acompanhado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

O projeto foi desenvolvido com base em diversas atividades, que incluíram, entre outros:

- Obtenção do apoio especializado da PwC - PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. no reporte ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do BEM, refletido num Memorando sobre os sistemas de governo e controlo interno implementados pelo BEM nos termos dos requisitos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, das deficiências detetadas em resultado do trabalho realizado sobre determinados processos e matérias dos sistemas de governo e controlo interno do BEM, em vigor em 30 de novembro de 2021;
- Alterações estruturais e/ou processuais, como a alteração dos regulamentos do Conselho Fiscal.

O BEM desenvolveu um plano de ação com o objetivo de definir, estruturar e calendarizar todas as ações a desenvolver para que se cumpra com todos os requisitos do Aviso até à data de referência do próximo reporte, incluindo, entre outros, rever normativos, de forma a assegurar formalmente o alinhamento dos procedimentos internos com os requisitos do Aviso, assim como alterar processos de modo a responder adequadamente aos requisitos do Aviso.

No âmbito do relatório, é apresentada uma descrição e caracterização das deficiências em aberto, sendo 4 de risco F3 (elevado).

Como parte integrante do Relatório, foram elaborados os relatórios anuais de autoavaliação da independência e descrição de deficiências das áreas de controlo interno, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso, assim como os relatórios de Autoavaliação dos órgãos de fiscalização e de administração do BEM, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

Montepio Investimento, S.A.
Av. de Berna, 10, 1050-040 Lisboa

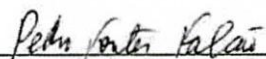
 1

Conselho Fiscal

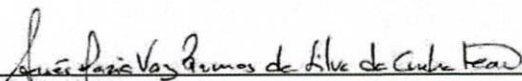


Com base na análise efetuada sobre a evolução das deficiências identificadas no relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e na informação apresentada nos relatórios de autoavaliação individuais emitidos pelas funções de controlo interno, reportados a 30 de novembro de 2021, o Conselho Fiscal verificou que se encontram definidos e implementados processos adequados de identificação de deficiências e que as medidas destinadas à sua correção são, na generalidade dos casos, adotadas de forma tempestiva e efetiva, sendo todas devidamente monitorizadas. O Conselho de Administração concluiu que as políticas, procedimentos e práticas definidas e implementadas, incluindo as práticas e a política remuneratória, asseguram a adequação e eficácia da cultura organizacional bem como dos seus sistemas de governo e de controlo interno.

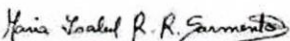
Lisboa, 18 de março de 2022



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Isabel da Rocha Rodrigues Sarmiento (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

**Certificação Legal das Contas****Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras****Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Investimento, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 437.662 milhares de euros e um total de capitais próprios de 180.801 milhares de euros, incluindo um resultado líquido do exercício de 2.635 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Montepio Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314 000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Perdas por imparidade de crédito a clientes

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 1 alíneas b) e s), 16, 31 e 33 anexas às demonstrações financeiras do Banco

Em 31 de dezembro de 2021 o valor bruto de crédito a clientes ascende a 345.567 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 4.763 milhares de euros.

A expressão das rubricas de crédito a clientes e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de clientes com aumento significativo de risco de crédito ou em situação de incumprimento ("default"), bem como do correspondente montante de perdas por imparidade, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

As perdas por imparidade de crédito a clientes são apuradas pelo órgão de gestão em termos individuais, através de uma análise casuística de uma componente significativa do total da imparidade da carteira de crédito, sendo a remanescente apurada através de análise coletiva.

Para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto do Banco e da eventual existência de indícios de incumprimento, o Banco desenvolve um processo de análise individual que inclui uma análise de *staging* no sentido de corroborar a atribuição indicativa de *stage* automático (*stages* 1, 2 e 3), e uma análise de quantificação de imparidade. O montante de imparidade apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente tem por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades – abordagem *going*; ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais, deduzida dos custos inerentes à sua recuperação e venda – abordagem *gone*.

Para as exposições não abrangidas pela análise

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e avaliação das políticas e procedimentos instituídos pelo Banco para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos seus controlos chave referentes à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito, nomeadamente dos créditos que foram alvo de moratórias e avais do Estado no contexto específico da pandemia COVID-19, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.

Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual do Banco, tendo por base os critérios definidos em normativo interno, com o objetivo de: (i) rever as conclusões e resultados obtidos pelo Banco na análise de *stage* e na análise de quantificação de imparidade; (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito e de incumprimento; e (iii) avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas, mensuradas e reconhecidas pelo órgão de gestão. Neste processo foi também confirmado que o perímetro de análise individual incluía todas as exposições que cumpriam com os critérios definidos pelo Banco na sua metodologia.

Assim, para uma amostra de exposições, extraída da população de crédito sujeita a análise individual pelo Banco em 31 de dezembro de 2021, os procedimentos que desenvolvemos consistiram em: (i) rever a documentação sobre os processos de crédito; (ii) analisar o suporte contratual e verificar a capacidade e cumprimento do serviço da dívida, (iii) examinar os critérios para determinação de aumento significativo do risco de crédito (*stage* 2) e em situação de imparidade (*stage* 3), numa base individual; (iv) rever a incorporação na análise da informação prospetiva; (v) apreciar a evolução das exposições; e (vi) compreender a visão do órgão de gestão do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e, à previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios bem como as perspetivas de

Matérias relevantes de auditoria

individual, o Banco desenvolveu modelos de análise coletiva para apuramento das perdas esperadas de imparidade, à luz dos requisitos da IFRS 9, que incluem nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do risco de crédito desde a data da concessão, e não em função do risco de crédito à data de relato (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se na informação histórica interna de *defaults* e recuperações e, por forma a serem representativos do atual contexto económico e simultaneamente incorporarem uma perspetiva da evolução económica futura, também utilizam informação prospetiva disponível acerca de um conjunto de variáveis relevantes, tais como: (i) a taxa prevista de crescimento do PIB; (ii) a taxa esperada de desemprego; (iii) a evolução da Euribor, e/ou (iv) as perspetivas para o mercado imobiliário. Tendo por base estes dados macroeconómicos, são desenvolvidos cenários potenciais que permitem ajustar, com base numa probabilidade de ocorrência, as estimativas de perda esperada em cada segmento.

O contexto específico motivado pela pandemia COVID-19 originou um acréscimo de complexidade na identificação de aumentos significativos de risco de crédito e de indicadores de incumprimento ("default"), tendo em consideração as diversas medidas de apoio concedidas a empresas, nomeadamente o lançamento de linhas de apoio à economia e a disponibilização às empresas a possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (moratórias). Nestas circunstâncias, os modelos internos de análise de imparidade desenvolvidos pelo Banco foram adaptados de forma a incorporar novos critérios e outros julgamentos como sejam (i) a utilização de medidas temporárias de flexibilidade para não permitir que as alterações contratuais resultantes da concessão de moratórias, levassem à marcação das operações como reestruturações por dificuldades financeiras, em linha com as orientações dos supervisores nesta matéria; (ii) a consideração de critérios adicionais para identificação do aumento significativo do risco de crédito das exposições alvo de moratória (e.g. critérios baseados no tipo de moratória concedida ou no saldo médio de recursos dos clientes); e (iii) a atualização dos cenários macroeconómicos utilizados para efeitos da determinação da perda esperada, tendo em consideração informação que

Síntese da abordagem de auditoria

cobrabilidade dos créditos. No caso em específico das análises individuais de quantificação de imparidade (*stage* 3), em complemento aos procedimentos acima mencionados, realizámos um conjunto de procedimentos adicionais que consistiram em (ii) verificar a correspondência dos planos financeiros utilizados para efeitos de determinação de imparidade com os respetivos contratos; (iii) analisar os colaterais mais relevantes e confirmar o registo dos mesmos a favor do Banco; (iv) analisar as avaliações mais recentes desses colaterais; (v) analisar os fluxos de caixa descontados subjacentes ao cálculo de imparidade.

Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum pressuposto utilizado pelo órgão de gestão, procedemos ao recálculo do montante estimado de imparidade e comparámos os resultados obtidos com os apurados pelo Banco, por forma a avaliar a existência de eventuais divergências materialmente relevantes.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e de recuperações da carteira de crédito a clientes do Banco, nomeadamente: (i) a revisão da documentação metodológica de desenvolvimento e de validação dos modelos; (ii) a revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) a análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem, incluindo os critérios adicionais considerados para as exposições alvo de moratória; (iv) a revisão e teste dos parâmetros de risco; (v) a revisão da inclusão de cenários macroeconómicos, nos principais parâmetros de risco, que refletem os efeitos estimados da pandemia COVID-19; (vi) a análise crítica de principais pressupostos e fontes de informação utilizadas para estimar as recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD ("*Loss Given Default*"); e (vii) o recálculo da perda esperada para a carteira de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2021.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes e as respetivas perdas por imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
incorpora os potenciais efeitos económicos da pandemia COVID-19. Face ao exposto, alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidades apurado em cada momento. Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito <u>Mensuração e divulgações relacionadas com a valorização de imóveis apresentadas nas notas 1 alíneas e) e s), 23 e 33 anexas às demonstrações financeiras do Banco</u> Em 31 de dezembro de 2021 o valor líquido dos imóveis recebidos por recuperação de crédito classificados na rubrica de Outros ativos ascende a 6.868 milhares de euros. De acordo com as políticas em vigor no Banco, os imóveis são objeto de avaliações periódicas realizadas por peritos avaliadores registados na CMVM que seguem determinadas metodologias e incorporam um conjunto de pressupostos para apurar a melhor estimativa do justo valor dos ativos. No caso dos imóveis classificados na rubrica de Outros ativos, estas avaliações dão origem ao registo de perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações, líquido de custos de venda, seja inferior ao seu valor contabilístico. Dada a expressão destes ativos no balanço do Banco e tendo em atenção que a respetiva valorização requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da gestão, para efeitos da determinação do montante e do momento de reconhecimento das perdas por imparidades dos imóveis em recuperação de crédito classificados em Outros ativos, esta constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. A utilização de diferentes pressupostos, nomeadamente decorrentes da evolução do mercado imobiliário, o uso de diferentes metodologias de valorização ou alterações	contabilísticas aplicáveis e em vigor. Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a apreciação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar os imóveis com indícios de imparidade, classificados como Outros ativos, a fim de determinar os correspondentes montantes de perdas por imparidade. Os nossos procedimentos incluíram também a realização de procedimentos analíticos no sentido de compreender as principais variações ocorridas aos imóveis reconhecidos em Outros ativos e respetivos efeitos nos resultados do exercício. Adicionalmente, para uma amostra de imóveis, foi analisada a sua valorização e, quando aplicável, a respetiva perda por imparidade ou mais ou menos valia escriturada, determinada com base em avaliações elaboradas pelos peritos avaliadores independentes. A análise realizada compreendeu uma avaliação da razoabilidade da metodologia aplicada e dos pressupostos utilizados na determinação do valor de avaliação dos imóveis selecionados. Adicionalmente, a nossa análise incluiu igualmente a apreciação da competência, capacidade e a objetividade dos peritos avaliadores contratados pelo Banco, incluindo a confirmação do respetivo registo na CMVM. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os Outros

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
significativas na estratégia de venda, podem ter impactos relevantes na valorização destes imóveis e, consequentemente, originar diferentes estimativas de justo valor.	ativos, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.
Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13 <u>Mensuração do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor e respetivas divulgações apresentadas nas notas 17 e 18 anexas às demonstrações financeiras do Banco</u>	
Em 31 de dezembro de 2021 o saldo de balanço dos ativos financeiros valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis no mercado e por isso classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor ascende a 58.738 milhares de euros. Pela expressão no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através da utilização de modelos de valorização baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e <i>inputs</i> a utilizar. Em 31 de dezembro de 2021, os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida e de capital próprio classificados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e (ii) unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, de reestruturação, de capital de risco e numa sociedade de investimento de capital variável, classificados na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, compreensão dos controlos chave instituídos pelo Banco subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor. Para uma amostra de instrumentos cuja mensuração se tenha baseado substancialmente em dados não observáveis (nível 3), os nossos procedimentos incluíram: (i) o entendimento das metodologias e principais pressupostos utilizados pelo Banco; (ii) a avaliação se os modelos desenvolvidos pelo Banco e os dados e pressupostos utilizados são razoáveis nas circunstâncias, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível; e (iii) a revisão analítica sobre o justo valor desses instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a última informação financeira e respetivos relatórios de auditoria, sempre que disponíveis. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

técnicas de mensuração utilizadas pelo órgão de gestão podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor dos instrumentos reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para

proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

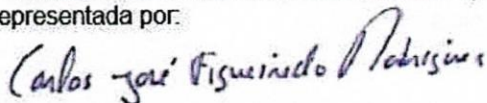
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de agosto de 2019 para completar o último ano do mandato compreendido entre 2017 e 2019. A nossa última eleição ocorreu por Deliberação Unânime por Escrito do Acionista de 6 de outubro de 2021, para o mandato compreendido entre 2020 e 2022;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

6 de abril de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC n.º 1737
Registado na CMVM com o n.º 20161347

ANEXOS

PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 447.º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 8.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2018, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não detinham, em 31 de dezembro de 2021, quaisquer ações ou obrigações do Montepio Investimento, S.A., nem foram efetuados quaisquer movimentos durante o período em causa.

LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 4 do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, republicado pelo Regulamento da CMVM n.º 7/2018, informa-se que, a 31 de dezembro de 2021, a totalidade do capital social do Montepio Investimento S.A., era detido pela Montepio Holding, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

AÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66.º, n.º 5, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que, durante o exercício de 2021, o Montepio Investimento, S.A., não adquiriu ou alienou ações e, à data de 31 de dezembro de 2021, não detinha ações próprias.

Banco Empresas Montepio

Montepio Investimento, S.A.

Sociedade anónima

Sede social: Avenida de Berna, n.º 10, 1050-040 Lisboa

Capital social: € 180.000.000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto (NIPC 505 087 286)

Instituição de crédito autorizada junto do Banco de Portugal com o n.º 76
Intermediário financeiro autorizado junto da Comissão do Mercado de
Valores Mobiliários com o n.º 288

bancobem.pt

O banco que só pensa nas empresas

